DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

AUTORIZAÇÃO MARADEFS

1 mensagem

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 18 de fevereiro de 2025 às 08:58
Para: "Administrativa, Supervisao" <supad@ma.def.br>

Senhora Supervisora,

Por determinação do Defensor Público-Geral, *Gabriel Santana Furtado Soares*, informamos que, no dia 19 de maio, celebra-se o **Dia Nacional da Defensoria Pública**. Anualmente, em todo o Brasil, são realizadas diversas ações e iniciativas que visam destacar a importância e o papel da instituição na defesa dos mais vulneráveis.

Com o objetivo de promover uma **Semana da Defensoria** plural, rica em atividades e representativa em todo o estado, a Defensoria Pública do Maranhão realizará o movimento **MaraDefs**. Essa iniciativa busca ampliar, por meio de campanhas, ações sociais, feiras e outras atividades, o acesso integral e gratuito a direitos pela população, com foco nas pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O **MaraDefs** ocorrerá entre os dias **18 e 24 de maio de 2025**, com ações simultâneas em **São Luís e diversas cidades do Maranhão**, realizadas em espaços públicos, instituições públicas e privadas, conforme o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	PROGRAMAÇÃO
18/05/2025	Corrida em São Luís / Saída da Sede
19/05/2025	Dia "D" de atendimento – Atendimento jurídico em diversos bairros da capital e demais cidades, com participação das unidades móveis e o maior número de núcleos e setores da DPE-MA.
20/05/2025	Ações de educação em direitos (a definir)
21/05/2025	Ações de educação em direitos (a definir)
22/05/2025	Prêmio de Jornalismo
23/05/2025	Palestra magna e entrega de medalha / Auditório da DPE
24/05/2025	Feira – Praça Nauro Machado / 10h às 19h / 2 atrações culturais / 20 expositores + atendimento jurídico

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a realização das atividades previstas na programação do MaraDefs.

No mais, abaixo encaminhamos mais detalhes sobre a 1° Corrida MaraDefs:

NOME DA CORRIDA:

"1ª Corrida MaraDefs”

PREMIAÇÃO:

E-mail de autorização (0166896) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 1

Apenas medalha

QUANTITATIVO:

Quantidade - 450 pessoas, divididas da seguinte forma:
Público Interno: 250 vagas
Público Externo:150 vagas
Adolescentes: 20 vagas
Autoridades / Convidados: 20 vagas
PCD: 10 vagas

VALOR INSCRIÇÃO:

Defensores: R$ 90,00
Servidores: R$ 50,00
Externo: R$ 120,00

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Ellen Christine Boavida Silva
Assessora do Gabinete

E-mail de autorização (0166896) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 2

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a realização da **1ª Corrida MaraDefs,** evento integrante da **Semana da Defensoria Plural**, promovida pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A corrida busca incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social e fortalecer a visibilidade da instituição junto à sociedade.

Para garantir a adequada estrutura do evento, foram realizadas cotações de mercado junto a empresas especializadas. A média dos valores obtidos no **Mapa Comparativo de Cotações** servirá como referência para a definição do custo estimado da contratação, que será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, conforme a **Lei nº 14.133/2021.**

Quadro de Detalhamento:

Número do Processo:	0001103.110000936.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Especificação:	1ª MaraDef
Descrição:	A 1ª Corrida MaraDefs será realizada no dia 18 de maio de 2025, em São Luís, com largada na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e percurso de 5 km e 10 km em direção à Via Expressa.
Valor Total	**R$ 62.499,50** (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Atenciosamente, em **26** de **fevereiro** de **2025**.
Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisora**, em 27/02/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0166910** e o código CRC **3CDF5FCE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001103.110000936.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUPAD /Supervisão Administrativa
Responsável pela Elaboração:	
E-mail:	supad@ma.def.br
Órgão:	
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão promoverá o movimento **MaraDefs**, idealizado em comemoração ao dia Nacional da Defensoria Pública. O MaraDefs ocorrerá entre os dias 18 a 24 de maio de 2025, com ações simultâneas em São Luís e diversas cidades do Maranhão, realizadas em espaços públicos, instituições públicas e privadas. Segue o cronograma de atividades programadas.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
DATA PROGRAMAÇÃO
18/05/2025 – Corrida em São Luís / Saída da Sede da Defensoria em direção à Via Expressa no percurso de 5km e 10km.
19/05/2025 – Dia "D" de atendimento – Atendimento jurídico em diversos bairros da capital e demais cidades, com participação das unidades móveis e o maior número de núcleos e setores da DPE-MA.
20/05/2025 – Ações de educação em direitos (a definir)
21/05/2025 – Ações de educação em direitos (a definir)
22/05/2025 – Prêmio de Jornalismo
23/05/2025 – Palestra magna e entrega de medalha / Auditório da DPE

24/05/2025 Feira – Praça Nauro Machado / 10h às 19h / 2 atrações culturais / 20 expositores + atendimento jurídico.
O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e condições preliminares exigíveis para realização da 1ª Corrida Maradefs, demostrando a viabilibildade e melhor solução de Contratação do Serviço especializado em organização e suporte logistico para eventos desportista.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Com base na demanda preconizada pela Gestão Superior, iniciamos o Estudo Técnico Preliminar para contratação de uma empresa especializada em eventos esportivos. Conforme determinação da Gestão Superior serão disponibilizadas 450 (quatrocentas e cinquenta) inscrições, distribuídas entre público interno, externo, adolescentes, autoridades, convidados e pessoas com deficiência. Esse número foi estabelecido com base na capacidade operacional do evento e na projeção de adesão do público-alvo.

1.2. A 1ª Corrida MaraDefs integra a programação da Semana da Defensoria Plural, promovida pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública. A Semana da Defensoria busca fortalecer a cidadania, a inclusão e o bem-estar por meio de ações sociais, campanhas e atividades esportivas, reafirmando o compromisso da instituição com a sociedade maranhense.

1.3. Nesse contexto, a realização da Corrida MaraDefs tem como propósito fomentar a pratica de atividade física e, assim, promover a qualidade de vida, a integração entre os participantes e fortalecer a relação entre a Defensoria Pública e a comunidade. Para assegurar a execução segura e eficiente do evento, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em organização e suporte logístico de eventos esportivos, considerando a inexistência de estrutura e equipe interna qualificadas para atender às demandas técnicas e operacionais, especificadas posteriormente nesse estudo, no item 4.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação dos serviços para a 1ª Corrida MaraDefs está prevista no Plano de Contratações Anual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em alinhamento com as diretrizes institucionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço deverá ser executado por empresa especializada na organização e no suporte logístico de eventos esportivos. A contratada deverá atender integralmente às condições estabelecidas, assegurando a realização do evento de forma adequada e segura, com a infraestrutura necessária para a 1ª Corrida MaraDefs, a ser realizada no município de São Luís/MA. Ademais, a empresa deverá comprovar experiência em eventos de natureza similar e demonstrar capacidade técnica para o cumprimento das exigências estabelecidas, garantindo a qualidade, a segurança e a plena satisfação dos participantes.

Serviço
Licenças e autorizações
Cronometragem eletrônica
Equipe de apoio

Serviço
Estrutura de largada e chegada
Kits para atletas (camisas, sacolas e medalhas)

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa inicial de participantes para a primeira edição do evento é de aproximadamente 450 pessoas, distribuídas da seguinte forma: Público Interno – 250 vagas, Público Externo – 150 vagas, Adolescentes – 20 vagas, Autoridades e Convidados – 20 vagas e Pessoas com Deficiência (PcD) – 10 vagas. Essa distribuição foi definida com base na expectativa de adesão dos diferentes grupos envolvidos.

4.2. Os itens especificados e a demanda projetada para consumo estão diretamente correlacionados à natureza dos materiais e serviços requeridos, bem como à expectativa de público estimada.

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
1	**Licenças**	Autorizações – Órgãos Públicos (MOB, SMTT, BLITZ URBANA, BOMBEIROS)	1
2	**Cronometragem Digital - chips retornáveis**	Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui **450 números de peito personalizados** com **chips retornáveis** de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450
3	**Staff's**	A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. • 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	1
4	**Locutor**	Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	01

5	**Kits do atleta**	Embalagem composta dos seguintes itens. • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclavel; Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mÍnima de 1 cm. **Obs.:** Todos itens Personalizado com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.	450
6	**Medalhas**	Medalhas de premiação para faixa etária e participação, em metal, ambas personalizadas com logo do evento, fornecida pela contratante, de aproximadamente 8 cm.	450
7	**Troféus**	**Serão confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, com cerca de 20 cm de altura e 14 cm de largura, conforme layout fornecidas pela DPE/MA.** **Categoria Geral (Feminino e Masculino): 12 (seis)** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km e 10 km. **Categorias PcD (5 km): 12 (doze) troféus, sendo 4 (quatro)** de 1º, 2º e 3º lugares. **Categorias para adolescentes (Feminino e Masculino): 6 (seis) Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km** 1(um) Troféus para instituição de recordação da **1ª Corrida MaraDefs.** **Obs.:** O material deverá ser previamente aprovados pela contrante.	31
8	**Kits de Frutas**	Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450
9	**Cochos para hidratação**	Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10
10	**Agua mineral**	Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70
11	**Cx térmica**	Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5
12	**Gelo**	Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	1.000 kg
13	**Sinalizadores**	Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas.	200

14	**Estrutura de SOM + DJ**	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação.	1
15	**Placas - indicação KM**	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	4
16	**Estrutura para pórtico de largada e chegada**	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	1
17	**Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico (Frente e Verso)**	Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico **(item 17)**; Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura	6
18	**Disciplinadores 2,10 x 1,10**	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40
19	**Estrutura para Backdrop 3 x 4**	Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura.	2
20	**Lonas com ilhós do Backdrop**	Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop **(item 20)**; Ilhós metálicos reforçados.	2
21	**Tendas bruxas 5 x 5**	Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	4
22	**Estrutura de palco para Pódio 4 x 2**	Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidado; Com 60m.	1
23	**Lixeiras**	Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação.	6
24	**Assessoria**	Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletrônica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Supervisão Administrativa realizou um levantamento de mercado com o objetivo de analisar a oferta de serviços de organização e suporte logístico para eventos esportivos. Esse levantamento abrangeu a pesquisa de propostas e cotações apresentadas por empresas especializadas no setor.

5.2. Com base nos valores estimados e em conformidade com a legislação vigente, a contratação será formalizada por procedimento licitatório eletrônica de Dispensa, uma vez que atende aos requisitos legais e aos critérios estabelecidos para essa modalidade. Essa escolha visa garantir a adequada execução dos serviços necessários, assegurando eficiência, economicidade e transparência no processo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As estimativas foram elaboradas com base na demanda apresentada pela Gestão Superior, prevendo que parte do valor estimado para a contratação será custeado pelas inscrições dos participantes, reduzindo o custo final do evento para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
6.2. A arrecadação prevista com as inscrições foi calculada considerando a participação de 450 atletas, distribuídos da seguinte forma:

- Público Interno: 250 vagas
- Público Externo: 150 vagas
- Adolescentes: 20 vagas
- Autoridades/Convidados: 20 vagas
- PcD: 10 vagas

6.3. Os valores de inscrição foram definidos conforme a categoria dos participantes:

- Defensores: R$ 90,00
- Servidores: R$ 50,00
- Público Externo: R$ 120,00

6.4. Com base nesses valores e na previsão de adesão, a arrecadação estimada será deduzida do custo total da contratação, diminuindo significativamente o impacto financeiro do evento para a DPE/MA.
6.5. A seguir, apresenta-se a estimativa orçamentária, fundamentada em valores praticados por empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria para eventos esportivos no município de São Luís/MA.

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MÉDIA
1	**Licenças**	Autorizações – Órgãos Públicos (MOB, SMTT, BLITZ URBANA, BOMBEIROS)	1	R$ 595,00
2	**Cronometragem Digital - chips retornáveis**	Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui 450 números de peito personalizados com chips retornáveis de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450	R$ 6.000,00

3	**Staff's**	A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma: 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	1	R$ 4.743,33
4	**Locutor**	Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	1	R$ 683,33
5	**Kits do atleta**	Embalagem composta dos seguintes itens. 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclavel; Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mInima de 1 cm. Obs.: Todos itens Personalizado com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.	450	R$ 15.250,00
6	**Medalhas**	Medalhas de premiação para faixa etária e participação, em metal, ambas personalizadas com logo do evento, fornecida pela contratante, de aproximadamente 8 cm.	450	R$ 7.983,33

7	**Troféus**	Serão confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, com cerca de 20 cm de altura e 14 cm de largura, conforme layout fornecidas pela DPE/MA. Categoria Geral (Feminino e Masculino): 12 (seis) Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km e 10 km. Categorias PcD (5 km): 12 (doze) troféus, sendo 4 (quatro) de 1º, 2º e 3º lugares. Categorias para adolescentes (Feminino e Masculino): 6 (seis) Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km 1(um) Troféus para instituição de recordação da 1ª Corrida MáraDefs. Obs.: O material deverá ser previamente aprovados pela contrante.	31	R$ 3.306,67
8	**Kits de Frutas**	Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450	R$ 1.195,83
9	**Cochos para hidratação**	Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10	R$ 350,00
10	**Agua mineral**	Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70	R$ 2.121,33
11	**Cx térmica**	Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5	R$ 350,00
12	**Gelo**	Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	1.000 kg	R$ 457,33

13	**Sinalizadores**	Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas.	200	R$ 966,67
14	**Estrutura de SOM + DJ**	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação.	1	R$ 1.933,33
15	**Placas - indicação KM**	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	4	R$ 866,67
16	**Estrutura para pórtico de largada e chegada**	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	1	R$ 1.333,33
17	**Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico (Frente e Verso)**	Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico (item 17); Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura	6	R$ 1.166,67
18	**Disciplinadores 2,10 x 1,10**	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40	R$ 1.533,33
19	**Estrutura para Backdrop 3 x 4**	Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura.	2	R$ 1.600,00
20	**Lonas com ilhós do Backdrop**	Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop (item 20); Ilhós metálicos reforçados.	2	R$ 1.316,67

21	**Tendas bruxas 5 x 5**	Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	4	R$ 2.850,00
22	**Estrutura de palco para Pódio 4 x 2**	Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidado; Com 60m.	1	R$ 450,00
23	**Lixeiras**	Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação.	6	R$ 280,00
24	**Assessoria**	Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletronica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1	R$ 5.166,67
TOTAL				**R$ 62.499,50**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta, conforme detalhado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação de serviços especializados em organização e suporte logístico para a realização da **1ª Corrida MaraDefs**. Isso engloba a montagem e desmontagem das estruturas, a realização da limpeza antes e após o evento, bem como o suporte operacional contínuo durante toda a sua realização.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. NÃO SE APLICA.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O objetivo é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de organização e suporte logístico para a realização de evento esportivo. A contratação abrangerá a coordenação geral do evento, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas, a limpeza prévia e posterior ao evento, bem como o suporte operacional durante toda a sua execução.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Serão realizadas as seguintes providências: elaboração do Termo de Referência com as especificações do serviço, pesquisa de mercado para levantamento de preços, definição da modalidade de contratação conforme a **Lei nº 14.133/2021**, e estimativa de arrecadação das inscrições. Parte do custo do evento será coberta pelas inscrições dos participantes, conforme estabelecido no contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar a contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A empresa contratada deverá comprometer-se a destinar adequadamente os materiais descartados, garantindo uma abordagem ecologicamente correta e alinhada aos princípios da sustentabilidade na execução do serviço, sempre que aplicável. Além disso, deverá, sempre que possível, priorizar o uso de materiais recicláveis e assegurar o descarte adequado das embalagens, de modo a minimizar impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na Lei nº 14.133/2021, declaramos a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e suporte logístico de evento esportivo. Tal contratação tem por objetivo assegurar a adequada execução do evento, proporcionando maior segurança, estrutura e conforto aos participantes.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. **Aparecida Maria Brito Veiga** - Supervisora

14.2. **Mirtes Maria Costa Homem -** Assessora Sênior

14.3. **Ana Helena Rêgo de Oliveira Vieira -** Assessora técnica

14.4. **Alessandra Pereira Pires -** Apoio Administrativo

São Luís–MA, em **27** de **fevereiro** de **2025**.
Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisora**, em 27/02/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0167034** e o código CRC **F7A7E89F**.

TERMO DE REFERENCIA

1.OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", é uma das ações da semana da Defensora Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública. Em conformidade com o previsto no artigo 75, inciso I e II, da Lei n° 14.133/2021, com as seguintes condições:

1.2 Especificações do Objeto

Organizar, executar, prestar apoio logístico (incluindo equipe e equipamentos) e coordenar a **1ª Corrida MaraDefs**, que ocorrerá no município de **São Luís/MA, no dia 18 de maio de 2025**. Este evento integra a programação da **Semana da Defensoria Plural**, promovida pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão** em comemoração ao **Dia Nacional da Defensoria Pública**. Destina-se a defensores(as), servidores(as), funcionários(as) terceirizados(as), estagiários(as) da Defensoria Pública, além de membros da sociedade civil, conforme detalhado nos Anexos I e II. Com base na capacidade operacional do evento, a Gestão Superior estimo a participação de aproximadamente **450 pessoas**.

1.3 Alinhamento Estratégico

Este evento está alinhado às diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com foco na valorização do potencial humano e no fortalecimento das relações institucionais e comunitárias. A **1ª Corrida MaraDefs** busca promover **saúde, bem-estar e integração** entre os participantes, além de fortalecer os laços entre a Defensoria Pública e a sociedade. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da instituição com a promoção de **direitos fundamentais, cidadania e inclusão social**, consolidando-se como uma ação estratégica dentro da **Semana da Defensoria**.

2. Modalidade e Regime de Contratação

2.1. Recomenda-se que a contratação seja realizada na modalidade **Dispensa Eletrônica**, nos termos do inciso II do art. 75 da **Lei nº 14.133/2021**, considerando o

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

estimado, especificidade do objeto e a necessidade em procedimento mais célere que possa garantir maior eficiência na organização do evento.

2.2. A contratação está fundamentada na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, visando assegurar a transparência, economicidade e regularidade do processo.

3. HABILITAÇÃO

3.1 A CONTRATADA deve apresentar documentação que comprove regularidade fiscal perante Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
3.2. A CONTRATADA, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica de que forneceu/prestou serviço com objeto compatível ao da contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
3.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conte as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do contratado, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato.

3.4. Documentação Complementar

Para a formalização da contratação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

3.4.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas, comprovando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho, conforme o **Título VII-A da CLT**.

3.4.2. Declaração de não parentesco, a ser apresentada até a formalização do contrato, atestando que não há vínculo de parentesco entre os sócios da empresa e servidores responsáveis pelo processo na Defensoria Pública.

3.4.3. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou execução patrimonial, conforme aplicável, expedida pelo distribuidor da sede

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

ou domicílio da empresa. O documento deve estar dentro do prazo de validade estabelecido na própria certidão ou, na ausência dessa informação, ter sido emitido há no máximo **60 dias** antes da formalização da contratação.

4. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 A montagem da estrutura, entrega dos materiais e a realização dos serviços necessários serão efetuadas no local do evento, conforme determina este Termo de Referência;

4.2 Toda a estrutura para o evento deverá estar montada, conforme descrito neste Termo de Referência, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início previsto, e desmontada apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período da Corrida;

4.3 A responsabilidade pelo acompanhamento da prestação dos serviços e da entrega de materiais e equipamentos associados ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa e do Cerimonial de Eventos, que deverá proceder à avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada nos ANEXOS.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. E de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação da equipe de apoio, limpeza durante e ao término do evento, locação e/ou aquisição de equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas e/ou autorizações necessárias à perfeita execução dos serviços pela equipe contratada, exceto as licenças e autorizações gratuitas elencadas no item 8.4 de responsabilidade da CONTRATADA;

5.2. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais necessários à execução do contrato estejam em perfeitas condições de uso.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

5.3. Havendo subcontratação de qualquer item, a fiscalização/acompanhamento da prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
5.4. Todo o percurso da corrida deverá ser acompanhado pelo coordenador técnico e esportivo designado e devidamente identificado pela CONTRATADA;
5.5. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de todo o material, inclusive todo o lixo ao longo do percurso e no local da concentração, após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao DPE/MA;
5.6. Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pelo DPE/MA, a CONTRATADA será responsável pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a Defensoria Publica do Estado do Maranhão quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;
5.7. A Defensoria Publica do Estado do Maranhão, por meio do seu representante designado, poderá solicitar reuniões prévias, antes da realização do evento, com a CONTRATADA e equipes para quaisquer esclarecimentos necessários;
5.8. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicá-los aos servidores do Cerimonial de Eventos ou da Supervisão de Administrativa, designados para o acompanhamento, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;
5.9. Solicitar licenças e autorizações que se fizerem necessárias para realização do evento, tais como: SMTT; MOB; POLÍCIA MILITAR, entre outros:

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste Termo de referência, e, parcialmente, apenas com a prévia autorização do CONTRATANTE, em até 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a dar destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais que forem descartados, adotando critérios de sustentabilidade na execução do serviço, da Resolução no 37/2022, e da IN No 01, de 19

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2°, 3° e 5°, no que couber.

7.2. A CONTRATADA assume o compromisso de sempre que possível utilizar materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte das embalagens de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas, comunicando à empresa contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.2. Atestar as faturas comprovando a realização dos serviços;

8.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos em contrato.

8.4. Designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9. PAGAMENTO

9.1. pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

9.1.1. apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho ou Declaração de regularidade do SICAF;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições;

9.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no termo de referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

9.5. A DPE/MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

9.6 **O valor das inscrições será contabilizado como parte do pagamento do serviço da CONTRATADA,** devendo a DPE/MA deduzir o montante arrecadado do valor a ser pago.

9.7. A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas do valor arrecadado nas inscrições, mediante encaminhamento de relatório constando o total geral de inscrições, a quantidade de inscrições que sofreram desconto, os valores recebidos e o extrato da conta bancária;

9.8 A CONTRATADA deverá abrir conta específica para o recebimento das inscrições.

9.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de documental. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

10. REAJUSTE E REVISÃO

10.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso II, letra "d" da Lei n° 14.133/21.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa àdo contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;
11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
1.2.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscal mediante contrarrecibo, do representante legal da CONTRATADA estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
11.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução do serviço a ser prestado.
11.2.3. **Impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão por até 2 (dois) anos**, nos termos da legislação vigente;
11.2.4. Declaração de inidoneidade, caso a infração seja grave, aplicada mediante processo administrativo regular.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
12.2. A execução se dará no dia 18 de maio de 2025, no município de São Luís/MA.

13. RESCISÃO

13.1. A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.
13.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:
13.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;
13.2.2. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

13.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste Contrato;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

13.2.6. A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil de qualquer sócio da CONTRATADA;

13.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

13.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

13.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

13.3 Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. VINCULO EMPREGATÍCIO

14.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão quaisquer vínculos empregatício com o CONTRATANTE, correndo à conta exclusiva da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar.

15. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão do contrato será realizada pela Supervisora Administrativa, Aparecida Maria Brito Veiga, matrícula n° 2223691.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

15.2 Fica designada como fiscal a servidora Ana Helena Rêgo de Oliveira Vieira, matrícula no 237444-03, e substituta a servidora Mirtes Maria Costa Homem Figueiredo, matrícula n° 2229600.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do CONTRATANTE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

16.2. É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto do Contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência do Contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4 Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual

16.5. A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o CONTRATANTE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal n°. 13.709/18.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

16.7 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal n°. 13.709/18.
16.8 Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar n°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal no. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na RESOL-GP-132021, que Institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este CONTRATANTE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

17.1. O custo inicial estimado para contratação do objeto é de **R$ 62.499,50** (sessenta e dois mil, quatrocentos noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme média de preços obtida em pesquisa de preços de mercado, a qual levou à apresentação de cotações de empresas da área.
17.2 O custo total poderá sofrer redução após a apuração dos valores recebidos com as Inscrições.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer requerimentos, cancelamentos, solicitações assim como a execução do objeto, para fins de recebimento provisório, deverão ser encaminhados, por escrito, ao fiscal do contrato, o qual promoverá as medidas subsequentes necessárias.
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

CORRIDA DO JUDICIÁRIO MARANHENSE – SÃO LUÍS – 5 km e 10 km

ESPECIFICAÇÕES DO EVENTOS	
Nome do Evento	1ª Corrida MaraDefs
Data	18 de maio de 2025
Local	São Luís/MA – Saída da Sede da DPE, sentido Via Expressa
Percursos	5 km e 10 km
Estimativa de Participantes	450 atletas
Distribuição de Vagas	Público Interno: 250; Público Externo: 150; Adolescentes: 20; Autoridades/Convidados: 20; PcD: 10
Categorias	Geral (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km); PcD (Cadeirante, Visual, Intelectual, Físico – 5 km); Adolescentes (Feminino e Masculino – 5 km)
Premiação	Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nas categorias Geral, PcD e Adolescentes; Medalhas para todos os participantes

ESPECIFICAÇÃO DE MATÉRIAS E SERVIÇOS			
ITEM	**NOME**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANT.**
1	**Licenças**	Autorizações – Órgãos Públicos (MOB, SMTT, BLITZ URBANA, BOMBEIROS)	1
2	**Cronometragem Digital - chips retornáveis**	Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui **450 números de peito personalizados** com **chips retornáveis** de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

3	**Staff's**	A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. • 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	1
4	**Locutor**	Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	01
5	**Kits do atleta**	Embalagem composta dos seguintes itens. • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclavel; Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mÍnima de 1 cm. **Obs.:** Todos itens Personalizado com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.	450
6	**Medalhas**	Medalhas de premiação para faixa etária e participação, em metal, ambas personalizadas com logo do evento, fornecida pela contratante, de aproximadamente 8 cm.	450
7	**Troféus**	Serão confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, com cerca de 20 cm de altura e 14 cm de largura, conforme layout fornecidas pela DPE/MA. Categoria Geral (Feminino e Masculino): 12 (seis) Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km e 10 km. Categorias PcD (5 km): **12 (doze) troféus, sendo 4 (quatro)** de 1º, 2º e 3º lugares. Categorias para adolescentes (Feminino e Masculino): **6 (seis)** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km 1(um) Troféus para instituição de recordação da 1ª Corrida MaraDefs.	31

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

		Obs.: O material deverá ser previamente aprovados pela contrante.	
8	**Kits de Frutas**	Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450
9	**Cochos para hidratação**	Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10
10	**Agua mineral**	Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70
11	**Cx térmica**	Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5
12	**Gelo**	Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	1.000 kg
13	**Sinalizadores**	Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas.	200
14	**Estrutura de SOM + DJ**	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação.	1
15	**Placas - indicação KM**	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	4
16	**Estrutura para pórtico de largada e chegada**	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	1
17	**Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico (**	Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico **(item 16)**; Ilhós	6

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

	Frente e Verso)	metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura	
18	**Disciplinadores 2,10 x 1,10**	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40
19	**Estrutura para Backdrop 3 x 4**	Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura.	2
20	**Lonas com ilhós do Backdrop**	Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop **(item 19)**; Ilhós metálicos reforçados.	2
21	**Tendas bruxas 5 x 5**	Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	4
22	**Estrutura de palco para Pódio 4 x 2**	Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidado; Com 60m.	1
23	**Lixeiras**	Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação.	6
24	**Assessoria**	Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletronica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1

ANEXO II – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme detalhado abaixo:

01. Corrida de Rua:

A **1ª Corrida MaraDefs** será realizada no dia **18 de maio de 2025**, com percursos de **5 km e 10 km**. A largada ocorrerá na **Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, seguindo no sentido da **Via Expressa, em São Luís/MA**, com retorno ao ponto de partida.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

02. Responsabilidades da CONTRATADA:

A empresa contratada será responsável pela elaboração do regulamento da prova, marcação do percurso, montagem, desmontagem e limpeza das áreas de largada, chegada e percurso, além da entrega dos resultados e demais serviços necessários para a realização do evento, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

03. Inscrições:

03.1. As inscrições serão realizadas por meio de uma plataforma digital disponibilizada pela CONTRATADA.

03.2. Será cobrada uma taxa de inscrição dos participantes, com os seguintes valores:

- **Defensores:** R$ 90,00
- **Servidores:** R$ 50,00
- **Público Externo:** R$ 120,00

03.3. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios atualizados sobre as inscrições ao final do período de cadastramento.

04. Cadastramento e Entrega de Kits:

04.1. O kit do atleta, contendo numeração e chip de cronometragem, deverá ser entregue pela CONTRATADA em local e horário a serem definidos e divulgados previamente. Durante a entrega, a empresa deverá realizar a verificação dos chips para garantir seu correto funcionamento.

05. Cronometragem e Apuração:

05.1. Após a chegada dos atletas, a CONTRATADA deverá apresentar os resultados das colocações para a devida premiação por categoria.

05.2. A empresa será responsável pela apuração de possíveis erros ou questionamentos referentes aos tempos registrados.

05.3. Caso haja prejuízos à Defensoria Pública ou a qualquer atleta devido a falhas no cadastro, inscrição ou apuração, a CONTRATADA será responsável pelo ressarcimento dos danos.

06. Premiação:

06.1. A premiação será concedida da seguinte forma:

- **Categoria Geral (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km):** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
- **Categoria PcD (5 km – Feminino e Masculino):**
    - Cadeirante: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

- Visual: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
- Intelectual: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
- Físico: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.

- **Categoria Adolescente (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km):** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.

06.2. Todos os participantes que completarem a prova receberão **medalha de participação.**

Aparecida Maria Brito Veiga
27/02/2025 08:53:29
DPEMA
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=1301eb4d-9fb6-41b4-98ad-2cb681b05fc7

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos proposta de preço para atender demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente a organização da **1ª Corrida MaraDefs** para 450 (quatrocentos e cinquenta) participantes, evento que integra a Semana da Defensoria Plural. A contratação visa a prestação de serviços especializados em organização e suporte logístico para eventos esportivos, abrangendo infraestrutura, equipe de apoio, materiais e demais serviços necessários à realização da corrida. A proposta deverá contemplar os serviços especificados e respectivos quantitativos, conforme especificações abaixo. Com base nos eventos previstos.

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR
1	**Licenças**	Autorizações – Órgãos Públicos (MOB, SMTT, BLITZ URBANA, BOMBEIROS)	1	
2	**Cronometragem Digital - chips retornáveis**	Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui **450 números de peito personalizados** com **chips retornáveis** de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450	
3	**Staff's**	A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. • 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	1	
4	**Locutor**	Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	01	
5	**Kits do atleta**	Embalagem composta dos seguintes itens. • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclavel; Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mÍnima de 1 cm.	450	

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=0a8884fc-bc59-4fd1-a3b6-2d5ef1225a22

		Obs.: Todos itens Personalizado com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.		
6	**Medalhas**	Medalhas de premiação para faixa etária e participação, em metal, ambas personalizadas com logo do evento, fornecida pela contratante, de aproximadamente 8 cm.	450	
7	**Troféus**	Serão confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, com cerca de 20 cm de altura e 14 cm de largura, conforme layout fornecidas pela DPE/MA. Categoria Geral (Feminino e Masculino): 12 (seis) Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km e 10 km. Categorias PcD (5 km): **12 (doze) troféus, sendo 4 (quatro)** de 1º, 2º e 3º lugares. Categorias para adolescentes (Feminino e Masculino): **6 (seis)** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km 1(um) Troféus para instituição de recordação da 1ª Corrida MaraDefs. **Obs.:** O material deverá ser previamente aprovados pela contrante.	31	
8	**Kits de Frutas**	Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450	
9	**Cochos para hidratação**	Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10	
10	**Agua mineral**	Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70	
11	**Cx térmica**	Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5	
12	**Gelo**	Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	1.000 kg	
13	**Sinalizadores**	Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas.	200	

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=0a8884fc-bc59-4fd1-a3b6-2d5ef1225a22

14	**Estrutura de SOM + DJ**	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação.	1	
15	**Placas - indicação KM**	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	4	
16	**Estrutura para pórtico de largada e chegada**	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	1	
17	**Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico (Frente e Verso)**	Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico **(item 16)**; Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura	6	
18	**Disciplinadores 2,10 x 1,10**	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40	
19	**Estrutura para Backdrop 3 x 4**	Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura.	2	
20	**Lonas com ilhós do Backdrop**	Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop **(item 19)**; Ilhós metálicos reforçados.	2	
21	**Tendas bruxas 5 x 5**	Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	4	
22	**Estrutura de palco para Pódio 4 x 2**	Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidado; Com 60m.	1	
23	**Lixeiras**	Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação.	6	

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=0a8884fc-bc59-4fd1-a3b6-2d5ef1225a22

24	**Assessoria**	Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletronica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1	
TOTAL				

Aparecida Maria Brito Veiga
27/02/2025 08:56:49
DPEMA
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=0a8884fc-bc59-4fd1-a3b6-2d5ef1225a22

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Solicitação de Cotação – Serviços para a 1ª Corrida MaraDefs

5 mensagens

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 21 de fevereiro de 2025 às 09:03
Para: xcronometragem@gmail.com

Prezados (as),

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão solicita a gentileza de encaminhar proposta de preços para a prestação de serviços relacionados à organização e suporte logístico da **1ª Corrida MaraDefs**, conforme especificações detalhadas no anexo.

O envio deve ocorrer até **24/02/2025**. Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,
Alessandra Pires.

COTAÇÃO DPE MA.odt
183K

XCRONO Organização e Cronometragem Esportiva <xcronometragem@gmail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 11:49
Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

E-mail XCRO (0167157) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 37

bom dia segue em anexo

Qualquer dúvida estou aqui

Thiago Monteiro
#xcrono#xcronostore
@xcronostore
@xcronometragem

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFENSORIA SÃO LUÍS.pdf
231K

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 21 de fevereiro de 2025 às 11:54
Para: XCRONO Organização e Cronometragem Esportiva <xcronometragem@gmail.com>

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 21 de fevereiro de 2025 às 14:46
Para: XCRONO Organização e Cronometragem Esportiva <xcronometragem@gmail.com>

Prezado Thiago Monteiro,

Agradeço o envio da sua proposta.

No entanto, observamos que a cotação enviada não está em conformidade com os itens solicitados no anexo original. Além disso, a data da proposta é anterior à data de envio da solicitação.

Pedimos a gentileza de revisar e reenviar a proposta, considerando as especificações detalhadas no anexo e corrigindo a data do documento.

Atenciosamente,
Alessandra Pires.

E-mail XCRO (0167157) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 38

[Texto das mensagens anteriores oculto]

XCRONO Organização e Cronometragem Esportiva <xcronometragem@gmail.com> 24 de fevereiro de 2025 às 14:00
Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

boa tarde segue em anexo a solicitação

Qualquer dúvida estou aqui

Thiago Monteiro
#xcrono#xcronostore
@xcronostore
@xcronometragem

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFENSORIA SÃO LUÍS (1).pdf
325K

E-mail XCRO (0167157) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 39

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025

ORGANIZAÇÃO E SUPORTE LOGÍSTICO – 1ª CORRIDA MARADEFS

EMPRESA: XCRONO – Assessoria e Cronometragem Esportiva
CNPJ: 23.976.690/0001-14

DESTINATÁRIO:
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Ref.: Solicitação de Proposta – Organização da 1ª Corrida MaraDefs

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR
1	**Licenças**	Autorizações – Órgãos Públicos (MOB, SMTT, BLITZ URBANA, BOMBEIROS)	1	1.000,00
2	**Cronometragem Digital - chips retornáveis**	Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui **450 números de peito personalizados** com **chips retornáveis** de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450	6.750,00
3	**Staff's**	A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. • 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	1	4.650,00
4	**Locutor**	Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	01	800,00

Cotação XCRO (0167158) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 40

5	**Kits do atleta**	Embalagem composta dos seguintes itens. • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclavel; Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mÍnima de 1 cm. **Obs.:** Todos itens Personalizado com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.	450	16.650,00
6	**Medalhas**	Medalhas de premiação para faixa etária e participação, em metal, ambas personalizadas com logo do evento, fornecida pela contratante, de aproximadamente 8 cm.	450	8.875,00
7	**Troféus**	**Serão confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, com cerca de 20 cm de altura e 14 cm de largura, conforme layout fornecidas pela DPE/MA.** **Categoria Geral (Feminino e Masculino): 12 (seis)** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km e 10 km. **Categorias PcD (5 km): 12 (doze) troféus, sendo 4 (quatro)** de 1º, 2º e 3º lugares. **Categorias para adolescentes (Feminino e Masculino): 6 (seis) Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km** 1(um) Troféus para instituição de recordação da **1ª Corrida MaraDefs.** **Obs.:** O material deverá ser previamente aprovados pela contrante.	31	2.325,00
8	**Kits de Frutas**	Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450	1.000,00
9	**Cochos para hidratação**	Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10	350,00
10	**Água mineral**	Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70	1.960,00

Cotação XCRO (0167158) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 41

11	**Cx térmica**	Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5	400,00
12	**Gelo**	Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	1.000 kg	700,00
13	**Sinalizadores**	Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas.	200	1.000,00
14	**Estrutura de SOM + DJ**	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação.	1	2.300,00
15	**Placas - indicação KM**	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	4	2.000,00
16	**Estrutura para pórtico de largada e chegada**	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	1	1.500,00
17	**Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico (Frente e Verso)**	Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico **(item 16)**; Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura	6	1.150,00
18	**Disciplinadores 2,10 x 1,10**	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de	40	1.600,00

Cotação XCRO (0167158) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 42

		largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.		
19	**Estrutura para Backdrop 3 x 4**	Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura.	2	2.000,00
20	**Lonas com ilhós do Backdrop**	Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop **(item 19)**; Ilhós metálicos reforçados.	2	1.250,00
21	**Tendas bruxas 5 x 5**	Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	4	2.000,00
22	**Estrutura de palco para Pódio 4 x 2**	Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidado; Com 60m.	1	450,00
23	**Lixeiras**	Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação.	6	240,00
24	**Assessoria**	Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletronica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1	4.500,00
TOTAL				65.450,00

Validade da proposta 60 dias.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2025

Thiago Monteiro dos Santos Silva

Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.976.690/0001-14 **MATRIZ**		**14/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
T M DOS SANTOS SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
XCRONO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO CASTRO FRANCO	**530**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.049-484	**FATIMA**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
XCRONOMETRAGEM@GMAIL.COM	**(86) 8144-2508**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **09:04:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certidão XCRO (0167166) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 45

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Solicitação de Cotação – Serviços para a 1ª Corrida MaraDefs

5 mensagens

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 21 de fevereiro de 2025 às 09:03
Para: xcronometragem@gmail.com

Prezados (as),

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão solicita a gentileza de encaminhar proposta de preços para a prestação de serviços relacionados à organização e suporte logístico da **1ª Corrida MaraDefs**, conforme especificações detalhadas no anexo.

O envio deve ocorrer até **24/02/2025**. Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,
Alessandra Pires.

COTAÇÃO DPE MA.odt
183K

XCRONO Organização e Cronometragem Esportiva <xcronometragem@gmail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 11:49
Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

E-mail CRONO ESPORTES (0167168) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 46

bom dia segue em anexo

Qualquer dúvida estou aqui

Thiago Monteiro
#xcrono#xcronostore
@xcronostore
@xcronometragem

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFENSORIA SÃO LUÍS.pdf
231K

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 21 de fevereiro de 2025 às 11:54
Para: XCRONO Organização e Cronometragem Esportiva <xcronometragem@gmail.com>

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 21 de fevereiro de 2025 às 14:46
Para: XCRONO Organização e Cronometragem Esportiva <xcronometragem@gmail.com>

Prezado Thiago Monteiro,

Agradeço o envio da sua proposta.

No entanto, observamos que a cotação enviada não está em conformidade com os itens solicitados no anexo original. Além disso, a data da proposta é anterior à data de envio da solicitação.

Pedimos a gentileza de revisar e reenviar a proposta, considerando as especificações detalhadas no anexo e corrigindo a data do documento.

Atenciosamente,
Alessandra Pires.

E-mail CRONO ESPORTES (0167168) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 47

[Texto das mensagens anteriores oculto]

XCRONO Organização e Cronometragem Esportiva <xcronometragem@gmail.com> 24 de fevereiro de 2025 às 14:00
Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

boa tarde segue em anexo a solicitação

Qualquer dúvida estou aqui

Thiago Monteiro
#xcrono#xcronostore
@xcronostore
@xcronometragem

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFENSORIA SÃO LUÍS (1).pdf
325K

E-mail CRONO ESPORTES (0167168) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 48

E-mail: contato@cronoesportes.com
Telefone: (98) 98875-5020 CNPJ: 33.177.943/0001-43

PROPOSTA COMERCIAL

Evento: **1ª Corrida MaraDefs**
Solicitante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**
Local: Defensoria / São Luís
Validade: 90 dias

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR
1	**Licenças**	Autorizações – Órgãos Públicos (MOB, SMTT, BLITZ URBANA, BOMBEIROS)	1	35,00
2	**Cronometragem Digital - chips retornáveis**	Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui **450 números de peito personalizados** com **chips retornáveis** de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450	5.400,00
3	**Staff's**	A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. • 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	1	3.580,00
4	**Locutor**	Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	01	750,00
5	**Kits do atleta**	Embalagem composta dos seguintes itens. • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclavel; Tamanho: 35cm de	450	15.075,00

		largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mÍnima de 1 cm. **Obs.:** Todos itens Personalizado com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.		
6	**Medalhas**	Medalhas de premiação para faixa etária e participação, em metal, ambas personalizadas com logo do evento, fornecida pela contratante, de aproximadamente 8 cm.	450	7.200,00
7	**Troféus**	**Serão confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, com cerca de 20 cm de altura e 14 cm de largura, conforme layout fornecidas pela DPE/MA.** **Categoria Geral (Feminino e Masculino): 12 (seis)** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km e 10 km. **Categorias PcD (5 km): 12 (doze) troféus, sendo 4 (quatro)** de 1º, 2º e 3º lugares. **Categorias para adolescentes (Feminino e Masculino):** 6 (seis) **Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km** 1(um) Troféus para instituição de recordação da **1ª Corrida MaraDefs.** **Obs.:** O material deverá ser previamente aprovados pela contrante.	31	4.030,00
8	**Kits de Frutas**	Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450	1.350,00
9	**Cochos para hidratação**	Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10	250,00
10	**Água mineral**	Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70	2.304,00
11	**Cx térmica**	Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5	300,00
12	**Gelo**	Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.		
13	**Sinalizadores**	Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas.	200	1.000,00

14	**Estrutura de SOM + DJ**	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação.	1	1.500,00
15	**Placas - indicação KM**	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	4	400,00
16	**Estrutura para pórtico de largada e chegada**	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	1	1.400,00
17	**Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico (Frente e Verso)**	Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico **(item 16)**; Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura	6	1.400,00
18	**Disciplinadores 2,10 x 1,10**	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40	1.600,00
19	**Estrutura para Backdrop 3 x 4**	Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura.	2	1.500,00
20	**Lonas com ilhós do Backdrop**	Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop **(item 19)**; Ilhós metálicos reforçados.	2	1.500,00
21	**Tendas bruxas 5 x 5**	Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	4	3.750,00
22	**Estrutura de palco para Pódio 4 x 2**	Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidado; Com 60m.	1	400,00
23	**Lixeiras**	Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação.	6	420,00
		Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da		

24	**Assessoria**	cronometragem eletronica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1	4.000,00
TOTAL				**59.504,00**

Responsabilidades da CRONO ESPORTES, em função do evento:

- Licenças;
- Elaboração do Regulamento do evento;
- Inscrições on-line no site central da corrida;
- Cronometragem Eletrônica;
- Organização dos pontos de hidratação;
- Organização dos staffs na arena e percurso;
- Montagem da área de largada e chegada;
- Organização da montagem e desmontagem do percurso;
- Recrutamentos dos staffs;
- Resultados On-line.

São Luís, 21 de fevereiro de 2025.

Jairon Brito
CRONO ESPORTES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.177.943/0001-43 **MATRIZ**		**28/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CRONO ESPORTES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA AURORA	**281**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.060-400	**AURORA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JAIRON-RAFA@HOTMAIL.COM	**(98) 8875-5020**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **09:08:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certidão CRONO ESPORTES (0167172) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 53

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Solicitação de Cotação – Serviços para a 1ª Corrida MaraDefs

3 mensagens

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 21 de fevereiro de 2025 às 09:03
Para: topchipcrono@gmail.com

Prezados (as),

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão solicita a gentileza de encaminhar proposta de preços para a prestação de serviços relacionados à organização e suporte logístico da **1ª Corrida MaraDefs**, conforme especificações detalhadas no anexo.

O envio deve ocorrer até **24/02/2025**. Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,
Alessandra Pires.

COTAÇÃO DPE MA.odt
183K

TOP CHIP <topchipcrono@gmail.com> 21 de fevereiro de 2025 às 14:37
Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Defensoria (1).pdf

Boa tarde

Conforme solicitado.
Segue cotação de preços.

Atenciosamente;
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 21 de fevereiro de 2025 às 14:36
Para: TOP CHIP <topchipcrono@gmail.com>

E-mail TOP CHIP (0167178) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 54

Boa tarde,

Recebido.

Atenciosamente,
Alessandra Pires.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail TOP CHIP (0167178) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 55

ImperSports Comércio LTDA
CNPJ.: 13.774.425/0001-08
Fone.: (99) 99954-4960
Imperatriz- MA

Evento: 1º Corrida MaraDefs
Solicitante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Local: Defensoria/ São Luís
Validade: 90 dias

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR
1	**Licenças**	Autorizações – Órgãos Públicos (MOB, SMTT, BLITZ URBANA, BOMBEIROS)	1	750,00
2	**Cronometragem Digital - chips retornáveis**	Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui **450 números de peito personalizados** com **chips retornáveis** de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450	5.850,00
3	**Staff's**	A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. • 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	1	6.000,00
5	**Locutor**	Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	01	500,00
6	**Kits do atleta**	Embalagem composta dos seguintes itens. • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclavel; Tamanho: 35cm de	450	14.025,00

		largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mÍnima de 1 cm. **Obs.:** Todos itens Personalizado com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.		
7	**Medalhas**	Medalhas de premiação para faixa etária e participação, em metal, ambas personalizadas com logo do evento, fornecida pela contratante, de aproximadamente 8 cm.	450	7.875,00
8	**Troféus**	**Serão confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, com cerca de 20 cm de altura e 14 cm de largura, conforme layout fornecidas pela DPE/MA.** **Categoria Geral (Feminino e Masculino): 12 (seis)** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km e 10 km. **Categorias PcD (5 km): 12 (doze) troféus, sendo 4 (quatro)** de 1º, 2º e 3º lugares. **Categorias para adolescentes (Feminino e Masculino): 6 (seis) Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km** 1(um) Troféus para instituição de recordação da **1ª Corrida MaraDefs.** **Obs.:** O material deverá ser previamente aprovados pela contrante.	31	3.565,00
9	**Kits de Frutas**	Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450	1.237,50
10	**Cochos para hidratação**	Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10	450,00
11	**Água mineral**	Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70	2.100,00
12	**Cx térmica**	Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5	350,00

Cotação TOP CHIP (0107106) SEI 0001103-11.2025.8.10.0000 / 2025 / pg. 57

ImperSports Comércio LTDA
CNPJ.: 13.774.425/0001-08
Fone.: (99) 99954-4960
Imperatriz- MA

13	**Gelo**	Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	1.000 kg	312,00
14	**Sinalizadores**	Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas.	200	900,00
15	**Estrutura de SOM + DJ**	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação.	1	2.000,00
16	**Placas - indicação KM**	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	4	200,00
17	**Estrutura para pórtico de largada e chegada**	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	1	1.100,00
18	**Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico (Frente e Verso)**	Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico **(item 17)**; Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura	6	950,00
19	**Disciplinadores 2,10 x 1,10**	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40	1.400,00
20	**Estrutura para Backdrop 3 x 4**	Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura.	2	1.300,00

ImperSports Comércio LTDA
CNPJ.: 13.774.425/0001-08
Fone.: (99) 99954-4960
Imperatriz- MA

21	**Lonas com ilhós do Backdrop**	Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop **(item 20)**; Ilhós metálicos reforçados.	2	1.200,00
22	**Tendas bruxas 5 x 5**	Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	4	2.800,00
23	**Estrutura de palco para Pódio 4 x 2**	Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidado; Com 60m.	1	500,00
24	**Lixeiras**	Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação.	6	180,00
25	**Assessoria**	Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletronica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1	7.000,00
TOTAL				62.544,50

Imperatriz, 21 de fevereiro de 2025

Maria das Graças Alves Barbosa

Darci da Silva Baiano
Top Chip

13.774.425/0001-08
Imper Sports Comércio LTDA
Cep: 65.901-610
Rua Ceará,576 - Centro Loja: 43
IMPERATRIZ - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.774.425/0001-08 **MATRIZ**		**08/06/2011**

NOME EMPRESARIAL
IMPERSPORTS COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOPCHIP CRONOMETRAGEM ELETRONICA E EVENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEARA	**576**	**EDIF TIMBIRA SHOPPING LOJA 43**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.901-610	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOAFORMA@PORTALBOAFORMA.COM.BR	**(99) 8816-7605**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **09:01:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certidão TOP CHIP (0167191) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 60

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CNPJ: **00.820.295/0001-42**

Relatório de Cotação: CORRIDA

Pesquisa realizada entre 26/02/2025 14:54:21 e 26/02/2025 14:55:20

Relatório gerado no dia 26/02/2025 15:07:54 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CORRIDA	3	1 Unidade	R$ 78.912,45 (un)	-	R$ 78.912,45	100%	R$ 78.912,45

Valor Global: **R$ 78.912,45**

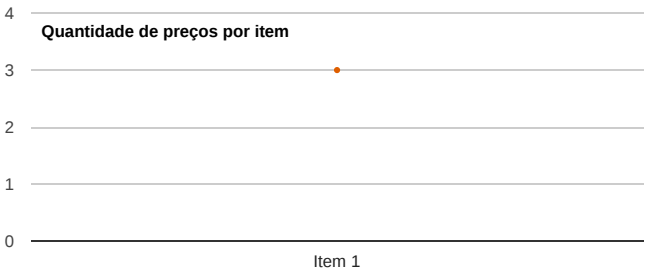

Detalhamento dos Itens

Item 1: CORRIDA

Preço Estimado: R$ 78.912,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 78.912,45 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 78.912,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CORRIDA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 78.912,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPOA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Corrida de Rua de 5km e 8km, caminhada de 3km e corrida kids no Município de Itapoá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Edital.

Descrição: **EXECUÇÃO DE CORRIDA DE RUA DE 5 E 8 KM, CAMINHADA DE 3 KM E CORRIDA KIDS NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PREMIAÇÕES E KITS AOS PARTICIPANTES.** - EXECUÇÃO DE CORRIDA DE RUA DE 5 E 8 KM, CAMINHADA DE 3 KM E CORRIDA KIDS NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PREMIAÇÕES E KITS AOS PARTICIPANTES.

Data: 10/04/2024 08:49
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 81140303000101-1-000015/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO (SERV)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.141.243/0001-54 *VENCEDOR*	ANDERSON LANGELOH ROOS	R$ 78.912,45

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 86.699,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA, COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 45ª "CORRIDA E CAMINHADA PEDESTRE DO TRABALHADOR" DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDA E CAMINHADA PEDESTRE DO TRABAL** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA COM SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDA E CAMINHADA PEDESTRE DO TRABALHADOR,

Data: 03/04/2024 10:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46596151000155-1-000336/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.301.191/0001-05 *VENCEDOR*	LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA	R$ 86.699,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 64.999,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPOA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Corrida de Rua de 5km e 8km, incluindo caminhada de 3km e corrida kids no Município de Itapoá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Edital.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA PARA EXECUÇÃO DE CORRIDA DE RUA 5 KM E 8KM, CONTEMPLANDO CAMINHADA DE 3 KM E CORRIDA KIDS NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA PARA EXECUÇÃO DE CORRIDA DE RUA 5 KM E 8KM, CONTEMPLANDO CAMINHADA DE 3 KM E CORRIDA KIDS NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Data: 01/03/2024 09:07

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 81140303000101-1-000011/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO (SERV)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.581.851/0001-12 *VENCEDOR*	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI	R$ 64.999,00

Descrição: Descrição não informada

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	**Média**	**Mediana**	**Desvio Padrão Amostral**	**Coeficiente de Variação**	**Método Estatístico**	**Preço Mínimo**	**Válidos**	
							Média	**Mediana**
CORRIDA	R$ 76.870,15	R$ 78.912,45	10993,21	14,30	Média	R$ 64.999,00	R$ 76.870,15	R$ 78.912,45

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CORRIDA	un	1,00	MUNICIPIO DE ITAPOA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDERSON LANGELOH ROOS	Microempresa	R$ 78.912,45	R$ 76.870,15	**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA	Microempresa	R$ 86.699,00		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE ITAPOA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI	Microempresa	R$ 64.999,00		**VÁLIDO**	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 26/02/2025 14:55:27*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - CORRIDA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.141.243/0001-54	R$ 78.912,45	R$ 78.912,45

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 78912.45
2. **Valor Calculado:** R$ 78.912,45

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	44.301.191/0001-05	R$ 86.699,00	R$ 86.699,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 86699.00
2. **Valor Calculado:** R$ 86.699,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	36.581.851/0001-12	R$ 64.999,00	R$ 64.999,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 64999.00
2. **Valor Calculado:** R$ 64.999,00

MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES – 1ª CORRIDA MARADEFS*					
Item	**Descrição**	**XCRONO**	**CRONO ESPORTES**	**TOP CHIP**	**MÉDIA**
1. Licenças	Autorizações (MOB, SMTT, Bombeiros, etc.)	R$ 1.000,00	R$ 35,00	R$ 750,00	R$ 595,00
2. Cronometragem Digital	Chips retornáveis, cronômetro de pórtico LED, números de peito	R$ 6.750,00	R$ 5.400,00	R$ 5.850,00	R$ 6.000,00
3. Staffs	31 pessoas (6 para entrega de kits e 25 no evento)	R$ 4.650,00	R$ 3.580,00	R$ 6.000,00	R$ 4.743,33
4. Locutor	Narração do evento, anúncios e premiação	R$ 800,00	R$ 750,00	R$ 500,00	R$ 683,33
5. Kits do Atleta	Camiseta UV, sacola personalizada	R$ 16.650,00	R$ 15.075,00	R$ 14.025,00	R$ 15.250,00
6. Medalhas	Personalizadas, aproximadamente 8 cm	R$ 8.875,00	R$ 7.200,00	R$ 7.875,00	R$ 7.983,33
7. Troféus	Metal, 20 cm altura, 14 cm largura	R$ 2.325,00	R$ 4.030,00	R$ 3.565,00	R$ 3.306,67
8. Kits de Frutas	Maçã, banana ou melancia	R$ 1.000,00	R$ 1.350,00	R$ 1.237,50	R$ 1.195,83
9. Cochos para Hidratação	Estruturas plásticas para distribuição de água	R$ 350,00	R$ 250,00	R$ 450,00	R$ 350,00
10. Água Mineral	Caixa com 48 copos de 200ml	R$ 1.960,00	R$ 2.304,00	R$ 2.100,00	R$ 2.121,33
11. Caixa Térmica	Capacidade mínima 360L	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 350,00
12. Gelo	1.000 kg	R$ 700,00	R$ 360,00	R$ 312,00	R$ 457,33
13. Sinalizadores	Cones de PVC 75cm	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 900,00	R$ 966,67
14. Estrutura de Som + DJ	Caixas de som, microfone e DJ	R$ 2.300,00	R$ 1.500,00	R$ 2.000,00	R$ 1.933,33
15. Placas de Indicação KM	Lona tensionada para marcação de quilometragem	R$ 2.000,00	R$ 400,00	R$ 200,00	R$ 866,67
16. Pórtico de Largada/Chegada	Estrutura metálica, 7m x 4,25m	R$ 1.500,00	R$ 1.400,00	R$ 1.100,00	R$ 1.333,33
17. Backdrop para Pórtico	Lona PVC, frente e verso	R$ 1.150,00	R$ 1.400,00	R$ 950,00	R$ 1.166,67
18. Disciplinadores	Estruturas metálicas modulares	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.400,00	R$ 1.533,33
19. Estrutura para Backdrop	Painel metálico para fotos e premiações	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00	R$ 1.300,00	R$ 1.600,00
20. Lonas para Backdrop	PVC reforçado, ilhós metálicos	R$ 1.250,00	R$ 1.500,00	R$ 1.200,00	R$ 1.316,67
21. Tendas 5x5m	Estrutura metálica dobrável	R$ 2.000,00	R$ 3.750,00	R$ 2.800,00	R$ 2.850,00
22. Estrutura para Pódio	Plataforma 4m x 2m	R$ 450,00	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 450,00
23. Lixeiras	200L, aramada, tampa basculante	R$ 240,00	R$ 420,00	R$ 180,00	R$ 280,00
24. Assessoria Técnica	Organização do evento, regulamento, cronometragem, inscrições	R$ 4.500,00	R$ 4.000,00	R$ 7.000,00	R$ 5.166,67
****TOTAL**	**Valor final da proposta**	**R$ 65.450,00**	**R$ 59.504,00**	**R$ 62.544,50**	**R$ 62.499,50**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=3d89f275-002b-4b9f-8029-a7e2c74c9bfe

Com base na análise das cotações apresentadas, o custo médio estimado para a realização da 1ª Corrida MaraDefs é de **R$ 62.499,50 (sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavo), considerando a média dos valores propostos pelos fornecedores para os diversos itens necessários à organização do evento.

***Justificativa para a não inclusão da cotação do Banco de Preços**

A cotação do Banco de Preços não foi incluída neste estudo devido à especificidade dos itens e serviços necessários para a realização da 1ª Corrida MaraDefs. Serviços como cronometragem eletrônica, kits personalizados, estrutura de prova e logística do evento possuem particularidades técnicas que exigem fornecedores especializados, cujas cotações não estão integralmente contempladas no sistema.

Diante disso, a utilização do Banco de Preços não se mostrou viável, pois a plataforma não dispõe de registros que correspondam de forma fidedigna às exigências para a execução do evento. Assim, optou-se por realizar a cotação diretamente com empresas do setor, garantindo maior precisão na estimativa dos custos, melhor adequação dos serviços às necessidades do evento e uma contratação mais vantajosa e eficiente para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
27/02/2025 08:59:25
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=3d89f275-002b-4b9f-8029-a7e2c74c9bfe

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís–MA, em **27** de **fevereiro** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisora**, em 27/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0167226** e o código CRC **D99556E8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0001103.110000936.0.2025

Objeto: Contratação de empresa para realização da 1ª Corrida MaraDefs

INDICADOR 01	
ITEM	**LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO**
Finalidade	Garantir que os kits dos participantes (camiseta, número de peito, chip de cronometragem, entre outros) sejam entregues corretamente e dentro do prazo, evitando atrasos e transtornos durante a realização do evento
Metas a Cumprir	Entrega de 100% dos kits dentro do prazo definido antes do início da corrida
	Taxa máxima de erro na distribuição inferior a 5% do total de inscritos
Forma de Medição	Controle por checklist e conferência no momento da retirada dos kits
Periodicidade da verificação	Durante e após o período de retirada dos kits
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato e execução do planejamento da entrega
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**CRONOGRAMA DE AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS**
Finalidade	Assegurar que todas as licenças e autorizações junto aos órgãos competentes (prefeitura, polícia, trânsito, meio ambiente) sejam obtidas dentro do prazo, garantindo a legalidade do evento
Metas a Cumprir	Obtenção de 100% das autorizações e licenças necessárias até 15 dias antes do evento
	Zero ocorrências de interdição ou impedimento do evento por falta de documentação
Forma de Medição	Conferência documental e análise dos prazos de obtenção
Periodicidade da verificação	Quinzenalmente até a obtenção de todas as licenças
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	**SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E RESULTADOS**
Finalidade	Garantir que o sistema de cronometragem por meio de chips eletrônicos funcione de forma precisa, evitando erros na classificação dos participantes.
Metas a Cumprir	Registro correto de 100% dos tempos dos participantes que cruzarem a linha de chegada
	Disponibilização dos resultados em até 30 minutos após o término da prova
Forma de Medição	Comparação de tempos registrados e conferência com registros manuais de backup
Periodicidade da verificação	Durante e imediatamente após a corrida
Início de Vigência	A partir da instalação do sistema de cronometragem e testes prévios
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	**INFRAESTRUTURA**
Finalidade	Garantir que toda a estrutura necessária (Local de saída e de chegada, tendas, áreas de hidratação, sinalizações som e locução) esteja instalada e funcional antes e durante a corrida.
Metas a Cumprir	100% da infraestrutura montada até 3 horas antes do início da corrida
	Satisfação de pelo menos 80% dos participantes com a infraestrutura e atendimento
Forma de Medição	Vistorias prévias e pesquisa de satisfação pós-evento
Periodicidade da verificação	Durante a montagem e imediatamente após o evento
Início de Vigência	A partir da montagem da infraestrutura
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	**DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ALIMENTOS**
Finalidade	Garantir que todos os atletas tenham acesso adequado à hidratação e reposição energética durante e após a corrida
Metas a Cumprir	Disponibilidade de 1 ponto de hidratação a pelo menos cada 2,5 km do percurso
	Fornecimento de 100% dos copos de água mineral e kits de frutas conforme planejado
Forma de Medição	Relatório de distribuição de água e contagem de estoque
Periodicidade da verificação	Durante a corrida e ao final do evento
Início de Vigência	A partir da distribuição dos insumos antes da corrida
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 06	
ITEM	**PREMIAÇÕES**
Finalidade	Garantir que os troféus e medalhas sejam entregues corretamente e dentro do prazo aos participantes premiados
Metas a Cumprir	Entrega de 100% dos troféus e medalhas ao final do evento
	Zero ocorrências de erros na premiação dos atletas classificados
Forma de Medição	Conferência de estoque antes do evento e registros fotográficos da premiação
Periodicidade da verificação	Durante e imediatamente após a cerimônia de premiação
Início de Vigência	A partir da confecção das premiações
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0001103.110000936.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - 1ª MaraDef.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **06** de **março** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 06/03/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0167847** e o código CRC **E20011B5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo **n.º 0001103.110000936.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - 1ª MaraDef.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à **2ª Subdefensoria.**

São Luís–MA, em **06** de **março** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 06/03/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0168402** e o código CRC **461C529D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando processo **n.º 0001103.110000936.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - 1ª MaraDef**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 – Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023626 - Conservação e Manutenção
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.2656.023626**

Atenciosamente, em **07** de **março** de **2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 07/03/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0168592** e o código CRC **D9F38A74**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo **n.º 0001103.110000936.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - 1ª MaraDef**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R$ 62.499,50 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a realização da 1ª Corrida MaraDefs, na subação **23626 - Conservação e Manutenção,** conforme indicação da ASPLAN**.**

São Luís–MA, em **07** de **março** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 07/03/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0168610** e o código CRC **D803CB04**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001103.110000936.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - 1ª MaraDef**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de 1ª MaraDef conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **07** de **março** de **2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 07/03/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0168683** e o código CRC **9A340198**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	110311000093602025	**DATA:**	11/03/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023626 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903975 - PROMOCOES TURIST,RECREATIVAS E DESPORTIVAS.		
FONTE DE RECURSOS:	1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	**LICITAÇÃO:**	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs".		
VALOR:	R$ 62.499,50	**SALDO DA ND:**	R$ 14.600.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: AAHKHALIFA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

À ASSEJUR

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef**, encaminho os autos após inclusão Dotação Orçamentária.

São Luís–MA, em **11** de **março** de **2025**.

Aline Mendonça Moreira
Chefe de Divisão
DCCF

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendonça Moreira**, **Chefe da Divisão de Contábil - Financeiro**, em 11/03/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0170166** e o código CRC **840B5B51**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Supervisão Administrativa,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;**

Ao analisarmos os documentos da fase de planejamento, verificamos alguns pontos que merecem revisão:

1º) O item 8 do ETP deve apresentar uma justificativa conforme estabelecido no art. VIII, do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021;

2º) O item 9 deve apresentar os resultados que se pretende obter com a realização do evento;

3º) Os itens medalhas e troféus (6 e 7) dos subitens que compõem o objeto da dispensa precisam apresentar mais informações, como por exemplo, o tipo de metal a ser usado, as possíveis cores (no caso de adoção de cores diferentes para 1º, 2º e 3º lugar), o tipo e cor do cordão que acompanhará a medalha e etc. de modo a especificar o máximo possível o objeto a ser entregue. Neste ponto, recomendamos a inclusão de uma cláusula sobre a necessidade de entrega de amostras para as camisas, medalhas e troféus, visando garantir a qualidade dos materiais a serem entregues;

4º) O item 3.4 do TR deverá trazer todas as certdiões atualmente cobradas pela DPE para a contratação;

5º) Nas obrigações da contratada sugerimos a inclusão de cláusula que fale sobre a obrigação da contratada de entregar um material de qualidade e obediência à arte disponibilizada pela instituição, nos termos do previamente acordado;

6º) O item 11 - Sanções deverá ser revisado para melhor trazer as disposições previstas na Lei 14.133/2021;

7º) Na pesquisa de preço, deverá ser desconsiderado o item 1 (licenças) da proposta da Crono Esportes, tendo em vista o preço muito abaixo das demais, caracterizando-se como inexequível.

Após a revisão, solicitamos o retorno do processo a esta Assejur para emissão de parecer.

São Luís–MA, em **12** de **março** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **assessoriajuridica@ma.def.br -**

0171274v2

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 12/03/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0171274** e o código CRC **E38E9D92**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001103.110000936.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUPAD /Supervisão Administrativa
Responsável pela Elaboração:	Aparecida Veiga; Alessandra Pires.
E-mail:	supad@ma.def.br
Órgão:	DPE/MA
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão promoverá o movimento **MaraDefs**, idealizado em comemoração ao dia Nacional da Defensoria Pública. O MaraDefs ocorrerá entre os dias 18 a 24 de maio de 2025, com ações simultâneas em São Luís e diversas cidades do Maranhão, realizadas em espaços públicos, instituições públicas e privadas. Segue o cronograma de atividades programadas.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
DATA PROGRAMAÇÃO
18/05/2025 – Corrida em São Luís / Saída da Sede da Defensoria em direção à Via Expressa no percurso de 5km e 10km.
19/05/2025 – Dia "D" de atendimento – Atendimento jurídico em diversos bairros da capital e demais cidades, com participação das unidades móveis e o maior número de núcleos e setores da DPE-MA.
20/05/2025 – Ações de educação em direitos (a definir)
21/05/2025 – Ações de educação em direitos (a definir)
22/05/2025 – Prêmio de Jornalismo
23/05/2025 – Palestra magna e entrega de medalha / Auditório da DPE

24/05/2025 Feira – Praça Nauro Machado / 10h às 19h / 2 atrações culturais / 20 expositores + atendimento jurídico.
O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e condições preliminares exigíveis para realização da 1ª Corrida Maradefs, demostrando a viabilibildade e melhor solução de Contratação do Serviço especializado em organização e suporte logistico para eventos desportista.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Com base na demanda preconizada pela Gestão Superior, iniciamos o Estudo Técnico Preliminar para contratação de uma empresa especializada em eventos esportivos. Conforme determinação da Gestão Superior serão disponibilizadas 450 (quatrocentas e cinquenta) inscrições, distribuídas entre público interno, externo, adolescentes, autoridades, convidados e pessoas com deficiência. Esse número foi estabelecido com base na capacidade operacional do evento e na projeção de adesão do público-alvo.

1.2. A 1ª Corrida MaraDefs integra a programação da Semana da Defensoria Plural, promovida pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública. A Semana da Defensoria busca fortalecer a cidadania, a inclusão e o bem-estar por meio de ações sociais, campanhas e atividades esportivas, reafirmando o compromisso da instituição com a sociedade maranhense.

1.3. Nesse contexto, a realização da Corrida MaraDefs tem como propósito fomentar a pratica de atividade física e, assim, promover a qualidade de vida, a integração entre os participantes e fortalecer a relação entre a Defensoria Pública e a comunidade. Para assegurar a execução segura e eficiente do evento, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em organização e suporte logístico de eventos esportivos, considerando a inexistência de estrutura e equipe interna qualificadas para atender às demandas técnicas e operacionais, especificadas posteriormente nesse estudo, no item 4.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação dos serviços para a 1ª Corrida MaraDefs está prevista no Plano de Contratações Anual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em alinhamento com as diretrizes institucionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço deverá ser executado por empresa especializada na organização e no suporte logístico de eventos esportivos. A contratada deverá atender integralmente às condições estabelecidas, assegurando a realização do evento de forma adequada e segura, com a infraestrutura necessária para a 1ª Corrida MaraDefs, a ser realizada no município de São Luís/MA. Ademais, a empresa deverá comprovar experiência em eventos de natureza similar e demonstrar capacidade técnica para o cumprimento das exigências estabelecidas, garantindo a qualidade, a segurança e a plena satisfação dos participantes.

Serviço
Licenças e autorizações
Cronometragem eletrônica
Equipe de apoio

Serviço
Estrutura de largada e chegada
Kits para atletas (camisas, sacolas e medalhas)

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa inicial de participantes para a primeira edição do evento é de aproximadamente 450 pessoas, distribuídas da seguinte forma: Público Interno – 250 vagas, Público Externo – 150 vagas, Adolescentes – 20 vagas, Autoridades e Convidados – 20 vagas e Pessoas com Deficiência (PcD) – 10 vagas. Essa distribuição foi definida com base na expectativa de adesão dos diferentes grupos envolvidos.
4.2. Os itens especificados e a demanda projetada para consumo estão diretamente correlacionados à natureza dos materiais e serviços requeridos, bem como à expectativa de público estimada.

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
1	**Licenças**	Autorizações – Órgãos Públicos (MOB, SMTT, BLITZ URBANA, BOMBEIROS)	1
2	**Cronometragem Digital - chips retornáveis**	Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui **450 números de peito personalizados** com **chips retornáveis** de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450
3	**Staff's**	A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. • 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	1

4	**Locutor**	Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	01
5	**Kits do atleta**	Embalagem composta dos seguintes itens. • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclável; Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mínima de 1 cm. **Obs.:** Todos itens Personalizados com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.	450
6	**Medalhas**	Material: Zamac ou outro metal fundido resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados; Formato: Recortado conforme design específico, incluindo elementos gráficos e texto; conforme layout fornecidas pela DPE/MA. Dimensões: Aproximadamente 8 cm de largura x 6 cm de altura (pode ser ajustado conforme necessidade); Espessura: Aproximadamente 3 mm; Acabamento: Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento colorido em esmalte colorido. Verso com textura granulada, alto-relevo e gravação da logo da defensoria e outro texto. 6. Fita: Largura: Aproximadamente 2,5 cm; Material: Poliéster sublimado; Impressão: Colorida com o nome do evento e logos; Fixação: Passante metálico na parte superior da medalha. conforme layout fornecidas pela DPE/MA.	450

7	**Troféus**	1. Material: Zamac fundido ou outro metal resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados. 2. Dimensões Aproximadas: Altura: Entre 20 cm e 30 cm (definir conforme necessidade). Largura: Entre 10 cm e 15 cm. Espessura: Cerca de 3 a 5 mm (placa principal) ou conforme design final. 3. Base: Material: MDF, acrílico ou metal, com acabamento fosco ou brilhante. Dimensões: Aproximadamente 12 cm (largura) x 6 cm (profundidade) x 2 cm (altura) (ajustável conforme design). Fixação: A medalha ou peça metálica será fixada na base com suporte metálico ou parafusos invisíveis. 4. Arte e Acabamento: Design a definir, seguindo identidade visual da corrida. Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento esmaltado colorido (cores conforme identidade do evento). Texto e logos gravados em baixo-relevo ou resina adesivada na base, conforme necessidade. 5. Personalização: Possibilidade de gravação do nome da categoria ou posição do atleta (1º, 2º, 3º lugar). Adição de elementos gráficos representando a corrida e o evento. Obs.: O material deverá ser previamente aprovados pela DPE/MA.	31
8	**Kits de Frutas**	Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450
9	**Cochos para hidratação**	Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os copos de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10
10	**Agua mineral**	Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70

11	**Cx térmica**	Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5
12	**Gelo**	Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	1.000 kg
13	**Sinalizadores**	Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas.	200
14	**Estrutura de SOM + DJ**	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada no Ponto de largada/chegada e área de premiação.	1
15	**Placas - indicação KM**	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	4
16	**Estrutura para pórtico de largada e chegada**	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	1
17	**Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico (Frente e Verso)**	Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico **(item 17)**; Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura	6

18	**Disciplinadores 2,10 x 1,10**	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40
19	**Estrutura para Backdrop 3 x 4**	Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura.	2
20	**Lonas com ilhós do Backdrop**	Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop **(item 20)**; Ilhós metálicos reforçados.	2
21	**Tendas bruxas 5 x 5**	Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	4
22	**Estrutura de palco para Pódio 4 x 2**	Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidade; Com 60m de altura.	1
23	**Lixeiras**	Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação.	6
24	**Assessoria**	Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletrônica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Supervisão Administrativa realizou um levantamento de mercado com o objetivo de analisar a oferta de serviços de organização e suporte logístico para eventos esportivos. Esse levantamento abrangeu a pesquisa de propostas e cotações apresentadas por empresas especializadas no setor.

5.2. Com base nos valores estimados e em conformidade com a legislação vigente, a contratação será formalizada por procedimento licitatório eletrônica de Dispensa, uma vez que atende aos requisitos legais e aos critérios estabelecidos para essa modalidade. Essa escolha visa garantir a adequada execução dos serviços necessários, assegurando eficiência, economicidade e transparência no

processo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As estimativas foram elaboradas com base na demanda apresentada pela Gestão Superior, prevendo que parte do valor estimado para a contratação será custeado pelas inscrições dos participantes, reduzindo o custo final do evento para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
6.2. A arrecadação prevista com as inscrições foi calculada considerando a participação de 450 atletas, distribuídos da seguinte forma:

- Público Interno: 250 vagas
- Público Externo: 150 vagas
- Adolescentes: 20 vagas
- Autoridades/Convidados: 20 vagas
- PcD: 10 vagas

6.3. Os valores de inscrição foram definidos conforme a categoria dos participantes:

- Defensores: R$ 90,00
- Servidores: R$ 50,00
- Público Externo: R$ 120,00

6.4. Com base nesses valores e na previsão de adesão, a arrecadação estimada será deduzida do custo total da contratação, diminuindo significativamente o impacto financeiro do evento para a DPE/MA.
6.5. A seguir, apresenta-se a estimativa orçamentária, fundamentada em valores praticados por empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria para eventos esportivos no município de São Luís/MA.

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MÉDIA
1	**Licenças**	Autorizações – Órgãos Públicos (MOB, SMTT, BLITZ URBANA, BOMBEIROS)	1	R$ 816,67
2	**Cronometragem Digital - chips retornáveis**	Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui **450 números de peito personalizados** com **chips retornáveis** de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450	R$ 6.000,00

3	**Staff's**	A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. • 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	1	R$ 4.743,33
4	**Locutor**	Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	1	R$ 683,33

5	**Kits do atleta**	Embalagem composta dos seguintes itens. • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclável; Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mínima de 1 cm. **Obs.:** Todos itens Personalizados com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.	450	R$ 15.250,00

6	**Medalhas**	Material: Zamac ou outro metal fundido resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados; Formato: Recortado conforme design específico, incluindo elementos gráficos e texto; conforme layout fornecidas pela DPE/MA. Dimensões: Aproximadamente 8 cm de largura x 6 cm de altura (pode ser ajustado conforme necessidade); Espessura: Aproximadamente 3 mm; Acabamento: Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento colorido em esmalte colorido. Verso com textura granulada, alto-relevo e gravação da logo da defensoria e outro texto. 6. Fita: Largura: Aproximadamente 2,5 cm; Material: Poliéster sublimado; Impressão: Colorida com o nome do evento e logos; Fixação: Passante metálico na parte superior da medalha. conforme layout fornecidas pela DPE/MA.	450	R$ 7.983,33
		1. Material: Zamac fundido ou outro metal resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados. 2. Dimensões Aproximadas: Altura: Entre 20 cm e 30 cm (definir conforme necessidade). Largura: Entre 10 cm e 15 cm. Espessura: Cerca de 3 a 5 mm (placa principal) ou conforme design final. 3. Base: Material: MDF, acrílico ou metal,		

7	**Troféus**	com acabamento fosco ou brilhante. Dimensões: Aproximadamente 12 cm (largura) x 6 cm (profundidade) x 2 cm (altura) (ajustável conforme design). Fixação: A medalha ou peça metálica será fixada na base com suporte metálico ou parafusos invisíveis. 4. Arte e Acabamento: Design a definir, seguindo identidade visual da corrida. Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento esmaltado colorido (cores conforme identidade do evento). Texto e logos gravados em baixo-relevo ou resina adesivada na base, conforme necessidade. 5. Personalização: Possibilidade de gravação do nome da categoria ou posição do atleta (1º, 2º, 3º lugar). Adição de elementos gráficos representando a corrida e o evento. Obs.: O material deverá ser previamente aprovados pela DPE/MA.	31	R$ 3.306,67
8	**Kits de Frutas**	Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450	R$ 1.195,83

9	**Cochos para hidratação**	Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os copos de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10	R$ 350,00
10	**Agua mineral**	Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70	R$ 2.121,33
11	**Cx térmica**	Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5	R$ 350,00
12	**Gelo**	Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	1.000 kg	R$ 457,33
13	**Sinalizadores**	Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas.	200	R$ 966,67

14	**Estrutura de SOM + DJ**	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada no Ponto de largada/chegada e área de premiação.	1	R$ 1.933,33
15	**Placas - indicação KM**	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	4	R$ 866,67
16	**Estrutura para pórtico de largada e chegada**	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	1	R$ 1.333,33
17	**Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico (Frente e Verso)**	Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico **(item 17)**; Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura	6	R$ 1.166,67
18	**Disciplinadores 2,10 x 1,10**	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40	R$ 1.533,33

19	**Estrutura para Backdrop 3 x 4**	Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura.	2	R$ 1.600,00
20	**Lonas com ilhós do Backdrop**	Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop **(item 20)**; Ilhós metálicos reforçados.	2	R$ 1.316,67
21	**Tendas bruxas 5 x 5**	Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	4	R$ 2.850,00
22	**Estrutura de palco para Pódio 4 x 2**	Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidade; Com 60m de altura.	1	R$ 450,00
23	**Lixeiras**	Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação.	6	R$ 280,00

24	**Assessoria**	Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletrônica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1	R$ 5.166,67
TOTAL				**R$ 62.721,17**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta, conforme detalhado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação de serviços especializados em organização e suporte logístico para a realização da **1ª Corrida MaraDefs**. Isso engloba a montagem e desmontagem das estruturas, a realização da limpeza antes e após o evento, bem como o suporte operacional contínuo durante toda a sua realização.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A execução dos serviços será realizada de forma unificada, garantindo máxima eficiência operacional e integração plena entre as atividades prestadas. Para assegurar a adequada execução do evento, torna-se imprescindível que todos os serviços sejam contratados junto a uma única empresa, evitando fragmentação na prestação, otimizando a logística e garantindo maior controle e qualidade na entrega. Dessa forma, não se justifica o parcelamento da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A 1ª Corrida MaraDefs tem como objetivo promover a integração entre defensores(as), servidores(as), colaboradores(as) e a comunidade em geral, fortalecendo a imagem institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e incentivando hábitos saudáveis por meio do esporte.
9.2. Espera-se que o evento proporcione uma experiência positiva aos participantes, garantindo uma organização eficiente, infraestrutura adequada e segurança em todas as etapas. Além disso, a corrida contribuirá para a visibilidade da Semana da Defensoria, ampliando o alcance das ações voltadas ao acesso à justiça e à promoção da cidadania.
9.3. Com a execução dos serviços contratados, busca-se assegurar:

- Regularidade e segurança no percurso, com estrutura adequada para atletas e público;
- Eficiência na cronometragem e logística do evento;
- Distribuição de kits e premiações conforme planejamento;

• Engajamento da sociedade e fortalecimento da identidade institucional da Defensoria Pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Serão realizadas as seguintes providências: elaboração do Termo de Referência com as especificações do serviço, pesquisa de mercado para levantamento de preços, definição da modalidade de contratação conforme a **Lei nº 14.133/2021**, e estimativa de arrecadação das inscrições. Parte do custo do evento será coberta pelas inscrições dos participantes, conforme estabelecido no contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar a contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A empresa contratada deverá comprometer-se a destinar adequadamente os materiais descartados, garantindo uma abordagem ecologicamente correta e alinhada aos princípios da sustentabilidade na execução do serviço, sempre que aplicável. Além disso, deverá, sempre que possível, priorizar o uso de materiais recicláveis e assegurar o descarte adequado das embalagens, de modo a minimizar impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na Lei nº 14.133/2021, declaramos a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e suporte logístico de evento esportivo. Tal contratação tem por objetivo assegurar a adequada execução do evento, proporcionando maior segurança, estrutura e conforto aos participantes.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. **Aparecida Maria Brito Veiga** - Supervisora

14.2. **Mirtes Maria Costa Homem -** Assessora Sênior

14.3. **Ana Helena Rêgo de Oliveira Vieira -** Assessora técnica

14.4. **Alessandra Pereira Pires -** Apoio Administrativo

São Luís–MA, em **27** de **fevereiro** de **2025**.
Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisora**, em 14/03/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0171697** e o código CRC **2AC849BD**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", é uma das ações da semana da Defensora Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública. Em conformidade com o previsto no artigo 75, inciso I e II, da Lei n° 14.133/2021, com as seguintes condições:

1.2 Especificações do Objeto

Organizar, executar, prestar apoio logístico (incluindo equipe e equipamentos) e coordenar a **1ª Corrida MaraDefs**, que ocorrerá no município de **São Luís/MA, no dia 18 de maio de 2025**. Este evento integra a programação da **Semana da Defensoria Plural**, promovida pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão** em comemoração ao **Dia Nacional da Defensoria Pública**. Destina-se a defensores(as), servidores(as), funcionários(as) terceirizados(as), estagiários(as) da Defensoria Pública, além de membros da sociedade civil, conforme detalhado nos Anexos I e II. Com base na capacidade operacional do evento, a Gestão Superior estimou a participação de aproximadamente **450 pessoas**.

1.3 Alinhamento Estratégico

Este evento está alinhado às diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com foco na valorização do potencial humano e no fortalecimento das relações institucionais e comunitárias. A **1ª Corrida MaraDefs** busca promover **saúde, bem-estar e integração** entre os participantes, além de fortalecer os laços entre a Defensoria Pública e a sociedade. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da instituição com a promoção de **direitos fundamentais, cidadania e inclusão social**, consolidando-se como uma ação estratégica dentro da **Semana da Defensoria**.

2. Modalidade e Regime de Contratação

2.1. Recomenda-se que a contratação seja realizada na modalidade **Dispensa Eletrônica**, nos termos do inciso II do art. 75 da **Lei nº 14.133/2021**, considerando o

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

estimado, especificidade do objeto e a necessidade em procedimento mais célere que possa garantir maior eficiência na organização do evento.

2.2. A contratação está fundamentada na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, visando assegurar a transparência, economicidade e regularidade do processo.

3. HABILITAÇÃO

3.1 A CONTRATADA deve apresentar documentação que comprove regularidade fiscal perante Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
3.2. A CONTRATADA, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica de que forneceu/prestou serviço com objeto compatível ao da contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
3.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do contratado, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato.

3.4. Documentação Complementar

Para a formalização da contratação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

3.4.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas, comprovando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho, conforme o **Título VII-A da CLT**.

3.4.2. Declaração de não parentesco, a ser apresentada até a formalização do contrato, atestando que não há vínculo de parentesco entre os sócios da empresa e servidores responsáveis pelo processo na Defensoria Pública.

3.4.3. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou execução patrimonial, conforme aplicável, expedida pelo distribuidor da sede

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

ou domicílio da empresa. O documento deve estar dentro do prazo de validade estabelecido na própria certidão ou, na ausência dessa informação, ter sido emitido há no máximo **60 dias** antes da formalização da contratação.

3.4.4. A CONTRATADA deve apresentar documentação de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho ou Declaração de regularidade do SICAF.

4. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 A montagem da estrutura, entrega dos materiais e a realização dos serviços necessários serão efetuadas no local do evento, conforme determina este Termo de Referência;

4.2 Toda a estrutura para o evento deverá estar montada, conforme descrito neste Termo de Referência, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início previsto, e desmontada apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período da Corrida;

4.3 A responsabilidade pelo acompanhamento da prestação dos serviços e da entrega de materiais e equipamentos associados ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa e do Cerimonial de Eventos, que deverá proceder à avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada nos ANEXOS.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação da equipe de apoio, limpeza durante e ao término do evento, locação e/ou aquisição de equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas e/ou autorizações necessárias à perfeita execução dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

serviços pela equipe contratada, exceto as licenças e autorizações gratuitas elencadas no item 8.4 de responsabilidade da CONTRATADA;

5.2. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais necessários à execução do contrato estejam em perfeitas condições de uso.

5.3. Havendo subcontratação de qualquer item, a fiscalização/acompanhamento da prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.4. Todo o percurso da corrida deverá ser acompanhado pelo coordenador técnico e esportivo designado e devidamente identificado pela CONTRATADA;

5.5. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de todo o material, inclusive todo o lixo ao longo do percurso e no local da concentração, após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao DPE/MA;

5.6. Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pelo DPE/MA, a CONTRATADA será responsável pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a Defensoria Pública do Estado do Maranhão quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;

5.7. A Defensoria Publica do Estado do Maranhão, por meio do seu representante designado, poderá solicitar reuniões prévias, antes da realização do evento, com a CONTRATADA e equipes para quaisquer esclarecimentos necessários;

5.8. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicá-los aos servidores do Cerimonial de Eventos ou da Supervisão de Administrativa, designados para o acompanhamento, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;

5.9. Solicitar licenças e autorizações que se fizerem necessárias para realização do evento, tais como: SMTT; MOB; POLÍCIA MILITAR, entre outros.

5.10. A contratada deverá garantir a entrega de materiais com qualidade compatível com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando a reprodução fiel da arte disponibilizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Todos os itens que requerem produção deverão ser previamente submetidos à aprovação da DPE/MA, com a obrigatoriedade de apresentação de uma amostra antes da execução. O descumprimento

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

dessa exigência poderá resultar na recusa do material e na aplicação das sanções contratuais cabíveis.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste Termo de referência, e, parcialmente, apenas com a prévia autorização do CONTRATANTE, em até 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a dar destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais que forem descartados, adotando critérios de sustentabilidade na execução do serviço, da Resolução no 37/2022, e da IN No 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2°, 3° e 5°, no que couber.

7.2. A CONTRATADA assume o compromisso de sempre que possível utilizar materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte das embalagens de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas, comunicando à empresa contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.2. Atestar as faturas comprovando a realização dos serviços;

8.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos em contrato.

8.4. Designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9. PAGAMENTO

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

9.1. Pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho ou Declaração de regularidade do SICAF;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições;

9.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no termo de referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

9.5. A DPE/MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

9.6 **O valor das inscrições será contabilizado como parte do pagamento do serviço da CONTRATADA,** devendo a DPE/MA deduzir o montante arrecadado do valor a ser pago.

9.7. A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas do valor arrecadado nas inscrições, mediante encaminhamento de relatório constando o total geral de inscrições, a quantidade de inscrições que sofreram desconto, os valores recebidos e o extrato da conta bancária;

9.8 A CONTRATADA deverá abrir conta específica para o recebimento das inscrições.

9.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de documental. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

10. REAJUSTE E REVISÃO

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

10.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso II, letra "d" da Lei n° 14.133/21.

11. SANÇÕES

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo III.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

12.2. A execução se dará no dia 18 de maio de 2025, no município de São Luís/MA.

13. RESCISÃO

13.1. A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

13.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

13.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

13.2.2. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

13.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste Contrato;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

13.2.6. A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil de qualquer sócio da CONTRATADA;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

13.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

13.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

13.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

13.3 Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. VINCULO EMPREGATÍCIO

14.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão quaisquer vínculos empregatício com o CONTRATANTE, correndo à conta exclusiva da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar.

15. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão do contrato será realizada pela Supervisora Administrativa, Aparecida Maria Brito Veiga, matrícula n° 2223691.

15.2 Fica designada como fiscal a servidora Ana Helena Rêgo de Oliveira Vieira, matrícula no 237444-03, e substituta a servidora Mirtes Maria Costa Homem Figueiredo, matrícula n° 2229600.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do CONTRATANTE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

16.2. É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto do Contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência do Contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4 Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual

16.5. A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o CONTRATANTE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal n°. 13.709/18.

16.7 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal n°. 13.709/18.

16.8 Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar n°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal no. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na RESOL-GP-132021, que Institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

este CONTRATANTE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

17.1. O custo inicial estimado para contratação do objeto é de **R$ 62.721,17** (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos), conforme média de preços obtida em pesquisa de preços de mercado, a qual levou à apresentação de cotações de empresas da área.

17.2 O custo total poderá sofrer redução após a apuração dos valores recebidos com as Inscrições.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer requerimentos, cancelamentos, solicitações assim como a execução do objeto, para fins de recebimento provisório, deverão ser encaminhados, por escrito, ao fiscal do contrato, o qual promoverá as medidas subsequentes necessárias.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO

ESPECIFICAÇÕES DO EVENTOS	
Nome do Evento	1ª Corrida MaraDefs
Data	18 de maio de 2025
Local	São Luís/MA – Saída da Sede da DPE, sentido Via Expressa
Percursos	5 km e 10 km
Estimativa de Participantes	450 atletas
Distribuição de	Público Interno: 250; Público Externo: 150; Adolescentes: 20;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

ESPECIFICAÇÕES DO EVENTOS	
Vagas	Autoridades/Convidados: 20; PcD: 10
Categorias	Geral (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km); PcD (Cadeirante, Visual, Intelectual, Físico – 5 km); Adolescentes (Feminino e Masculino – 5 km)
Premiação	Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nas categorias Geral, PcD e Adolescentes; Medalhas para todos os participantes

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.
1	**Licenças**	Autorizações – Órgãos Públicos (MOB, SMTT, BLITZ URBANA, BOMBEIROS)	1
2	**Cronometragem Digital - chips retornáveis**	Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui **450 números de peito personalizados** com **chips retornáveis** de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450
3	**Staff's**	• A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	1
4	**Locutor**	Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	01
5	**Kits do atleta**	Embalagem composta dos seguintes itens. • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica.	450

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

		• 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclável; Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mínima de 1 cm. **Obs.:** Todos itens Personalizados com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.	
6	**Medalhas**	Material: Zamac ou outro metal fundido resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados; Formato: Recortado conforme design específico, incluindo elementos gráficos e texto; conforme layout fornecidas pela DPE/MA. Dimensões: Aproximadamente 8 cm de largura x 6 cm de altura (pode ser ajustado conforme necessidade); Espessura: Aproximadamente 3 mm; Acabamento: Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento colorido em esmalte colorido. Verso com textura granulada, alto-relevo e gravação da logo da defensoria e outro texto. 6. Fita: Largura: Aproximadamente 2,5 cm; Material: Poliéster sublimado; Impressão: Colorida com o nome do evento e logos; Fixação: Passante metálico na parte superior da medalha. conforme layout fornecidas pela DPE/MA.	450
7	**Troféus**	1. Material: Zamac fundido ou outro metal resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados. 2. Dimensões Aproximadas: Altura: Entre 20 cm e 30 cm (definir conforme necessidade). Largura: Entre 10 cm e 15 cm. Espessura: Cerca de 3 a 5 mm (placa principal) ou conforme design final. 3. Base: Material: MDF, acrílico ou metal, com acabamento fosco ou brilhante. Dimensões: Aproximadamente 12 cm (largura) x 6 cm (profundidade) x 2 cm (altura) (ajustável conforme design). Fixação: A medalha ou peça metálica será fixada na base com suporte metálico ou parafusos invisíveis. 4. Arte e Acabamento: Design a definir, seguindo identidade visual da corrida. Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento esmaltado colorido (cores conforme identidade do evento). Texto e logos gravados em baixo-relevo ou resina adesivada na base, conforme necessidade. 5. Personalização: Possibilidade de gravação do nome da categoria ou posição do atleta (1º, 2º, 3º lugar). Adição de elementos gráficos representando a corrida e o evento. **Obs.:** O material deverá ser previamente aprovados pela DPE/MA.	31
8	**Kits de Frutas**	Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450
9	**Cochos para hidratação**	Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os copos de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10
10	**Agua mineral**	Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70
11	**Cx térmica**	Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5
12	**Gelo**	Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido	1.000 kg

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

		com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	
13	**Sinalizadores**	Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas.	200
14	**Estrutura de SOM + DJ**	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação.	1
15	**Placas - indicação KM**	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	4
16	**Estrutura para pórtico de largada e chegada**	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	1
17	**Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico (Frente e Verso)**	• Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico **(item 16)**; Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura	6
18	**Disciplinadores 2,10 x 1,10**	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40
19	**Estrutura para Backdrop 3 x 4**	Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura.	2
20	**Lonas com ilhós do Backdrop**	Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop **(item 19)**; Ilhós metálicos reforçados.	2
21	**Tendas bruxas 5 x 5**	Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	4
22	**Estrutura de palco para Pódio 4 x 2**	Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidado; Com 60m.	1
23	**Lixeiras**	Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada com tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação.	6
24	**Assessoria**	Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletrânica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

ANEXO II – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme detalhado abaixo:

01. Corrida de Rua:

A **1ª Corrida MaraDefs** será realizada no dia **18 de maio de 2025**, com percursos de **5 km e 10 km**. A largada ocorrerá na **Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, seguindo no sentido da **Via Expressa, em São Luís/MA**, com retorno ao ponto de partida.

02. Responsabilidades da CONTRATADA:

A empresa contratada será responsável pela elaboração do regulamento da prova, marcação do percurso, montagem, desmontagem e limpeza das áreas de largada, chegada e percurso, além da entrega dos resultados e demais serviços necessários para a realização do evento, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

03. Inscrições:

03.1. As inscrições serão realizadas por meio de uma plataforma digital disponibilizada pela CONTRATADA.

03.2. Será cobrada uma taxa de inscrição dos participantes, com os seguintes valores:

- **Defensores:** R$ 90,00
- **Servidores:** R$ 50,00
- **Público Externo:** R$ 120,00

03.3. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios atualizados sobre as inscrições ao final do período de cadastramento.

04. Cadastramento e Entrega de Kits:

04.1. O kit do atleta, contendo numeração e chip de cronometragem, deverá ser entregue pela CONTRATADA em local e horário a serem definidos e divulgados previamente. Durante a entrega, a empresa deverá realizar a verificação dos chips para garantir seu correto funcionamento.

05. Cronometragem e Apuração:

05.1. Após a chegada dos atletas, a CONTRATADA deverá apresentar os resultados das colocações para a devida premiação por categoria.

05.2. A empresa será responsável pela apuração de possíveis erros ou questionamentos referentes aos tempos registrados.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

05.3. Caso haja prejuízos à Defensoria Pública ou a qualquer atleta devido a falhas no cadastro, inscrição ou apuração, a CONTRATADA será responsável pelo ressarcimento dos danos.

06. Premiação:

06.1**.** A premiação será concedida da seguinte forma:

- **Categoria Geral (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km):** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
- **Categoria PcD (5 km – Feminino e Masculino):**
  - Cadeirante: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
  - Visual: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
  - Intelectual: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
  - Físico: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
- **Categoria Adolescente (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km):** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.

06.2. Todos os participantes que completarem a prova receberão **medalha de participação.**

ANEXO III

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

	devidamente justificado;		
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

ANEXO IV

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valorda fatura em desconformidade.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano emulta de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
14/03/2025 10:26:39
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11cfdef3-e1c6-426c-97e3-1a3829f61ff3

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Solicitação de Cotação – Serviços para a 1ª Corrida MaraDefs

4 mensagens

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 21 de fevereiro de 2025 às 09:01
Para: contato@cronoesportes.com

Prezados (as),

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão solicita a gentileza de encaminhar proposta de preços para a prestação de serviços relacionados à organização e suporte logístico da **1ª Corrida MaraDefs**, conforme especificações detalhadas no anexo.

O envio deve ocorrer até **24/02/2025**. Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,
Alessandra Pires.

COTAÇÃO DPE MA.odt
183K

Jairon Brito <contato@cronoesportes.com> 24 de fevereiro de 2025 às 17:13
Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Segue proposta, conforme solicitado.

E-mail - CRONO ESPORTE (0172372) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 118

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA CORRIDA.pdf
326K

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 13 de março de 2025 às 15:02
Para: Jairon Brito <contato@cronoesportes.com>

Prezado Jairon Brito,

Agradecemos o envio da proposta comercial.

Solicitamos, por gentileza, a revisão dos valores referentes ao Item 1.

Atenciosamente,
Alessandra Pires.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jairon Brito <contato@cronoesportes.com> 14 de março de 2025 às 09:58
Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Segue conforme solicitado.

Foi feita a correção do item 1.

Atenciosamente,

E-mail - CRONO ESPORTE (0172372) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 119

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA CORRIDA 450 ATLETAS AJUSTADO.pdf
329K

E-mail - CRONO ESPORTE (0172372) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 120

E-mail: contato@cronoesportes.com
Telefone: (98) 98875-5020 CNPJ: 33.177.943/0001-43

PROPOSTA COMERCIAL

Evento: **1ª Corrida MaraDefs**
Solicitante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**
Local: Defensoria / São Luís
Validade: 90 dias

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR
1	**Licenças**	Autorizações – Órgãos Públicos (MOB, SMTT, BLITZ URBANA, BOMBEIROS)	1	700,00
2	**Cronometragem Digital - chips retornáveis**	Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui **450 números de peito personalizados** com **chips retornáveis** de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450	5.400,00
3	**Staff's**	A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. • 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	1	3.580,00
4	**Locutor**	Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	01	750,00
5	**Kits do atleta**	Embalagem composta dos seguintes itens. • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclavel; Tamanho: 35cm de	450	15.075,00

		largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mÍnima de 1 cm. **Obs.:** Todos itens Personalizado com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.		
6	**Medalhas**	Medalhas de premiação para faixa etária e participação, em metal, ambas personalizadas com logo do evento, fornecida pela contratante, de aproximadamente 8 cm.	450	7.200,00
7	**Troféus**	**Serão confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, com cerca de 20 cm de altura e 14 cm de largura, conforme layout fornecidas pela DPE/MA.** **Categoria Geral (Feminino e Masculino): 12 (seis)** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km e 10 km. **Categorias PcD (5 km): 12 (doze) troféus, sendo 4 (quatro)** de 1º, 2º e 3º lugares. **Categorias para adolescentes (Feminino e Masculino):** 6 (seis) **Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km** 1(um) Troféus para instituição de recordação da **1ª Corrida MaraDefs.** **Obs.:** O material deverá ser previamente aprovados pela contrante.	31	4.030,00
8	**Kits de Frutas**	Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450	1.350,00
9	**Cochos para hidratação**	Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10	250,00
10	**Água mineral**	Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70	2.304,00
11	**Cx térmica**	Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5	300,00
12	**Gelo**	Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.		
13	**Sinalizadores**	Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas.	200	1.000,00

14	**Estrutura de SOM + DJ**	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação.	1	1.500,00
15	**Placas - indicação KM**	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	4	400,00
16	**Estrutura para pórtico de largada e chegada**	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	1	1.400,00
17	**Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico (Frente e Verso)**	Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico **(item 16)**; Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura	6	1.400,00
18	**Disciplinadores 2,10 x 1,10**	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40	1.600,00
19	**Estrutura para Backdrop 3 x 4**	Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura.	2	1.500,00
20	**Lonas com ilhós do Backdrop**	Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop **(item 19)**; Ilhós metálicos reforçados.	2	1.500,00
21	**Tendas bruxas 5 x 5**	Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	4	3.750,00
22	**Estrutura de palco para Pódio 4 x 2**	Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidado; Com 60m.	1	400,00
23	**Lixeiras**	Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação.	6	420,00
		Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da		

24	**Assessoria**	cronometragem eletronica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1	4.000,00
TOTAL				**60.169,00**

Responsabilidades da CRONO ESPORTES, em função do evento:

- Licenças;
- Elaboração do Regulamento do evento;
- Inscrições on-line no site central da corrida;
- Cronometragem Eletrônica;
- Organização dos pontos de hidratação;
- Organização dos staffs na arena e percurso;
- Montagem da área de largada e chegada;
- Organização da montagem e desmontagem do percurso;
- Recrutamentos dos staffs;
- Resultados On-line.

São Luís, 21 de fevereiro de 2025.

Jairon Brito
CRONO ESPORTES

MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES – 1ª CORRIDA MARADEFS*					
Item	**Descrição**	**XCRONO**	**CRONO ESPORTES**	**TOP CHIP**	**MÉDIA**
1. Licenças	Autorizações (MOB, SMTT, Bombeiros, etc.)	R$ 1.000,00	R$ 700,00	R$ 750,00	R$ 816,67
2. Cronometragem Digital	Chips retornáveis, cronômetro de pórtico LED, números de peito	R$ 6.750,00	R$ 5.400,00	R$ 5.850,00	R$ 6.000,00
3. Staffs	31 pessoas (6 para entrega de kits e 25 no evento)	R$ 4.650,00	R$ 3.580,00	R$ 6.000,00	R$ 4.743,33
4. Locutor	Narração do evento, anúncios e premiação	R$ 800,00	R$ 750,00	R$ 500,00	R$ 683,33
5. Kits do Atleta	Camiseta UV, sacola personalizada	R$ 16.650,00	R$ 15.075,00	R$ 14.025,00	R$ 15.250,00
6. Medalhas	Personalizadas, aproximadamente 8 cm	R$ 8.875,00	R$ 7.200,00	R$ 7.875,00	R$ 7.983,33
7. Troféus	Metal, 20 cm altura, 14 cm largura	R$ 2.325,00	R$ 4.030,00	R$ 3.565,00	R$ 3.306,67
8. Kits de Frutas	Maçã, banana ou melancia	R$ 1.000,00	R$ 1.350,00	R$ 1.237,50	R$ 1.195,83
9. Cochos para Hidratação	Estruturas plásticas para distribuição de água	R$ 350,00	R$ 250,00	R$ 450,00	R$ 350,00
10. Água Mineral	Caixa com 48 copos de 200ml	R$ 1.960,00	R$ 2.304,00	R$ 2.100,00	R$ 2.121,33
11. Caixa Térmica	Capacidade mínima 360L	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 350,00
12. Gelo	1.000 kg	R$ 700,00	R$ 360,00	R$ 312,00	R$ 457,33
13. Sinalizadores	Cones de PVC 75cm	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 900,00	R$ 966,67
14. Estrutura de Som + DJ	Caixas de som, microfone e DJ	R$ 2.300,00	R$ 1.500,00	R$ 2.000,00	R$ 1.933,33
15. Placas de Indicação KM	Lona tensionada para marcação de quilometragem	R$ 2.000,00	R$ 400,00	R$ 200,00	R$ 866,67
16. Pórtico de Largada/Chegada	Estrutura metálica, 7m x 4,25m	R$ 1.500,00	R$ 1.400,00	R$ 1.100,00	R$ 1.333,33
17. Backdrop para Pórtico	Lona PVC, frente e verso	R$ 1.150,00	R$ 1.400,00	R$ 950,00	R$ 1.166,67
18. Disciplinadores	Estruturas metálicas modulares	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.400,00	R$ 1.533,33
19. Estrutura para Backdrop	Painel metálico para fotos e premiações	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00	R$ 1.300,00	R$ 1.600,00
20. Lonas para Backdrop	PVC reforçado, ilhós metálicos	R$ 1.250,00	R$ 1.500,00	R$ 1.200,00	R$ 1.316,67
21. Tendas 5x5m	Estrutura metálica dobrável	R$ 2.000,00	R$ 3.750,00	R$ 2.800,00	R$ 2.850,00
22. Estrutura para Pódio	Plataforma 4m x 2m	R$ 450,00	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 450,00
23. Lixeiras	200L, aramada, tampa basculante	R$ 240,00	R$ 420,00	R$ 180,00	R$ 280,00
24. Assessoria Técnica	Organização do evento, regulamento, cronometragem, inscrições	R$ 4.500,00	R$ 4.000,00	R$ 7.000,00	R$ 5.166,67
****TOTAL**		**R$ 65.450,00**	**R$ 60.169,00**	**R$ 62.544,50**	**R$ 62.721,17**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=baecbcd4-0be7-4a5a-a396-1eb84460d0ef

Com base na análise das cotações apresentadas, o custo médio estimado para a realização da 1ª Corrida MaraDefs é de **R$ 62.721,17 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos), considerando a média dos valores propostos pelos fornecedores para os diversos itens necessários à organização do evento.

***Justificativa para a não inclusão da cotação do Banco de Preços**

A cotação do Banco de Preços não foi incluída neste estudo devido à especificidade dos itens e serviços necessários para a realização da 1ª Corrida MaraDefs. Serviços como cronometragem eletrônica, kits personalizados, estrutura de prova e logística do evento possuem particularidades técnicas que exigem fornecedores especializados, cujas cotações não estão integralmente contempladas no sistema.

Diante disso, a utilização do Banco de Preços não se mostrou viável, pois a plataforma não dispõe de registros que correspondam de forma fidedigna às exigências para a execução do evento. Assim, optou-se por realizar a cotação diretamente com empresas do setor, garantindo maior precisão na estimativa dos custos, melhor adequação dos serviços às necessidades do evento e uma contratação mais vantajosa e eficiente para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
13/03/2025 15:41:11
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=baecbcd4-0be7-4a5a-a396-1eb84460d0ef

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;**

Conforme orientado, realizamos as devidas revisões nos documentos da fase de planejamento e encaminhamos o processo com as seguintes adequações:

Ajustamos o item 8 do ETP para apresentar a justificativa conforme o art. VIII, do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Reformulamos o item 9 do ETP, detalhando os resultados esperados com a realização do evento.

Especificamos os itens medalhas e troféus, incluindo detalhes sobre o tipo de metal, cores, cordão e demais características necessárias, além da inclusão de cláusula para entrega de amostras.

Atualizamos o item 3.4 do TR para contemplar todas as certidões exigidas pela DPE.

Incluímos nas obrigações da contratada a cláusula referente à qualidade dos materiais e à obediência à arte fornecida pela instituição.

Revisamos o item 11 – Sanções, adequando-o às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à pesquisa de preços, informamos que não desconsideramos o item 1 da proposta da empresa CRONO ESPORTE. Entretanto, solicitamos à empresa a revisão do valor do referido item, a qual verificou o equívoco e procedeu com a correção necessária.

Encaminhamos o processo para análise e emissão de parecer.

São Luís–MA, em **14** de **março** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

0172385v4

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisora**, em 14/03/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0172385** e o código CRC **34E64FDC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 087/2025 - ASSEJUR/DPE

Processo nº 0001103.110000936.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em eventos esportivos, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso, II, da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para serviços e compras, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se contratar empresa especializada em eventos esportivos com o objetivo de organizar e dar apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs" da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão promoverá o movimento MaraDefs, idealizado em comemoração ao dia Nacional da Defensoria Pública. O MaraDefs ocorrerá entre os dias 18 a 24 de maio de 2025, com ações simultâneas em São Luís e diversas cidades do Maranhão, realizadas em espaços públicos, instituições públicas e privadas.

III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços e compras em geral. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição e prestação de serviços de menor valor.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme o art. 5º do Ato nº 055 - DPGE, de 17 de setembro de 2024, a instituição adotará, preferencialmente, salvo justificativa expressa nos autos em sentido contrário a autorização da Defensoria Geral, a dispensa de licitação na forma eletrônica, na hipótese de dispensas em razão do valor.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nos termos do §4º do art. 5º do Ato nº 055 - DPGE, de 17 de setembro de 2024, o setor demandante será responsável pelo acompanhamento dos valores contratados de forma a não exceder os limites referidos.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente dispensa eletrônica foi de **R$ 62.499,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos noventa e nove reais e cinquenta centavos)** e tomou por referência a pesquisa de preços juntada aos autos.

Entendemos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que, ao assinar a documentação pertinente, declara a observância dos critérios e diretrizes estabelecidos pela norma, bem como a adequação dos valores

praticados no mercado.

Dessa forma, não cabe a Assessoria Jurídica, adentrar no mérito técnico da pesquisa de preços ou na definição dos valores estimados, limitando-se a examinar a regularidade jurídica do processo, não assumindo qualquer responsabilidade sobre a metodologia, parâmetros ou resultados da pesquisa de mercado realizada.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo à fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, bem como de acordo com o disposto no art. 6º do Ato nº 055 - DPGE, de 17 de setembro de 2024, abaixo disposto:

Art. 6º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo, e seguirá o fluxo de processos administrativos de aquisição de bens e serviços vigentes:

I – requisição de formalização de demanda, instruído com estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, conforme o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – justificativa de preço, se for o caso; e

VIII – autorização da autoridade competente.

Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda, estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21, TR devidamente preenchido com as especificações necessárias ao serviço contratado nos termos do disposto no art. 27 do Ato nº 055/2024 - DPGE, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Instrumento de Medição de Resultados, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e justificativa de preço.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

IV. Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, c/c a IN SEGES/ME Nº. 67/2021 e o ATO Nª 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, opinando, assim, pelo regular

prosseguimento do feito, **devendo o aviso de dispensa eletrônica ser posteriormente encaminhado a esta ASSEJUR para análise.**

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **18** de **março** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 18/03/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0173456** e o código CRC **41605939**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;**

Envia processo com parecer.

São Luís–MA, em **18** de **março** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 18/03/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0173458** e o código CRC **264B5F2A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Prezada Supervisora,

Para fins de instrução do presente processo, solicita-se que seja juntado aos presentes autos a declaração de inocorrência de fracionamento de despesa, bem como a solicitação formal de cotação e a justificativa da escolha desses fornecedores.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **18** de **março** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 18/03/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0173658** e o código CRC **12CCEF82**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO

Declaro, para dos devidos fins, que a presente contratação não configura fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (Seguro Predial), nos termos do que dispõe a IN Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023 c/c o art. 6°, da Portaria Normativa MF Nº 1.344, de 31 de outubro de 2023, no presente exercício financeiro, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
18/03/2025 15:33:56
Documento assinado digitalmente.

São Luís-MA, 18 de Março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=7523302a-20cd-4d09-9327-b83ccbb1451d

Av. Júnior Coimbra, S/N° - Renascença II
-- São Luís/MA – CEP 65075-696
Telefone: (98) 2055-3010
defensoria.ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef.**

Em atendimento ao despacho 0173658, anexamos ao processo a declaração de inocorrência de fracionamento de despesas. Quanto a solicitação formal de cotação e a escolha dos fornecedores, a Administração realizou a pesquisa de preços junto a três fornecedores locais com o objetivo de garantir um levantamento de mercado consistente e representativo da realidade regional, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A escolha dessas empresas baseou-se em critérios como experiência comprovada na organização de eventos esportivos, capacidade técnica para atender às exigências do Termo de Referência e regularidade fiscal e jurídica. Além disso, a opção por fornecedores locais visa otimizar a logística do evento, reduzir custos com deslocamentos e facilitar a comunicação e o acompanhamento da execução contratual, garantindo maior eficiência e controle sobre a prestação dos serviços.

São Luís–MA, em **18** de **março** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 18/03/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0173905** e o código CRC **0C82B429**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

PARECER TÉCNICO 016-2024/DCI/DPE/MA

PROCESSO N.º: 0001103.110000936.0.2025
Interessado: Defensoria Pública Estadual do Maranhão
Assunto: Contratação Direta: Dispensa - Corrida Maradefs

Excelentíssimo Defensor Público Geral do Estado,

Tratam os presentes autos de procedimento para contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", a ser promovida pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública.

O feito foi instruído com os seguintes documentos:

Solicitação de Demanda 0166910;

ETP - Estudo Técnico Preliminar 0167034;

TR - Termo de Referência (0167152);

Mapa de Gerenciamento de Riscos (0167807);

IMR - Instrumento de Medição de Resultados (0167846);

Orçamento estimado, realizado este através de cotações com fornecedores locais;

Demonstrativo - MAPA COMPARATIVO (0167209);

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0170182);

Despacho da Assessoria Jurídica (0171274);

ETP - Estudo Técnico Preliminar 0171697;

TR - Termo de Referência (0172367)

Parecer Analisa dispensa de licitação eletrônica (0173456);

É o sucinto relatório. Opina-se.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, bem como do art. 50 e 53 da Constituição do Estado do Maranhão, art. 59 da LC 101/2000, art. 5°, da LC 19/94, alterada pela LC 169/2014[1], e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, cumpre proceder-se ao exame dos presentes autos, a fim de verificar se estão atendidos os princípios norteadores da atividade administrativa, bem como atendimento aos ditames estabelecidos pela Lei Federal n.° 14.133/2021.

O parecer do Controle Interno não se destina a verificar apenas aos aspectos legais das contratações. Isso porque, além de exercer a fiscalização dos atos da administração, no desiderato de atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, também lhe compete o acompanhamento da execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas.

Nesse jaez, é papel do controle interno dos poderes garantir a gestão eficiente, eficaz e regular dos recursos públicos, analisando o atendimento dos objetivos dos programas de governo e monitorando a sua execução, avaliar os resultados, passando pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade, tudo com vistas a garantir o uso racional e legal dos recursos.

Feitas essas considerações preliminares, passar-se-á a análise do pleito.

Da análise dos autos, verifica-se que a Administração pretende contratar diretamente, utilizando-se, para tanto, da exceção prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, para atender a frota desta Defensoria Pública.

Sabe-se que, em regra, a Constituição Federal determina, em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

> Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)[2], no caso de outros serviços e compras, conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II.

Leciona Marçal Justem Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª Edição, Dialética, pág. 221, que:

> A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. (grifei)

Denota-se que, no caso vertente, o Setor Solicitante baseou-se no critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a dispensar a realização de procedimento de licitação para a contratação da pretensão contratual, haja vista seu valor diminuto.

Ab initio, destaca-se que o presente procedimento encontra-se instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, pelos quais infere-se a justificativa para a contratação do serviço. Consta, ainda, mapa de gerenciamento de riscos e Instrumento de Medição de Resultados, artefatos que demonstram a conformidade processual nesse momento inicial do processo.

Também pondera-se a observância do princípio da segregação de funções (art. 7°, §1° da Lei 14.133/2021), já que não restou evidenciada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos. Nesse sentido:

> A rigor, trata-se de princípio inerente ao controle interno, que estabelece o dever de assegurar a separação de atribuições entre servidores distintos nas várias fases de um determinado processo, em especial as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.
>
> No âmbito das contratações públicas, o princípio da segregação de funções objetiva prevenir erros, omissões, fraudes e o uso irregular de recursos públicos por meio da repartição de funções essenciais para a formação e o desenvolvimento das contratações, impedindo que um mesmo agente público seja responsável por atividades incompatíveis, tais como executar e fiscalizar uma mesma atividade (GUIMARÃES, Edgar e SAMPAIO, Ricardo. Dispensa e inexigibilidade de licitação: Aspectos jurídicos à luz da Lei nº 14.133/2021. Rio de Janeiro: Forense, 2022, p. 29).

Observa-se que o valor da pretensa contratação - e R$ 62.721,17 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos), referente à média de preços obtidos através de cotações junto a eventuais fornecedores, enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária, classificada esta no subelemento de despesa 33903975 - Promoções Turíst, Recreativas e Desportivas, a qual se considera compatível com a natureza da despesa a ser executada, constando, ainda, a justificativa da contratação e pesquisa de preço.

Instada a se manifestar sobre a razão da escolha dos fornecedores, o Setor Solicitante aduz que "*a Administração realizou a pesquisa de preços junto a três fornecedores locais com o objetivo de garantir um levantamento de mercado consistente e representativo da realidade regional, em conformidade com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A escolha dessas empresas baseou-se em critérios como experiência comprovada na organização de eventos esportivos, capacidade técnica para atender às exigências do Termo de Referência e regularidade fiscal e jurídica. Além disso, a opção por fornecedores locais visa otimizar a logística do evento, reduzir custos com deslocamentos e facilitar a comunicação e o acompanhamento da execução contratual, garantindo maior eficiência e controle sobre a prestação dos serviços*".

O Parecer Jurídico n.° 087/2025 - ASSEJUR/DPE opina pela possibilidade de contratação direta mediante dispensa eletrônica.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas que o Setor Solicitante entendeu por necessárias para reger a execução contratual.

Foi providenciado pelo Setor Requisitante a declaração de inocorrência de fracionamento de despesa, conforme documento de id (0173903).

Tal preocupação se deve pela necessidade do Solicitante planejar suas contratações

de modo a evitar eventual fracionamento de despesa, nos termos do recomendado pela jurisprudência:

> Planeje adequadamente as compras e as contratações de serviços durante o exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento de despesa, observando os limites para aplicação das modalidades de licitação previstos no art. 23 da Lei n. 8.666/1993. (Acórdão 589/2010 – Primeira Câmara, TCU, Processo n. 032.806/2008-3, Ministro Relator Marcos Bemquerer Costa, Sessão de 09 de fevereiro de 2010).

Quanto à possível ocorrência de fracionamento da despesa para fins de enquadramento no limite da dispensa de licitação, estabelece o § 1º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 que devem ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

De acordo com o art. 75, §§ 3º e 4º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No mais, cumpre ao Setor Solicitante observar as demais formalidades constantes no art. 72, da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Face ao exposto e em sintonia com o parecer jurídico, observando-se as recomendações do presente parecer, este Departamento de Controle Interno manifesta-se pela conformidade, nesse momento inicial, uma vez que revestido dos requisitos legais previstos no art. 72, da Lei Federal n.° 14.133/2021, estando em condições de ser autorizado pela Autoridade Superior para fins de prosseguimento do feito. Nessa oportunidade, deve o Ordenador de Despesa deliberar quanto à realização da contratação direta com ou sem disputa eletrônica.

É a manifestação, que ora se submete à apreciação da Autoridade Superior. S.M.J.

São Luís–MA, em **18** de **março** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 18/03/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0173518** e o código CRC **4D873990**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;**

Veio para deliberação do Ordenador de Despesas a decisão sobre a realização ou não de disputa eletrônica para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da 1ª Corrida MaraDefs. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Considerando que a realização de **disputa eletrônica** garante maior transparência e competitividade ao processo, e que a Defensoria Pública adota, como regra, o procedimento de disputa eletrônica para a escolha do contratado, entendo que a utilização dessa modalidade é adequada para assegurar a seleção do prestador de serviços de modo eficiente e conforme os princípios da administração pública.

Dessa forma, em face das circunstâncias apresentadas, **decido pela realização de disputa eletrônica para a concretização do presente procedimento** e encaminho para as devidas providências.

São Luís–MA, em **19** de **março** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 19/03/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0174635** e o código CRC **C83A87AA**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0174655) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 145

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Adequação do Termo de Referência

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º 0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;

Solicitamos **adequação** do Termo de Referência, considerando as inconformidades a seguir expostas:

1. **Ausência de Indicação do Código do Serviço do Catálogo CATMA/CATSER**: Constata-se a omissão do Código do Serviço (CATSER) o que impossibilita a adequada classificação. Em razão disso, solicitamos a inserção do código correspondente;

2. Omissão do Critério de Julgamento da Dispensa Eletrônica: Solicitamos indicar o critério de julgamento para a referida Dispensa - menor preço global;

3. Correção na disposição da Tabela de Especificação de Materiais e Serviços: Considerando que não há indicação de valores unitários na tabela de especificação dos materiais e serviços e que o sistema da Dispensa Eletrônica no ComprasGov não está parametrizado para realização do cálculo de preço global, solicitamos a retificação da tabela retirando-se a numeração de itens, visto que o objeto a ser contratado consiste em um item único - empreitada por preço global, fato que torna a numeração desnecessária. Ademais, caso haja necessidade, indicar valor unitário e total de cada subitem.

4. Retificação do valor estimado: tendo em vista há uma diferença entre o custo estimado para contratação do objeto no Termo de Referência (ID 0172367) indicando-se o valor de R$ 62.721,17, e o valor indicado no Informe de Disponibilidade Orçamentária (ID 0170182) que é de R$ 62.499,50.

São Luís–MA, em **20** de **março** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 20/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0174816** e o código CRC **7159C627**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Supervisão Administrativa,

Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef.**

Encaminho os autos do processo para adequação das providências indicadas no Despacho à 2sub (0174816).

São Luís–MA, em **20** de **março** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa

Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 20/03/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0174953** e o código CRC **1B50ED5C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001103.110000936.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - 1ª MaraDef**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de 1ª MaraDef conforme contido nos autos, encaminho para Retificação da disponibilidade orçamentária, indicadas no Despacho à 2sub (0174953)

São Luís–MA, em **20** de **março** de **2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 20/03/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0174974** e o código CRC **C70E496B**.

MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES – 1ª CORRIDA MARADEFS*					
Nome	**Descrição**	**XCRONO**	**CRONO ESPORTES**	**TOP CHIP**	**MÉDIA**
Cronometragem Digital	Chips retornáveis, cronômetro de pórtico LED, números de peito	R$ 6.750,00	R$ 5.400,00	R$ 5.850,00	R$ 6.000,00
Staffs	31 pessoas (6 para entrega de kits e 25 no evento)	R$ 4.650,00	R$ 3.580,00	R$ 6.000,00	R$ 4.743,33
Locutor	Narração do evento, anúncios e premiação	R$ 800,00	R$ 750,00	R$ 500,00	R$ 683,33
Kits do Atleta	Camiseta UV, sacola personalizada	R$ 16.650,00	R$ 15.075,00	R$ 14.025,00	R$ 15.250,00
Medalhas	Personalizadas, aproximadamente 8 cm	R$ 8.875,00	R$ 7.200,00	R$ 7.875,00	R$ 7.983,33
Troféus	Metal, 20 cm altura, 14 cm largura	R$ 2.325,00	R$ 4.030,00	R$ 3.565,00	R$ 3.306,67
Kits de Frutas	Maçã, banana ou melancia	R$ 1.000,00	R$ 1.350,00	R$ 1.237,50	R$ 1.195,83
Cochos para Hidratação	Estruturas plásticas para distribuição de água	R$ 350,00	R$ 250,00	R$ 450,00	R$ 350,00
Água Mineral	Caixa com 48 copos de 200ml	R$ 1.960,00	R$ 2.304,00	R$ 2.100,00	R$ 2.121,33
Caixa Térmica	Capacidade mínima 360L	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 350,00
Gelo	1.000 kg	R$ 700,00	R$ 360,00	R$ 312,00	R$ 457,33
Sinalizadores	Cones de PVC 75cm	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 900,00	R$ 966,67
Estrutura de Som + DJ	Caixas de som, microfone e DJ	R$ 2.300,00	R$ 1.500,00	R$ 2.000,00	R$ 1.933,33
Placas de Indicação KM	Lona tensionada para marcação de quilometragem	R$ 2.000,00	R$ 400,00	R$ 200,00	R$ 866,67
Pórtico de Largada/Chegada	Estrutura metálica, 7m x 4,25m	R$ 1.500,00	R$ 1.400,00	R$ 1.100,00	R$ 1.333,33
Backdrop para Pórtico	Lona PVC, frente e verso	R$ 1.150,00	R$ 1.400,00	R$ 950,00	R$ 1.166,67
Disciplinadores	Estruturas metálicas modulares	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.400,00	R$ 1.533,33
Estrutura para Backdrop	Painel metálico para fotos e premiações	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00	R$ 1.300,00	R$ 1.600,00
Lonas para Backdrop	PVC reforçado, ilhós metálicos	R$ 1.250,00	R$ 1.500,00	R$ 1.200,00	R$ 1.316,67
Tendas 5x5m	Estrutura metálica dobrável	R$ 2.000,00	R$ 3.750,00	R$ 2.800,00	R$ 2.850,00
Estrutura para Pódio	Plataforma 4m x 2m	R$ 450,00	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 450,00
Lixeiras	200L, aramada, tampa basculante	R$ 240,00	R$ 420,00	R$ 180,00	R$ 280,00
Assessoria Técnica	Organização do evento, regulamento, cronometragem, inscrições	R$ 4.500,00	R$ 4.000,00	R$ 7.000,00	R$ 5.166,67
****TOTAL**		**R$ 65.450,00**	**R$ 60.169,00**	**R$ 62.544,50**	**R$ 61.904,49**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=0a29d70a-a630-43c9-aea0-c38fcda1f08c

Com base na análise das cotações apresentadas, o custo médio estimado para a realização da 1ª Corrida MaraDefs é de **R$ 61.904,49 (sessenta e um mil novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), considerando a média dos valores propostos pelos fornecedores para os diversos itens necessários à organização do evento.

***Justificativa para a não inclusão da cotação do Banco de Preços**

A cotação do Banco de Preços não foi incluída neste estudo devido à especificidade dos itens e serviços necessários para a realização da 1ª Corrida MaraDefs. Serviços como cronometragem eletrônica, kits personalizados, estrutura de prova e logística do evento possuem particularidades técnicas que exigem fornecedores especializados, cujas cotações não estão integralmente contempladas no sistema.

Diante disso, a utilização do Banco de Preços não se mostrou viável, pois a plataforma não dispõe de registros que correspondam de forma fidedigna às exigências para a execução do evento. Assim, optou-se por realizar a cotação diretamente com empresas do setor, garantindo maior precisão na estimativa dos custos, melhor adequação dos serviços às necessidades do evento e uma contratação mais vantajosa e eficiente para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
20/03/2025 16:31:35
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=0a29d70a-a630-43c9-aea0-c38fcda1f08c

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", é uma das ações da semana da Defensora Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública. Em conformidade com o previsto no artigo 75, inciso I e II, da Lei n° 14.133/2021, com as seguintes condições:

1.2 Especificações do Objeto

Organizar, executar, prestar apoio logístico (incluindo equipe e equipamentos) e coordenar a **1ª Corrida MaraDefs**, que ocorrerá no município de **São Luís/MA, no dia 18 de maio de 2025**. Este evento integra a programação da **Semana da Defensoria Plural**, promovida pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão** em comemoração ao **Dia Nacional da Defensoria Pública**. Destina-se a defensores(as), servidores(as), funcionários(as) terceirizados(as), estagiários(as) da Defensoria Pública, além de membros da sociedade civil, conforme detalhado nos Anexos I e II. Com base na capacidade operacional do evento, a Gestão Superior estimou a participação de aproximadamente **450 pessoas**.

1.3 Alinhamento Estratégico

Este evento está alinhado às diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com foco na valorização do potencial humano e no fortalecimento das relações institucionais e comunitárias. A **1ª Corrida MaraDefs** busca promover **saúde, bem-estar e integração** entre os participantes, além de fortalecer os laços entre a Defensoria Pública e a sociedade. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da instituição com a promoção de **direitos fundamentais, cidadania e inclusão social**, consolidando-se como uma ação estratégica dentro da **Semana da Defensoria**.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

2. Modalidade e Regime de Contratação

2.1. Recomenda-se que a contratação seja realizada na modalidade **Dispensa Eletrônica**, nos termos do inciso II do art. 75 da **Lei nº 14.133/2021**, considerando o estimado, especificidade do objeto e a necessidade em procedimento mais célere que possa garantir maior eficiência na organização do evento.

2.2. A contratação está fundamentada na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, visando assegurar a transparência, economicidade e regularidade do processo.

2.3. O critério de julgamento para a contratação direta será por **menor preço Global.**

3. HABILITAÇÃO

3.1 A CONTRATADA deve apresentar documentação que comprove regularidade fiscal perante Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
3.2. A CONTRATADA, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica de que forneceu/prestou serviço com objeto compatível ao da contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
3.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do contratado, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato.

3.4. Documentação Complementar

Para a formalização da contratação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

3.4.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas, comprovando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho, conforme o **Título VII-A da CLT**.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

3.4.2. Declaração de não parentesco, a ser apresentada até a formalização do contrato, atestando que não há vínculo de parentesco entre os sócios da empresa e servidores responsáveis pelo processo na Defensoria Pública.

3.4.3. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou execução patrimonial, conforme aplicável, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da empresa. O documento deve estar dentro do prazo de validade estabelecido na própria certidão ou, na ausência dessa informação, ter sido emitido há no máximo **60 dias** antes da formalização da contratação.

3.4.4. A CONTRATADA deve apresentar documentação de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho ou Declaração de regularidade do SICAF.

4. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 A montagem da estrutura, entrega dos materiais e a realização dos serviços necessários serão efetuadas no local do evento, conforme determina este Termo de Referência;

4.2 Toda a estrutura para o evento deverá estar montada, conforme descrito neste Termo de Referência, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início previsto, e desmontada apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período da Corrida;

4.3 A responsabilidade pelo acompanhamento da prestação dos serviços e da entrega de materiais e equipamentos associados ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa e do Cerimonial de Eventos, que deverá proceder à avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada nos ANEXOS.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação da equipe de apoio, limpeza durante e ao término do evento, locação e/ou aquisição de equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas e/ou autorizações necessárias à perfeita execução dos serviços pela equipe contratada;

5.2. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais necessários à execução do contrato estejam em perfeitas condições de uso.

5.3. Havendo subcontratação de qualquer item, a fiscalização/acompanhamento da prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.4. Todo o percurso da corrida deverá ser acompanhado pelo coordenador técnico e esportivo designado e devidamente identificado pela CONTRATADA;

5.5. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de todo o material, inclusive todo o lixo ao longo do percurso e no local da concentração, após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao DPE/MA;

5.6. Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pelo DPE/MA, a CONTRATADA será responsável pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a Defensoria Pública do Estado do Maranhão quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;

5.7. A Defensoria Publica do Estado do Maranhão, por meio do seu representante designado, poderá solicitar reuniões prévias, antes da realização do evento, com a CONTRATADA e equipes para quaisquer esclarecimentos necessários;

5.8. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicá-los aos servidores do Cerimonial de Eventos ou da Supervisão de Administrativa, designados para o acompanhamento, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;

5.9. A contratada deverá garantir a entrega de materiais com qualidade compatível com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando a reprodução fiel da arte

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

disponibilizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Todos os itens que requerem produção deverão ser previamente submetidos à aprovação da DPE/MA, com a obrigatoriedade de apresentação de uma amostra antes da execução. O descumprimento dessa exigência poderá resultar na recusa do material e na aplicação das sanções contratuais cabíveis.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste Termo de referência, e, parcialmente, apenas com a prévia autorização do CONTRATANTE, em até 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a dar destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais que forem descartados, adotando critérios de sustentabilidade na execução do serviço, da Resolução no 37/2022, e da IN No 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2°, 3° e 5°, no que couber.

7.2. A CONTRATADA assume o compromisso de sempre que possível utilizar materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte das embalagens de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas, comunicando à empresa contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.2. Atestar as faturas comprovando a realização dos serviços;

8.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos em contrato.

8.4. Designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

9. PAGAMENTO

9.1. Pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho ou Declaração de regularidade do SICAF;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições;

9.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no termo de referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

9.5. A DPE/MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

9.6 **O valor das inscrições será contabilizado como parte do pagamento do serviço da CONTRATADA,** devendo a DPE/MA deduzir o montante arrecadado do valor a ser pago.

9.7. A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas do valor arrecadado nas inscrições, mediante encaminhamento de relatório constando o total geral de inscrições, a quantidade de inscrições que sofreram desconto, os valores recebidos e o extrato da conta bancária;

9.8 A CONTRATADA deverá abrir conta específica para o recebimento das inscrições.

9.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de documental. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

10. REAJUSTE E REVISÃO

10.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso II, letra "d" da Lei n° 14.133/21.

11. SANÇÕES

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo III.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

12.2. A execução se dará no dia 18 de maio de 2025, no município de São Luís/MA.

13. RESCISÃO

13.1. A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

13.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

13.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

13.2.2. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

13.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste Contrato;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

13.2.6. A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil de qualquer sócio da CONTRATADA;

13.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

13.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

13.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

13.3 Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. VINCULO EMPREGATÍCIO

14.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão quaisquer vínculos empregatício com o CONTRATANTE, correndo à conta exclusiva da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar.

15. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão do contrato será realizada pela Supervisora Administrativa, Aparecida Maria Brito Veiga, matrícula n° 2223691.

15.2 Fica designada como fiscal a servidora Ana Helena Rêgo de Oliveira Vieira, matrícula no 237444-03, e substituta a servidora Mirtes Maria Costa Homem Figueiredo, matrícula n° 2229600.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do CONTRATANTE, a respectiva

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

16.2. É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto do Contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência do Contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4 Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual

16.5. A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o CONTRATANTE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal n°. 13.709/18.

16.7 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal n°. 13.709/18.

16.8 Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar n°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal no. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na RESOL-GP-132021, que Institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

Físicas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este CONTRATANTE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

17.1. O custo inicial estimado para contratação do objeto é de **R$ 61.904,49** (sessenta e um mil novecentos e quatro mil quarenta e nove centavos), conforme média de preços obtida em pesquisa de preços de mercado, a qual levou à apresentação de cotações de empresas da área.

17.2 O custo total poderá sofrer redução após a apuração dos valores recebidos com as Inscrições.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer requerimentos, cancelamentos, solicitações assim como a execução do objeto, para fins de recebimento provisório, deverão ser encaminhados, por escrito, ao fiscal do contrato, o qual promoverá as medidas subsequentes necessárias.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO

ESPECIFICAÇÕES DO EVENTOS	
Nome do Evento	1ª Corrida MaraDefs
Data	18 de maio de 2025
Local	São Luís/MA – Saída da Sede da DPE, sentido Via Expressa
Percursos	5 km e 10 km
Estimativa de Participantes	450 atletas

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

ESPECIFICAÇÕES DO EVENTOS	
Distribuição de Vagas	Público Interno: 250; Público Externo: 150; Adolescentes: 20; Autoridades/Convidados: 20; PcD: 10
Categorias	Geral (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km); PcD (Cadeirante, Visual, Intelectual, Físico – 5 km); Adolescentes (Feminino e Masculino – 5 km)
Premiação	Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nas categorias Geral, PcD e Adolescentes; Medalhas para todos os participantes

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				VALOR TOTAL
NOME	**CATSERV.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANT.**	
Cronometragem Digital - chips retornáveis	14232	Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui **450 números de peito personalizados** com **chips retornáveis** de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450	6.000,00
Staff's	14232	• A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	1	R$ 4.743,33
Locutor	14232	Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	01	R$ 683,33
Kits do atleta	14232	Embalagem composta dos seguintes itens. • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em	450	R$ 15.250,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

		100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclável; Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mínima de 1 cm. **Obs.:** Todos itens Personalizados com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.		
Medalhas	14232	Material: Zamac ou outro metal fundido resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados; Formato: Recortado conforme design específico, incluindo elementos gráficos e texto; conforme layout fornecidas pela DPE/MA. Dimensões: Aproximadamente 8 cm de largura x 6 cm de altura (pode ser ajustado conforme necessidade); Espessura: Aproximadamente 3 mm; Acabamento: Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento colorido em esmalte colorido. Verso com textura granulada, alto-relevo e gravação da logo da defensoria e outro texto. 6. Fita: Largura: Aproximadamente 2,5 cm; Material: Poliéster sublimado; Impressão: Colorida com o nome do evento e logos; Fixação: Passante metálico na parte superior da medalha. conforme layout fornecidas pela DPE/MA.	450	R$ 7.983,33
Troféus	14232	1. Material: Zamac fundido ou outro metal resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados. 2. Dimensões Aproximadas: Altura: Entre 20 cm e 30 cm (definir conforme necessidade). Largura: Entre 10 cm e 15 cm. Espessura: Cerca de 3 a 5 mm (placa principal) ou conforme design final. 3. Base: Material: MDF, acrílico ou metal, com acabamento fosco ou brilhante. Dimensões: Aproximadamente 12 cm (largura) x 6 cm (profundidade) x 2 cm (altura) (ajustável conforme design). Fixação: A medalha ou peça metálica será fixada na base com suporte metálico ou parafusos invisíveis. 4. Arte e Acabamento: Design a definir, seguindo identidade visual da corrida. Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento esmaltado colorido (cores conforme identidade do evento). Texto e logos gravados em baixo-relevo ou resina adesivada na base, conforme necessidade. 5. Personalização: Possibilidade de gravação do nome da categoria ou posição do atleta (1º, 2º, 3º lugar). Adição de elementos gráficos representando a corrida e o evento. **Obs.:** O material deverá ser previamente aprovados pela DPE/MA.	31	R$ 3.306,67
Kits de Frutas	14232	Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450	R$ 1.195,83
Cochos para hidratação	14232	Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do	10	R$ 350,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

		percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os copos de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.		
Agua mineral	14232	Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70	R$ 2.121,33
Cx térmica	14232	Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5	R$ 350,00
Gelo	14232	Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	1.000 kg	R$ 457,33
Sinalizadores	14232	Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas.	200	R$ 966,67
Estrutura de SOM + DJ	14232	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação.	1	R$ 1.933,33
Placas - indicação KM	14232	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	4	R$ 866,67
Estrutura para pórtico de largada e chegada	14232	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	1	R$ 1.333,33
Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico (Frente e Verso)	14232	• Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico **(item 16)**; Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de	6	R$ 1.166,67

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

		largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura		
Disciplinadores 2,10 x 1,10	14232	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40	R$ 1.533,33
Estrutura para Backdrop 3 x 4	14232	Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura.	2	R$ 1.600,00
Lonas com ilhós do Backdrop	14232	Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop **(item 19)**; Ilhós metálicos reforçados.	2	R$ 1.316,67
Tendas bruxas 5 x 5	14232	Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	4	R$ 2.850,00
Estrutura de palco para Pódio 4 x 2	14232	Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidado; Com 60m.	1	R$ 450,00
Lixeiras	14232	Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada com tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação.	6	R$ 280,00
Assessoria	14232	Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletrânica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1	R$ 5.166,67
VALOR GLOBAL				**R$ 61.904,49**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

ANEXO II – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme detalhado abaixo:

01. Corrida de Rua:

A **1ª Corrida MaraDefs** será realizada no dia **18 de maio de 2025**, com percursos de **5 km e 10 km**. A largada ocorrerá na **Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, seguindo no sentido da **Via Expressa, em São Luís/MA**, com retorno ao ponto de partida.

02. Responsabilidades da CONTRATADA:

A empresa contratada será responsável pela elaboração do regulamento da prova, marcação do percurso, montagem, desmontagem e limpeza das áreas de largada, chegada e percurso, além da entrega dos resultados e demais serviços necessários para a realização do evento, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

03. Inscrições:

03.1. As inscrições serão realizadas por meio de uma plataforma digital disponibilizada pela CONTRATADA.

03.2. Será cobrada uma taxa de inscrição dos participantes, com os seguintes valores:

- **Defensores:** R$ 90,00
- **Servidores/Terceirizados/Estagiários** R$ 50,00
- **Público Externo:** R$ 120,00

03.3. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios atualizados sobre as inscrições ao final do período de cadastramento.

04. Cadastramento e Entrega de Kits:

04.1. O kit do atleta, contendo numeração e chip de cronometragem, deverá ser entregue pela CONTRATADA em local e horário a serem definidos e divulgados previamente. Durante a entrega, a empresa deverá realizar a verificação dos chips para garantir seu correto funcionamento.

05. Cronometragem e Apuração:

05.1. Após a chegada dos atletas, a CONTRATADA deverá apresentar os resultados das colocações para a devida premiação por categoria.

05.2. A empresa será responsável pela apuração de possíveis erros ou questionamentos referentes aos tempos registrados.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

05.3. Caso haja prejuízos à Defensoria Pública ou a qualquer atleta devido a falhas no cadastro, inscrição ou apuração, a CONTRATADA será responsável pelo ressarcimento dos danos.

06. Premiação:

06.1**.** A premiação será concedida da seguinte forma:

- **Categoria Geral (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km):** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
- **Categoria PcD (5 km – Feminino e Masculino):**
  - Cadeirante: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
  - Visual: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
  - Intelectual: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
  - Físico: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
- **Categoria Adolescente (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km):** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.

06.2. Todos os participantes que completarem a prova receberão **medalha de participação.**

ANEXO III

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

	devidamente justificado;		
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

ANEXO IV

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valorda fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano emulta de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
20/03/2025 16:28:55
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b0d04ad-d8b1-481a-958d-7b0ce6cb5c7b

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;**

Retornamos o processo com as devidas adequações solicitadas. Informamos, também, que houve uma redução no valor total da despesa devido à exclusão do item 1 - Licenças, resultando no valor global de R$ 61.904,49 (sessenta e um mil, novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos). Dessa forma, será necessário informar a dotação orçamentária correspondente a este novo valor.

São Luís–MA, em **20** de **março** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 20/03/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0175340** e o código CRC **652C34C7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900XX/2025 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0001103.110000936.0.2025**)**

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,** por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica PARECER Nº xxxx /2025, com critério de julgamento menor preço*,* nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: xx/xx/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
PERÍODO DE PROPOSTAS: de xx/xx/2025 até xx/xx/2025
HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h– horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global
CATSER: 14232

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", é uma das ações da semana da Defensora Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item único,** conforme Anexo I do Termo de Referência e Modelo de Proposta.

1.3 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço*** **global***,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.4.10. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 A disputa ocorrerá pelo **menor valor total do ITEM ÚNICO (não pelo valor dos subitens).**

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item,** de acordo com a tabela do Anexo I - ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS, do Temo de Referência. Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (UM REAL).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R$ 61.904,49~~62.721,17~~ (sessenta e um mil, novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.8 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

6.1.3.2 Da Apresentação de Balanço patrimonial: Conforme o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015: " Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial".

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 A CONTRATADA, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica de que forneceu/prestou serviço com objeto compatível ao da contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.1.4.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conte as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do contratado, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Elementos de despesas : 33903975 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica/ Promocoes turist, recreativas e desportivas ; Fonte de recursos: 1500101000 – RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preço;

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Contrato, se for o caso.

ANEXO I DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa Eletrônica nº 090XX/2025

Razão Social:
CNPJ:
E-MAIL

Endereço: Telefone: ( )

Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:

RG: CPF: E-MAIL

Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", uma das ações da semana da Defensoria Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria

Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Item Único	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Total R$
	1.1 **Cronometragem Digital / chips retornáveis-**Serviçode cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui 450 números de peito personalizados com chips retornáveis de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	**450**	**6.000,00**
	1.2 **Staffs** - A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. **Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma**: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. • 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	**01**	**4.743,33**
	1.3 **Locutor -** Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	**01**	**683,33**
	1.4 **KITS DO ATLETA -** composto dos seguintes itens:. • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclavel; Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mÍnima de 1 cm. Obs.: Todos itens Personalizado com o logo do evento. A rte a definir pela DPE/MA.	**450**	**15.250,00**

1.5 **Medalhas -** Material: Zamac ou outro metal fundido resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados; Formato: Recortado conforme design específico, incluindo elementos gráficos e texto; conforme layout fornecidas pela DPE/MA. Dimensões: Aproximadamente 8 cm de largura x 6 cm de altura (pode ser ajustado conforme necessidade); Espessura: Aproximadamente 3 mm; Acabamento: Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento colorido em esmalte colorido. Verso com textura granulada, alto-relevo e gravação da logo da defensoria e outro texto. 6. Fita: Largura: Aproximadamente 2,5 cm; Material: Poliéster sublimado; Impressão: Colorida com o nome do evento e logos; Fixação: Passante metálico na parte superior da medalha. conforme layout fornecidas pela DPE/MA.	**450**	**7.983,33**
1.6 **Troféus -** 1. Material: Zamac fundido ou outro metal resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados. 2. Dimensões Aproximadas: Altura: Entre 20 cm e 30 cm (definir conforme necessidade). Largura: Entre 10 cm e 15 cm. Espessura: Cerca de 3 a 5 mm (placa principal) ou conforme design final. 3. Base: Material: MDF, acrílico ou metal, com acabamento fosco ou brilhante. Dimensões: Aproximada: 12 cm (largura) x 6 cm (profundidade) x 2 cm (altura) (ajustável conforme design). Fixação: A medalha ou peça metálica será fixada na base com suporte metálico ou parafusos invisíveis. 4. Arte e Acabamento: Design a definir, seguindo identidade visual da corrida. Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento esmaltado colorido (cores conforme identidade do evento). Texto e logos gravados em baixo-relevo ou resina adesivada na base, conforme necessidade. 5. Personalização: Possibilidade de gravação do nome da categoria ou posição do atleta (1º, 2º, 3º lugar). Adição de elementos gráficos representando a corrida e o evento. Obs.: O material deverá ser previamente aprovados pela DPE/MA.	**31**	**3.306,67**
1.7 **Kits de Frutas -** Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	**450**	**1.195,83**

1.8 **Cochos para hidratação** - Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	**10**	**350,00**
1.9 **Água Mineral -** Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	**70 cx**	**2.121,33**
1.10 **Cx térmica -** Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	**5**	**350,00**
1.11 **Gelo -** Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	**1.000kg**	**457,33**
1.12 **Sinalizadores -** Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas	**200**	**966,67**
1.13 **Estrutura de SOM + DJ:** Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação	**01**	**1.933,33**
1.14 **Placas - indicação KM -** Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	**04**	**866,67**

1.15 **Estrutura para pórtico de largada e chegada -** Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	**01**	**1.333,33**
1.16 **Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico -** Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico (item 16); Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altu	**06**	**1.166,67**
1.17 **Disciplinadores 2,10 x 1,10** - Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	**40**	**1.533,33**
1.18 **Estrutura para Backdrop 3 x 4 -** Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura	**02**	**1.600,00**
1.19 **Lonas com ilhós do Backdrop -** Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop (item 19); Ilhós metálicos reforçados.	**02**	**1.316,67**
1.20 **Tendas bruxas 5 x 5:** Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	**04**	**2.850,00**
1.21 **Estrutura de palco para Pódio 4 x 2** - Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidado; Com 60m.	**01**	**450,00**

	1.22 **Lixeiras** - Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação	**06**	**280,00**
	1.23 **Assessoria -** Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletronica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	**01**	**5.166,67**
	VALOR TOTAL R$...		**XXXX**

O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de execução: É de xxxxxxxxxx

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF nº xxxxxxxxxxxxxx

São Luís–MA, em **21** de **março** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 21/03/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0175664** e o código CRC **9FFE6800**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: análise - Aviso de Dispensa

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;**

Encaminhamos para análise e deliberação desta Assessoria Jurídica a **minuta do Aviso da Dispensa**, em estrita conformidade com o disposto no art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021, elaborada conforme a instrução processual e com base no termo de referência (0175556) e anexos documento que guia a elaboração do edital. Em tempo, favor emitir a minuta de contrato, se for o caso.

São Luís–MA, em **21** de **março** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 21/03/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0175656** e o código CRC **04C0145A**.

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 098/2025 – ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 0001103.110000936.0.2025 – DPE/MA

INTERESSADO: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DA "1ª CORRIDA MARADEFS".

EMENTA: Licitações e contratos. Dispensa na forma eletrônica. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs".

1- RELATÓRIO.

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- DFD
- TR - Termo de Referência
- Pesquisa de Preços
- Mapa de Gerenciamento de Riscos
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados
- Parecer nº 087/2025 – ASSEJUR
- Análise de Regularidade do Controle Interno
- Disponibilidade orçamentária
- Autorização/Deliberação do Defensor Geral para a realização da Dispensa Eletrônica
- Minuta de Aviso de dispensa eletrônica

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio do Parecer nº 087/2025, bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento.

2 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4º da Lei 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o procedimento também foi regulamentado por meio do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, nos moldes da IN SEGES n. 067/2021.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo, todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) DFD; b) ETP e TR, devidamente preenchidos com especificações e detalhes exigidos pela lei; c) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; d) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento e) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento; f) informe de disponibilidade orçamentária; e g) autorizo do Defensor Geral para a dispensa eletrônica.

Já em relação ao aspecto procedimental, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021 e nos arts. 12 e 13 do Ato nº 55/2024 – DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação na licitação, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento

disposto na IN SEGES/ME n. 67/2021 e no Ato nº 055/2024 – DPGE.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3 da Lei 14.133/21), e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21).

É o parecer.

São Luís–MA, em **21** de **março** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 21/03/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0175932** e o código CRC **A73BBCD2**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025

Processo nº 0001103.110000936.0.2025

Dispensa Eletrônica nº XXX/2025 – DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO , pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** , brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001103.110000936.0.2025, da Dispensa de Licitação Eletrônica, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs"**, evento integrante da programação da **Semana da Defensora Plural**, promovida pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão** em comemoração ao **Dia Nacional da Defensoria Pública**, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento contratual e em seus anexos.

CLÁUSULA 2 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O valor global estimado para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ XXXXX (xxxxx reais)**, conforme média de preços obtida em pesquisa de mercado, realizada a partir de cotações apresentadas por empresas do ramo, nos termos das disposições legais aplicáveis.

§1º. O custo total poderá ser reduzido, a depender da apuração dos valores arrecadados com as inscrições dos participantes do evento, hipótese em que será realizado o devido aditivo contratual para formalização da alteração contratual correspondente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§2º. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: ..... .

CLÁUSULA 3 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário à adoção das medidas preparatórias, à execução dos serviços e à eventual finalização de obrigações contratuais remanescentes.

Parágrafo único. A execução dos serviços objeto deste Contrato ocorrerá no dia **18 de maio de 2025**, no município de **São Luís/MA**, conforme cronograma e planejamento acordados entre as partes.

CLÁUSULA 4 – DA MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com fundamento no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado, da especificidade do objeto e da necessidade de adoção de procedimento célere que assegure a eficiência na organização do evento.

§ 1º A presente contratação rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, observando os princípios da **transparência, economicidade e regularidade administrativa**.

§ 2º O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, conforme estabelecido nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA 5 – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A montagem da estrutura, a entrega dos materiais e a execução dos serviços necessários ocorrerão no local do evento, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

§ 1º Toda a estrutura do evento deverá estar **integralmente montada com, no mínimo, 01 (um) dia de antecedência** da data prevista para sua realização, garantindo-se o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período da Corrida. A desmontagem somente poderá ocorrer após o encerramento do evento.

§ 2º O acompanhamento da execução contratual, inclusive quanto à entrega de materiais e equipamentos, será realizado por **servidores designados da Supervisão Administrativa e do**

Cerimonial de Eventos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, incumbindo-lhes proceder à avaliação do desempenho da contratada e ao atesto das notas fiscais, mediante verificação da conformidade dos itens, valores e quantidades fornecidas com aqueles previstos na planilha constante dos ANEXOS deste Contrato.

CLÁUSULA 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Providenciar, por sua conta e risco, todos os recursos e insumos necessários à perfeita execução do objeto contratual, estando incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação da equipe de apoio, limpeza durante e após o evento, locação e/ou aquisição de equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas e/ou autorizações indispensáveis à fiel execução contratual;

II – Assegurar que todos os equipamentos e materiais utilizados estejam em perfeitas condições de uso e funcionamento;

III – Responder integralmente pela fiscalização e qualidade dos serviços eventualmente subcontratados, permanecendo responsável perante a CONTRATANTE quanto ao fiel cumprimento do contrato;

IV – Designar e identificar formalmente coordenador técnico e esportivo responsável pelo acompanhamento de todo o percurso da corrida, garantindo o adequado suporte técnico e operacional ao evento;

V – Promover, ao final do evento, o recolhimento de todos os materiais utilizados, inclusive dos resíduos sólidos e do lixo acumulado ao longo do percurso e no local da concentração, sendo responsável por eventuais danos ou prejuízos causados à Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

VI – Zelar pela integridade de quaisquer equipamentos e/ou materiais que venham a ser disponibilizados pela CONTRATANTE, respondendo pelo seu uso adequado e ressarcindo integralmente quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de sua má utilização;

VII – Participar, sempre que convocada, de reuniões prévias ao evento com a CONTRATANTE, por meio de seus representantes designados, para fins de alinhamento, esclarecimentos e ajustes na execução contratual;

VIII – Comunicar imediatamente, preferencialmente por escrito, à equipe da Supervisão Administrativa ou do Cerimonial de Eventos da CONTRATANTE qualquer fato ou anormalidade que possa comprometer a adequada execução do objeto contratual, viabilizando a intervenção tempestiva da Administração;

IX – Garantir a entrega de materiais com qualidade compatível às especificações técnicas estabelecidas, assegurando a fiel reprodução da arte gráfica disponibilizada pela CONTRATANTE. Todos os itens que demandarem produção deverão ser previamente submetidos à aprovação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, mediante apresentação de amostra. O descumprimento dessa exigência poderá implicar na recusa do material e na aplicação das sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando eventuais falhas ou irregularidades em relatório próprio, e comunicando à CONTRATADA quaisquer ocorrências que demandem medidas corretivas;

II – Atestar as faturas ou notas fiscais, mediante verificação da efetiva realização dos serviços contratados, como condição para a liberação dos pagamentos;

III – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, observando a forma, os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento contratual;

IV – Designar formalmente, após a assinatura do contrato, comissão ou servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 8 – DA SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA compromete-se a observar, na execução do objeto contratual, práticas que assegurem a proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as normas aplicáveis.

§ 1º Deverá a CONTRATADA adotar critérios de sustentabilidade ambiental durante a execução dos serviços, incluindo a destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais descartados, em observância à **Resolução nº 37/2022** e à **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, especialmente nos termos de seus artigos 2º, 3º e 5º, no que couber.

§ 2º Sempre que possível, a CONTRATADA deverá utilizar materiais recicláveis, bem como proceder ao descarte de embalagens e demais resíduos de forma ambientalmente adequada, de modo a não causar prejuízos ao meio ambiente.

CLÁUSULA 9 – DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado mediante crédito em conta-corrente de sua titularidade, por meio de ordem bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data do atesto da nota fiscal, desde que mantidas as mesmas condições de habilitação exigidas no processo de contratação e observados os seguintes requisitos:

§ 1º O pagamento estará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em conformidade com a legislação vigente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou, quando for o caso, da Declaração de Regularidade no SICAF.

§ 2º O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, atestado pela fiscalização, desde que não haja vícios, defeitos ou imperfeições que comprometam a execução contratual.

§ 3º A nota fiscal que for apresentada em desacordo com as disposições deste Contrato ou com as especificações constantes do Termo de Referência será devolvida à CONTRATADA, sendo interrompido o prazo para pagamento, que será reiniciado a partir da data da respectiva regularização.

§ 4º A Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá, mediante procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, deduzir, de forma cautelar ou definitiva, do montante a ser pago à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

§ 5º O valor arrecadado com as inscrições dos participantes será contabilizado como parte do pagamento devido à CONTRATADA, devendo ser deduzido do valor total a ser pago, após a devida apuração.

§ 6º A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas do valor arrecadado com as inscrições, mediante o envio de relatório contendo: (i) o total geral de inscrições; (ii) a quantidade de inscrições com desconto; (iii) os valores efetivamente recebidos; e (iv) extrato bancário da conta específica destinada ao recebimento das inscrições.

§ 7º Para fins de transparência e controle, a CONTRATADA deverá abrir conta bancária específica para o recebimento dos valores referentes às inscrições.

§ 8º Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação documental exigida neste Contrato. Tal circunstância não ensejará direito a reajuste de preços ou a atualização monetária de valores devidos.

CLÁUSULA 10 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

Os preços contratados permanecerão **fixos e irreajustáveis** durante toda a vigência contratual, **salvo nas hipóteses excepcionais previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**, mediante demonstração objetiva da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente as condições de execução do contrato.

Parágrafo único. A eventual revisão dos valores observará os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da motivação e do interesse público, devendo ser formalmente instruída e autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA 11 – DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos **arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021**, observando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como a adequação e proporcionalidade da penalidade aplicável, conforme critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Contrato.

§ 1º Nos casos em que for cabível a aplicação de **multa administrativa**, serão observados os percentuais previstos no **Anexo IV** deste Termo de Referência.

§ 2º Será assegurado à CONTRATADA o exercício do **contraditório e da ampla defesa**, com prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação, para apresentação de defesa prévia em face da penalidade proposta.

CLÁUSULA 12 – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas no **art. 137 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas seguintes situações específicas:

I – Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

II – Paralisação dos serviços sem justa causa ou sem prévia comunicação formal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

III – Subcontratação ou cessão total, bem como subcontratação ou cessão parcial superior a 30% (trinta por cento) do quantitativo assumido pela CONTRATADA; associação com terceiros; fusão, cisão ou incorporação societária que prejudiquem a boa execução do Contrato;

IV – Desatendimento das determinações da autoridade competente designada para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, ou de seus superiores hierárquicos;

V – Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto;

VI – Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou instauração de processo de insolvência civil de qualquer sócio da CONTRATADA;

VII – Dissolução da sociedade contratada, devidamente comprovada;

VIII – Alteração da estrutura societária, da finalidade ou da organização empresarial da CONTRATADA que, a juízo da Administração, comprometa a adequada execução contratual;

IX – Ocorrência de razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas e formalmente determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa competente, com registro no processo administrativo pertinente;

X – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do objeto contratual.

§ 1º A rescisão contratual será **formalmente motivada** nos autos do processo administrativo correspondente, sendo **assegurado à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa**, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 13 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente Contrato será exercida pela **Supervisora Administrativa Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº **2223691**, a quem competirá acompanhar a execução global do ajuste e adotar as providências necessárias à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º Fica designada como **fiscal titular** do contrato a servidora **Ana Helena Rêgo de Oliveira Vieira**, matrícula nº **237444-03**, e como **fiscal substituta** a servidora **Mirtes Maria Costa Homem Figueiredo**,

matrícula nº **2229600**, incumbidas de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da legislação vigente, especialmente do disposto nos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º As atividades de fiscalização e gestão contratual serão exercidas sem prejuízo das demais atribuições funcionais das servidoras designadas e não implicam, em qualquer hipótese, co-responsabilidade da Administração por eventuais inadimplementos da CONTRATADA.

CLÁUSULA 14 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se comprometem a cumprir integralmente as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, bem como suas alterações e regulamentações posteriores, observando os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

§ 1º No âmbito da CONTRATANTE, o tratamento de dados pessoais deverá observar a **finalidade específica**, a **consonância com o interesse público** e a **competência administrativa aplicável**.

§ 2º É **vedado à CONTRATADA** utilizar os dados pessoais eventualmente repassados em decorrência da execução contratual para finalidade diversa daquela prevista no objeto deste Contrato, sob pena de responsabilização **administrativa, civil e criminal**.

§ 3º A CONTRATADA deverá adotar e manter **medidas de segurança, técnicas e administrativas** aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

§ 4º A CONTRATADA compromete-se a **implantar política de tratamento de dados** com ênfase na prevenção de vazamentos, mantendo o **sigilo e a confidencialidade** de todas as informações acessadas ou repassadas em decorrência da execução do contrato.

§ 5º A CONTRATADA deverá assegurar o correto processamento e armazenamento dos dados pessoais relativos a **relações contratuais e/ou trabalhistas**, em decorrência da presente contratação, com observância da legislação aplicável.

§ 6º As medidas de segurança e proteção dos dados pessoais deverão ser mantidas inclusive **após o encerramento da vigência contratual**, com vistas ao cumprimento de **obrigações legais ou regulatórias** da CONTRATANTE, especialmente nos termos do **art. 16, inciso I, da LGPD**, no que se refere aos prazos legais para guarda de dados trabalhistas, previdenciários e fiscais.

§ 7º A CONTRATADA deverá comunicar **imediatamente** à CONTRATANTE, aos titulares dos dados afetados e à **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)** qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, em conformidade com o disposto no **art. 48 da LGPD**.

§ 8º Para a execução do objeto deste Contrato, em observância à **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, à **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, à **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, e à **RESOL-GP-13/2021**, que institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e ao princípio da **transparência**, a CONTRATADA e seus representantes ficam cientes do acesso e da eventual divulgação, pela CONTRATANTE, de dados pessoais como **CPF, RG, estado civil, endereço comercial, residencial e eletrônico**, exclusivamente para fins de cumprimento das obrigações legais e administrativas.

CLÁUSULA 15 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO E DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

As especificações detalhadas do evento, bem como as especificações mínimas dos materiais e serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA, **encontram-se descritas no Anexo I do Termo de Referência**, que passa a integrar este Contrato para todos os fins legais e contratuais.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente as disposições constantes no referido Anexo, cuja observância será objeto de fiscalização pela CONTRATANTE durante todas as fases da execução contratual.

CLÁUSULA 16 - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 17 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **assessoriajuridica@ma.def.br -**

0175952v1

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 21/03/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0175952** e o código CRC **973417AC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;**

Envia processo com parecer e minuta.

São Luís–MA, em **21** de **março** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 21/03/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0175962** e o código CRC **3FF20EED**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0001103.110000936.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - 1ª MaraDef.**

Após análise, ratifico o **Parecer n.º 098/2025** e encaminho o presente processo para prosseguir com as providências necessárias

São Luís–MA, em **21** de **março** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 21/03/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0176085** e o código CRC **6A8DAEE3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Supervisão Administrativa,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;**

Solicitamos a correção do Termo de Referência (0175556) referente ao processo de dispensa em questão, uma vez que o código CATSERV atualmente informado não existe. É necessário revisar e indicar o código correto para viabilizar o cadastro da dispensa.

Além disso, pedimos que seja incluído no documento o prazo para entrega do item, especificado em dias, pois essa informação é indispensável para o devido registro do processo no sistema.

São Luís–MA, em **24** de **março** de **2025**.
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 24/03/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0176291** e o código CRC **FFA95C30**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", é uma das ações da semana da Defensora Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública. Em conformidade com o previsto no artigo 75, inciso I e II, da Lei n° 14.133/2021, com as seguintes condições:

1.2 Especificações do Objeto

Organizar, executar, prestar apoio logístico (incluindo equipe e equipamentos) e coordenar a **1ª Corrida MaraDefs**, que ocorrerá no município de **São Luís/MA, no dia 18 de maio de 2025**. Este evento integra a programação da **Semana da Defensoria Plural**, promovida pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão** em comemoração ao **Dia Nacional da Defensoria Pública**. Destina-se a defensores(as), servidores(as), funcionários(as) terceirizados(as), estagiários(as) da Defensoria Pública, além de membros da sociedade civil, conforme detalhado nos Anexos I e II. Com base na capacidade operacional do evento, a Gestão Superior estimou a participação de aproximadamente **450 pessoas**.

1.3 Alinhamento Estratégico

Este evento está alinhado às diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com foco na valorização do potencial humano e no fortalecimento das relações institucionais e comunitárias. A **1ª Corrida MaraDefs** busca promover **saúde, bem-estar e integração** entre os participantes, além de fortalecer os laços entre a Defensoria Pública e a sociedade. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da instituição com a promoção de **direitos fundamentais, cidadania e inclusão social**, consolidando-se como uma ação estratégica dentro da **Semana da Defensoria**.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

2. Modalidade e Regime de Contratação

2.1. Recomenda-se que a contratação seja realizada na modalidade **Dispensa Eletrônica**, nos termos do inciso II do art. 75 da **Lei nº 14.133/2021**, considerando o estimado, especificidade do objeto e a necessidade em procedimento mais célere que possa garantir maior eficiência na organização do evento.

2.2. A contratação está fundamentada na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, visando assegurar a transparência, economicidade e regularidade do processo.

2.3. O critério de julgamento para a contratação direta será por **menor preço Global.**

3. HABILITAÇÃO

3.1 A CONTRATADA deve apresentar documentação que comprove regularidade fiscal perante Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
3.2. A CONTRATADA, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica de que forneceu/prestou serviço com objeto compatível ao da contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
3.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do contratado, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato.

3.4. Documentação Complementar

Para a formalização da contratação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

3.4.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas, comprovando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho, conforme o **Título VII-A da CLT**.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

3.4.2. Declaração de não parentesco, a ser apresentada até a formalização do contrato, atestando que não há vínculo de parentesco entre os sócios da empresa e servidores responsáveis pelo processo na Defensoria Pública.

3.4.3. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou execução patrimonial, conforme aplicável, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da empresa. O documento deve estar dentro do prazo de validade estabelecido na própria certidão ou, na ausência dessa informação, ter sido emitido há no máximo **60 dias** antes da formalização da contratação.

3.4.4. A CONTRATADA deve apresentar documentação de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho ou Declaração de regularidade do SICAF.

4. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 A montagem da estrutura, entrega dos materiais e a realização dos serviços necessários serão efetuadas no local do evento, conforme determina este Termo de Referência;

4.2 Toda a estrutura para o evento deverá estar montada, conforme descrito neste Termo de Referência, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início previsto, e desmontada apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período da Corrida;

4.3 A responsabilidade pelo acompanhamento da prestação dos serviços e da entrega de materiais e equipamentos associados ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa e do Cerimonial de Eventos, que deverá proceder à avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada nos ANEXOS.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

4.4. O prazo máximo para entrega, para os serviços, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada, não podendo ultrapassar a data da realização do evento em 18 de maio de 2025.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação da equipe de apoio, limpeza durante e ao término do evento, locação e/ou aquisição de equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas e/ou autorizações necessárias à perfeita execução dos serviços pela equipe contratada;

5.2. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais necessários à execução do contrato estejam em perfeitas condições de uso.

5.3. Havendo subcontratação de qualquer item, a fiscalização/acompanhamento da prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.4. Todo o percurso da corrida deverá ser acompanhado pelo coordenador técnico e esportivo designado e devidamente identificado pela CONTRATADA;

5.5. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de todo o material, inclusive todo o lixo ao longo do percurso e no local da concentração, após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao DPE/MA;

5.6. Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pelo DPE/MA, a CONTRATADA será responsável pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a Defensoria Pública do Estado do Maranhão quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;

5.7. A Defensoria Publica do Estado do Maranhão, por meio do seu representante designado, poderá solicitar reuniões prévias, antes da realização do evento, com a CONTRATADA e equipes para quaisquer esclarecimentos necessários;

5.8. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicá-los aos servidores do Cerimonial de Eventos ou da Supervisão de Administrativa, designados para o

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

acompanhamento, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;

5.9. A contratada deverá garantir a entrega de materiais com qualidade compatível com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando a reprodução fiel da arte disponibilizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Todos os itens que requerem produção deverão ser previamente submetidos à aprovação da DPE/MA, com a obrigatoriedade de apresentação de uma amostra antes da execução. O descumprimento dessa exigência poderá resultar na recusa do material e na aplicação das sanções contratuais cabíveis.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste Termo de referência, e, parcialmente, apenas com a prévia autorização do CONTRATANTE, em até 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a dar destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais que forem descartados, adotando critérios de sustentabilidade na execução do serviço, da Resolução no 37/2022, e da IN No 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2°, 3° e 5°, no que couber.

7.2. A CONTRATADA assume o compromisso de sempre que possível utilizar materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte das embalagens de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas, comunicando à empresa contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.2. Atestar as faturas comprovando a realização dos serviços;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

8.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos em contrato.

8.4. Designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9. PAGAMENTO

9.1. Pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho ou Declaração de regularidade do SICAF;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições;

9.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no termo de referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

9.5. A DPE/MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

9.6 **O valor das inscrições será contabilizado como parte do pagamento do serviço da CONTRATADA,** devendo a DPE/MA deduzir o montante arrecadado do valor a ser pago.

9.7. A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas do valor arrecadado nas inscrições, mediante encaminhamento de relatório constando o total geral de inscrições, a quantidade de inscrições que sofreram desconto, os valores recebidos e o extrato da conta bancária;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

9.8 A CONTRATADA deverá abrir conta específica para o recebimento das inscrições.

9.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de documental. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

10. REAJUSTE E REVISÃO

10.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso II, letra "d" da Lei n° 14.133/21.

11. SANÇÕES

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo III.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

12.2. A execução se dará no dia 18 de maio de 2025, no município de São Luís/MA.

13. RESCISÃO

13.1. A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

13.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

13.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

13.2.2. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

13.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste Contrato;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

13.2.6. A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil de qualquer sócio da CONTRATADA;

13.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

13.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

13.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

13.3 Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. VINCULO EMPREGATÍCIO

14.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão quaisquer vínculos empregatício com o CONTRATANTE, correndo à conta exclusiva da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar.

15. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão do contrato será realizada pela Supervisora Administrativa, Aparecida Maria Brito Veiga, matrícula n° 2223691.

15.2 Fica designada como fiscal a servidora Ana Helena Rêgo de Oliveira Vieira, matrícula no 237444-03, e substituta a servidora Mirtes Maria Costa Homem Figueiredo, matrícula n° 2229600.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do CONTRATANTE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

16.2. É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto do Contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência do Contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4 Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual

16.5. A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o CONTRATANTE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal n°. 13.709/18.

16.7 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal n°. 13.709/18. 16.8 Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar n°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal no. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na RESOL-GP-132021, que Institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este CONTRATANTE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

17.1. O custo inicial estimado para contratação do objeto é de **R$ 61.904,49** (sessenta e um mil novecentos e quatro mil quarenta e nove centavos), conforme média de preços obtida em pesquisa de preços de mercado, a qual levou à apresentação de cotações de empresas da área.

17.2 O custo total poderá sofrer redução após a apuração dos valores recebidos com as Inscrições.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer requerimentos, cancelamentos, solicitações assim como a execução do objeto, para fins de recebimento provisório, deverão ser encaminhados, por escrito, ao fiscal do contrato, o qual promoverá as medidas subsequentes necessárias.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

ESPECIFICAÇÕES DO EVENTOS	
Nome do Evento	1ª Corrida MaraDefs
Data	18 de maio de 2025
Local	São Luís/MA – Saída da Sede da DPE, sentido Via Expressa
Percursos	5 km e 10 km
Estimativa de Participantes	450 atletas
Distribuição de Vagas	Público Interno: 250; Público Externo: 150; Adolescentes: 20; Autoridades/Convidados: 20; PcD: 10
Categorias	Geral (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km); PcD (Cadeirante, Visual, Intelectual, Físico – 5 km); Adolescentes (Feminino e Masculino – 5 km)
Premiação	Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nas categorias Geral, PcD e Adolescentes; Medalhas para todos os participantes

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				VALOR TOTAL
NOME	**CATSERV.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANT.**	
Cronometragem Digital - chips retornáveis	18449	Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui **450 números de peito personalizados** com **chips retornáveis** de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450	6.000,00
Staff's	18449	• A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	1	R$ 4.743,33

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Locutor	18449	Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	01	R$ 683,33
Kits do atleta	18449	Embalagem composta dos seguintes itens. • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclável; Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mínima de 1 cm. **Obs.:** Todos itens Personalizados com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.	450	R$ 15.250,00
Medalhas	18449	Material: Zamac ou outro metal fundido resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados; Formato: Recortado conforme design específico, incluindo elementos gráficos e texto; conforme layout fornecidas pela DPE/MA. Dimensões: Aproximadamente 8 cm de largura x 6 cm de altura (pode ser ajustado conforme necessidade); Espessura: Aproximadamente 3 mm; Acabamento: Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento colorido em esmalte colorido. Verso com textura granulada, alto-relevo e gravação da logo da defensoria e outro texto. 6. Fita: Largura: Aproximadamente 2,5 cm; Material: Poliéster sublimado; Impressão: Colorida com o nome do evento e logos; Fixação: Passante metálico na parte superior da medalha. conforme layout fornecidas pela DPE/MA.	450	R$ 7.983,33
Troféus	18449	1. Material: Zamac fundido ou outro metal resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados. 2. Dimensões Aproximadas: Altura: Entre 20 cm e 30 cm (definir conforme necessidade). Largura: Entre 10 cm e 15 cm. Espessura: Cerca de 3 a 5 mm (placa principal) ou conforme design final. 3. Base: Material: MDF, acrílico ou metal, com acabamento fosco ou brilhante. Dimensões: Aproximadamente 12 cm (largura) x 6 cm (profundidade) x 2 cm (altura) (ajustável conforme design). Fixação: A medalha ou peça metálica será fixada na base com suporte metálico ou parafusos invisíveis. 4. Arte e Acabamento: Design a definir, seguindo identidade visual da corrida. Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento esmaltado colorido (cores conforme identidade do evento). Texto e logos gravados em baixo-relevo ou resina adesivada na base, conforme necessidade. 5. Personalização:	31	R$ 3.306,67

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

		Possibilidade de gravação do nome da categoria ou posição do atleta (1º, 2º, 3º lugar). Adição de elementos gráficos representando a corrida e o evento. **Obs.:** O material deverá ser previamente aprovados pela DPE/MA.		
Kits de Frutas	18449	Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450	R$ 1.195,83
Cochos para hidratação	18449	Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os copos de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10	R$ 350,00
Agua mineral	18449	Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70	R$ 2.121,33
Cx térmica	18449	Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5	R$ 350,00
Gelo	18449	Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	1.000 kg	R$ 457,33
Sinalizadores	18449	Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas.	200	R$ 966,67
Estrutura de SOM + DJ	18449	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação.	1	R$ 1.933,33
Placas - indicação KM	18449	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	4	R$ 866,67
Estrutura para	18449	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e	1	R$ 1.333,33

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

pórtico de largada e chegada		chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.		
Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico (Frente e Verso)	18449	• Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico **(item 16)**; Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura	6	R$ 1.166,67
Disciplinadores 2,10 x 1,10	18449	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40	R$ 1.533,33
Estrutura para Backdrop 3 x 4	18449	Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura.	2	R$ 1.600,00
Lonas com ilhós do Backdrop	18449	Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop **(item 19)**; Ilhós metálicos reforçados.	2	R$ 1.316,67
Tendas bruxas 5 x 5	18449	Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	4	R$ 2.850,00
Estrutura de palco para Pódio 4 x 2	18449	Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidado; Com 60m.	1	R$ 450,00
Lixeiras	18449	Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada com tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação.	6	R$ 280,00
Assessoria	18449	Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletrânica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento;	1	R$ 5.166,67

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

		Disponibilização dos resultados online em tempo real.		
VALOR GLOBAL				**R$ 61.904,49**

ANEXO II – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme detalhado abaixo:

01. Corrida de Rua:

A **1ª Corrida MaraDefs** será realizada no dia **18 de maio de 2025**, com percursos de **5 km e 10 km**. A largada ocorrerá na **Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, seguindo no sentido da **Via Expressa, em São Luís/MA**, com retorno ao ponto de partida.

02. Responsabilidades da CONTRATADA:

A empresa contratada será responsável pela elaboração do regulamento da prova, marcação do percurso, montagem, desmontagem e limpeza das áreas de largada, chegada e percurso, além da entrega dos resultados e demais serviços necessários para a realização do evento, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

03. Inscrições:

03.1. As inscrições serão realizadas por meio de uma plataforma digital disponibilizada pela CONTRATADA.

03.2. Será cobrada uma taxa de inscrição dos participantes, com os seguintes valores:

- **Defensores:** R$ 90,00
- **Servidores/Terceirizados/Estagiários** R$ 50,00
- **Público Externo:** R$ 120,00

03.3. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios atualizados sobre as inscrições ao final do período de cadastramento.

04. Cadastramento e Entrega de Kits:

04.1. O kit do atleta, contendo numeração e chip de cronometragem, deverá ser entregue pela CONTRATADA em local e horário a serem definidos e divulgados previamente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Durante a entrega, a empresa deverá realizar a verificação dos chips para garantir seu correto funcionamento.

05. Cronometragem e Apuração:

05.1. Após a chegada dos atletas, a CONTRATADA deverá apresentar os resultados das colocações para a devida premiação por categoria.

05.2. A empresa será responsável pela apuração de possíveis erros ou questionamentos referentes aos tempos registrados.

05.3. Caso haja prejuízos à Defensoria Pública ou a qualquer atleta devido a falhas no cadastro, inscrição ou apuração, a CONTRATADA será responsável pelo ressarcimento dos danos.

06. Premiação:

06.1**.** A premiação será concedida da seguinte forma:

- **Categoria Geral (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km):** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
- **Categoria PcD (5 km – Feminino e Masculino):**
  - Cadeirante: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
  - Visual: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
  - Intelectual: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
  - Físico: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
- **Categoria Adolescente (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km):** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.

06.2. Todos os participantes que completarem a prova receberão **medalha de participação.**

ANEXO III

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

	coletivo;		
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

ANEXO IV

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valorda fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano emulta de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
24/03/2025 11:59:27
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;**

Encaminhamos processo com a devidas alterações.

São Luís–MA, em **24** de **março** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 24/03/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0176539** e o código CRC **5A60AB72**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0001103.110000936.0.2025**)**

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,** por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica PARECER Nº 098/2025, com critério de julgamento menor preço*,* nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: 28/03/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h– horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global
CATSER: 18449

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", é uma das ações da semana da Defensora Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item único,** conforme Anexo I do Termo de Referência e Modelo de Proposta.

1.3 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço* global***,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa

Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.4.10. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 A disputa ocorrerá pelo **menor valor total do ITEM ÚNICO (não pelo valor dos subitens).**

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item,** de acordo com a tabela do Anexo I - ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS, do Temo de Referência. Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (UM REAL).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R$ 61.904,49 (sessenta e um mil, novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.8 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

6.1.3.2 Da Apresentação de Balanço patrimonial: Conforme o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015: " Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial".

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 A CONTRATADA, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica de que forneceu/prestou serviço com objeto compatível ao da contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.1.4.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conte as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do contratado, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Elementos de despesas : 33903975 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica/ Promocoes turist, recreativas e desportivas ; Fonte de recursos: 1500101000 – RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preço;

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

São Luís–MA, em **24** de **março** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 24/03/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0176555** e o código CRC **0BF23143**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO

Anexo I do Edital – Modelo de Proposta de Preço

Dispensa Eletrônica nº 90005/2025
Razão Social:
CNPJ:
E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", uma das ações da semana da Defensoria Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Item 01	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Total R$
	1.1 **Cronometragem Digital / chips retornáveis-**Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui 450 números de peito personalizados com chips retornáveis de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450	6.000,00
	1.2 **Staffs** - A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. **Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma**: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. • 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	01	4.743,33

1 . 3 **Locutor -** Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	01	683,33
1.4 **KITS DO ATLETA -composto** dos seguintes itens: • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclável; Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mínima de 1 cm. Obs.: Todos itens Personalizado com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.	450	15.250,00
1.5 **Medalhas -** Material: Zamac ou outro metal fundido resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados; Formato: Recortado conforme design específico, incluindo elementos gráficos e texto; conforme layout fornecidas pela DPE/MA. Dimensões: Aproximadamente 8 cm de largura x 6 cm de altura (pode ser ajustado conforme necessidade); Espessura: Aproximadamente 3 mm; Acabamento: Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento colorido em esmalte colorido. Verso com textura granulada, alto-relevo e gravação da logo da defensoria e outro texto. 6. Fita: Largura: Aproximadamente 2,5 cm; Material: Poliéster sublimado; Impressão: Colorida com o nome do evento e logos; Fixação: Passante metálico na parte superior da medalha. Conforme layout fornecidas pela DPE/MA.	450	7.983,33

1.6 **Troféus -** 1. Material: Zamac fundido ou outro metal resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados. 2. Dimensões Aproximadas: Altura: Entre 20 cm e 30 cm (definir conforme necessidade). Largura: Entre 10 cm e 15 cm. Espessura: Cerca de 3 a 5 mm (placa principal) ou conforme design final. 3. Base: Material: MDF, acrílico ou metal, com acabamento fosco ou brilhante. Dimensões: Aproximada: 12 cm (largura) x 6 cm (profundidade) x 2 cm (altura) (ajustável conforme design). Fixação: A medalha ou peça metálica será fixada na base com suporte metálico ou parafusos invisíveis. 4. Arte e Acabamento: Design a definir, seguindo identidade visual da corrida. Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento esmaltado colorido (cores conforme identidade do evento). Texto e logos gravados em baixo-relevo ou resina adesivada na base, conforme necessidade. 5. Personalização: Possibilidade de gravação do nome da categoria ou posição do atleta (1º, 2º, 3º lugar). Adição de elementos gráficos representando a corrida e o evento. Obs.: O material deverá ser previamente aprovados pela DPE/MA.	31	3.306,67
1.7 **Kits de Frutas -** Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450	1.195,83
1.8 **Cochos para hidratação** - Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10	350,00
1.9 **Água Mineral -** Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70 cx	2.121,33
1.10 **Cx térmica -** Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5	350,00
1.11 **Gelo -** Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	1.000kg	457,33

1.12 **Sinalizadores -** Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas	**200**	**966,67**
1.13 **Estrutura de SOM + DJ:** Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação	01	1.933,33
1.14 **Placas - indicação KM -** Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	04	866,67
1.15 **Estrutura para pórtico de largada e chegada -** Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	01	1.333,33
1.16 **Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico -** Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico (item 16); Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura.	06	1.166,67
1.17 **Disciplinadores 2,10 x 1,10** - Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40	1.533,33
1.18 **Estrutura para Backdrop 3 x 4 -** Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura	02	1.600,00
1.19 **Lonas com ilhós do Backdrop -** Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop (item 19); Ilhós metálicos reforçados.	02	1.316,67
1.20 **Tendas bruxas 5 x 5:** Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	04	2.850,00

	1.21 **Estrutura de palco para Pódio 4 x 2** - Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidade; Com 60m.	01	450,00
	1.22 **Lixeiras** - Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação	06	280,00
	1.23 **Assessoria** - Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletrônica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	01	5.166,67
	VALOR TOTAL R$...		**XXXX**

O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de execução: É de xxxxxxxxxx

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal CPF nº

xxxxxxxxxxxxxx

São Luís–MA, em **24** de **março** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0001103.110000936.0.2025**)**

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,** por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica PARECER Nº 098/2025, com critério de julgamento menor preço*,* nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: 28/03/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h– horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global
CATSER: 18449

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", é uma das ações da semana da Defensora Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item único,** conforme Anexo I do Termo de Referência e Modelo de Proposta.

1.3 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço* global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa

Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.4.10. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 A disputa ocorrerá pelo **menor valor total do ITEM ÚNICO (não pelo valor dos subitens).**

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item,** de acordo com a tabela do Anexo I - ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS, do Temo de Referência. Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (UM REAL).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R$ 61.904,49 (sessenta e um mil, novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.8 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

6.1.3.2 Da Apresentação de Balanço patrimonial: Conforme o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015: “ Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial”.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 A CONTRATADA, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica de que forneceu/prestou serviço com objeto compatível ao da contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.1.4.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conte as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do contratado, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Elementos de despesas : 33903975 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica/ Promocoes turist, recreativas e desportivas ; Fonte de recursos: 1500101000 – RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preço;

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

São Luís–MA, em **24** de **março** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 24/03/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0176555** e o código CRC **0BF23143**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO

Anexo I do Edital – Modelo de Proposta de Preço

Dispensa Eletrônica nº 90005/2025
Razão Social:
CNPJ:
E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", uma das ações da semana da Defensoria Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Item 01	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Total R$
	1.1 **Cronometragem Digital / chips retornáveis-**Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui 450 números de peito personalizados com chips retornáveis de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450	6.000,00
	1.2 **Staffs** - A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. **Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma**: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. • 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	01	4.743,33

1 . 3 **Locutor -** Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	01	683,33
1.4 **KITS DO ATLETA -composto** dos seguintes itens: • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclável; Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mínima de 1 cm. Obs.: Todos itens Personalizado com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.	450	15.250,00
1.5 **Medalhas -** Material: Zamac ou outro metal fundido resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados; Formato: Recortado conforme design específico, incluindo elementos gráficos e texto; conforme layout fornecidas pela DPE/MA. Dimensões: Aproximadamente 8 cm de largura x 6 cm de altura (pode ser ajustado conforme necessidade); Espessura: Aproximadamente 3 mm; Acabamento: Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento colorido em esmalte colorido. Verso com textura granulada, alto-relevo e gravação da logo da defensoria e outro texto. 6. Fita: Largura: Aproximadamente 2,5 cm; Material: Poliéster sublimado; Impressão: Colorida com o nome do evento e logos; Fixação: Passante metálico na parte superior da medalha. Conforme layout fornecidas pela DPE/MA.	450	7.983,33

1.6 **Troféus -** 1. Material: Zamac fundido ou outro metal resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados. 2. Dimensões Aproximadas: Altura: Entre 20 cm e 30 cm (definir conforme necessidade). Largura: Entre 10 cm e 15 cm. Espessura: Cerca de 3 a 5 mm (placa principal) ou conforme design final. 3. Base: Material: MDF, acrílico ou metal, com acabamento fosco ou brilhante. Dimensões: Aproximada: 12 cm (largura) x 6 cm (profundidade) x 2 cm (altura) (ajustável conforme design). Fixação: A medalha ou peça metálica será fixada na base com suporte metálico ou parafusos invisíveis. 4. Arte e Acabamento: Design a definir, seguindo identidade visual da corrida. Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento esmaltado colorido (cores conforme identidade do evento). Texto e logos gravados em baixo-relevo ou resina adesivada na base, conforme necessidade. 5. Personalização: Possibilidade de gravação do nome da categoria ou posição do atleta (1º, 2º, 3º lugar). Adição de elementos gráficos representando a corrida e o evento. Obs.: O material deverá ser previamente aprovados pela DPE/MA.	31	3.306,67
1.7 **Kits de Frutas -** Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450	1.195,83
1.8 **Cochos para hidratação** - Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10	350,00
1.9 **Água Mineral -** Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70 cx	2.121,33
1.10 **Cx térmica -** Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5	350,00
1.11 **Gelo -** Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	1.000kg	457,33

1.12 **Sinalizadores -** Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas	**200**	**966,67**
1.13 **Estrutura de SOM + DJ:** Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação	01	1.933,33
1.14 **Placas - indicação KM -** Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	04	866,67
1.15 **Estrutura para pórtico de largada e chegada -** Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	01	1.333,33
1.16 **Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico -** Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico (item 16); Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura.	06	1.166,67
1.17 **Disciplinadores 2,10 x 1,10** - Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40	1.533,33
1.18 **Estrutura para Backdrop 3 x 4 -** Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura	02	1.600,00
1.19 **Lonas com ilhós do Backdrop -** Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop (item 19); Ilhós metálicos reforçados.	02	1.316,67
1.20 **Tendas bruxas 5 x 5:** Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	04	2.850,00

	1.21 **Estrutura de palco para Pódio 4 x 2** - Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidade; Com 60m.	01	450,00
	1.22 **Lixeiras** - Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação	06	280,00
	1.23 **Assessoria** - Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletrônica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	01	5.166,67
	VALOR TOTAL R$...		**XXXX**

O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de execução: É de xxxxxxxxxx

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal CPF nº

xxxxxxxxxxxxxx

São Luís–MA, em **24** de **março** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", é uma das ações da semana da Defensora Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública. Em conformidade com o previsto no artigo 75, inciso I e II, da Lei n° 14.133/2021, com as seguintes condições:

1.2 Especificações do Objeto

Organizar, executar, prestar apoio logístico (incluindo equipe e equipamentos) e coordenar a **1ª Corrida MaraDefs**, que ocorrerá no município de **São Luís/MA, no dia 18 de maio de 2025**. Este evento integra a programação da **Semana da Defensoria Plural**, promovida pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão** em comemoração ao **Dia Nacional da Defensoria Pública**. Destina-se a defensores(as), servidores(as), funcionários(as) terceirizados(as), estagiários(as) da Defensoria Pública, além de membros da sociedade civil, conforme detalhado nos Anexos I e II. Com base na capacidade operacional do evento, a Gestão Superior estimou a participação de aproximadamente **450 pessoas**.

1.3 Alinhamento Estratégico

Este evento está alinhado às diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com foco na valorização do potencial humano e no fortalecimento das relações institucionais e comunitárias. A **1ª Corrida MaraDefs** busca promover **saúde, bem-estar e integração** entre os participantes, além de fortalecer os laços entre a Defensoria Pública e a sociedade. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da instituição com a promoção de **direitos fundamentais, cidadania e inclusão social**, consolidando-se como uma ação estratégica dentro da **Semana da Defensoria**.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (0170038/2025 SEI 00652.066631.03.119.0986.102025.0001) pg. 258 - 30.0.2025

00652.066/2025

2. Modalidade e Regime de Contratação

2.1. Recomenda-se que a contratação seja realizada na modalidade **Dispensa Eletrônica**, nos termos do inciso II do art. 75 da **Lei nº 14.133/2021**, considerando o estimado, especificidade do objeto e a necessidade em procedimento mais célere que possa garantir maior eficiência na organização do evento.

2.2. A contratação está fundamentada na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, visando assegurar a transparência, economicidade e regularidade do processo.

2.3. O critério de julgamento para a contratação direta será por **menor preço Global.**

3. HABILITAÇÃO

3.1 A CONTRATADA deve apresentar documentação que comprove regularidade fiscal perante Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
3.2. A CONTRATADA, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica de que forneceu/prestou serviço com objeto compatível ao da contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
3.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do contratado, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato.

3.4. Documentação Complementar

Para a formalização da contratação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

3.4.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas, comprovando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho, conforme o **Título VII-A da CLT**.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (0170038) SEI 00652.066631.03.119E0086.1020250000938.0.2025 / pg. 259
00652.066/2025

3.4.2. Declaração de não parentesco, a ser apresentada até a formalização do contrato, atestando que não há vínculo de parentesco entre os sócios da empresa e servidores responsáveis pelo processo na Defensoria Pública.

3.4.3. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou execução patrimonial, conforme aplicável, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da empresa. O documento deve estar dentro do prazo de validade estabelecido na própria certidão ou, na ausência dessa informação, ter sido emitido há no máximo **60 dias** antes da formalização da contratação.

3.4.4. A CONTRATADA deve apresentar documentação de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho ou Declaração de regularidade do SICAF.

4. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 A montagem da estrutura, entrega dos materiais e a realização dos serviços necessários serão efetuadas no local do evento, conforme determina este Termo de Referência;

4.2 Toda a estrutura para o evento deverá estar montada, conforme descrito neste Termo de Referência, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início previsto, e desmontada apenas no final do evento, devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período da Corrida;

4.3 A responsabilidade pelo acompanhamento da prestação dos serviços e da entrega de materiais e equipamentos associados ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa e do Cerimonial de Eventos, que deverá proceder à avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada nos ANEXOS.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (0170038/2025 SEI 00652.066631.03.119E0096.1020250009360.0.2025 / pg. 260
00652.066/2025

4.4. O prazo máximo para entrega, para os serviços, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada, não podendo ultrapassar a data da realização do evento em 18 de maio de 2025.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação da equipe de apoio, limpeza durante e ao término do evento, locação e/ou aquisição de equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas e/ou autorizações necessárias à perfeita execução dos serviços pela equipe contratada;

5.2. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais necessários à execução do contrato estejam em perfeitas condições de uso.

5.3. Havendo subcontratação de qualquer item, a fiscalização/acompanhamento da prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.4. Todo o percurso da corrida deverá ser acompanhado pelo coordenador técnico e esportivo designado e devidamente identificado pela CONTRATADA;

5.5. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de todo o material, inclusive todo o lixo ao longo do percurso e no local da concentração, após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao DPE/MA;

5.6. Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pelo DPE/MA, a CONTRATADA será responsável pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a Defensoria Pública do Estado do Maranhão quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;

5.7. A Defensoria Publica do Estado do Maranhão, por meio do seu representante designado, poderá solicitar reuniões prévias, antes da realização do evento, com a CONTRATADA e equipes para quaisquer esclarecimentos necessários;

5.8. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicá-los aos servidores do Cerimonial de Eventos ou da Supervisão de Administrativa, designados para o

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (0170038/2025 SEI 0663103.119.0000986.2025.000926.0.2025 / pg. 261
00652.066/2025

acompanhamento, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;

5.9. A contratada deverá garantir a entrega de materiais com qualidade compatível com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando a reprodução fiel da arte disponibilizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Todos os itens que requerem produção deverão ser previamente submetidos à aprovação da DPE/MA, com a obrigatoriedade de apresentação de uma amostra antes da execução. O descumprimento dessa exigência poderá resultar na recusa do material e na aplicação das sanções contratuais cabíveis.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste Termo de referência, e, parcialmente, apenas com a prévia autorização do CONTRATANTE, em até 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a dar destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais que forem descartados, adotando critérios de sustentabilidade na execução do serviço, da Resolução no 37/2022, e da IN No 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2°, 3° e 5°, no que couber.

7.2. A CONTRATADA assume o compromisso de sempre que possível utilizar materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte das embalagens de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas, comunicando à empresa contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.2. Atestar as faturas comprovando a realização dos serviços;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (0170038/2025 SEI 0063103.119010/2025-00) pg. 262 - 10.0.2025 / pg. 262
00652.066/2025

8.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos em contrato.

8.4. Designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9. PAGAMENTO

9.1. Pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho ou Declaração de regularidade do SICAF;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições;

9.3 A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no termo de referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

9.5. A DPE/MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

9.6 **O valor das inscrições será contabilizado como parte do pagamento do serviço da CONTRATADA,** devendo a DPE/MA deduzir o montante arrecadado do valor a ser pago.

9.7. A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas do valor arrecadado nas inscrições, mediante encaminhamento de relatório constando o total geral de inscrições, a quantidade de inscrições que sofreram desconto, os valores recebidos e o extrato da conta bancária;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (01700038/2025 SEI 0063103.119010/2025-00) pg. 263
00652.066/2025

9.8 A CONTRATADA deverá abrir conta específica para o recebimento das inscrições.

9.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de documental. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

10. REAJUSTE E REVISÃO

10.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso II, letra "d" da Lei n° 14.133/21.

11. SANÇÕES

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo III.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. VIGÊNCIA

12.1. A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

12.2. A execução se dará no dia 18 de maio de 2025, no município de São Luís/MA.

13. RESCISÃO

13.1. A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

13.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

13.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

13.2.2. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

13.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (0170038/2025 SEI 00652.066631.03.119E0096.1020250000938.0.2025 / pg. 264

00652.066/2025

com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste Contrato;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

13.2.6. A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil de qualquer sócio da CONTRATADA;

13.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

13.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

13.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

13.3 Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. VINCULO EMPREGATÍCIO

14.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão quaisquer vínculos empregatício com o CONTRATANTE, correndo à conta exclusiva da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar.

15. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão do contrato será realizada pela Supervisora Administrativa, Aparecida Maria Brito Veiga, matrícula n° 2223691.

15.2 Fica designada como fiscal a servidora Ana Helena Rêgo de Oliveira Vieira, matrícula no 237444-03, e substituta a servidora Mirtes Maria Costa Homem Figueiredo, matrícula n° 2229600.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (0170038/2025 SEI 0663103.119010986.2025-00) pg. 265
00652.066/2025

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do CONTRATANTE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

16.2. É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto do Contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência do Contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4 Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual

16.5. A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o CONTRATANTE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal n°. 13.709/18.

16.7 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Termo de Referência (0170038) SEI 0063.103.119.0001.0086.2025.000935.0.2025 / pg. 266
00652.066/2025

consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal n°. 13.709/18. 16.8 Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar n°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal no. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na RESOL-GP-132021, que Institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este CONTRATANTE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

17.1. O custo inicial estimado para contratação do objeto é de **R$ 61.904,49** (sessenta e um mil novecentos e quatro mil quarenta e nove centavos), conforme média de preços obtida em pesquisa de preços de mercado, a qual levou à apresentação de cotações de empresas da área.

17.2 O custo total poderá sofrer redução após a apuração dos valores recebidos com as Inscrições.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer requerimentos, cancelamentos, solicitações assim como a execução do objeto, para fins de recebimento provisório, deverão ser encaminhados, por escrito, ao fiscal do contrato, o qual promoverá as medidas subsequentes necessárias.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (01700038/2025 SEI 0063103.119010/2025-00) pg. 267 - 10.0.2025
00652.066/2025

ESPECIFICAÇÕES DO EVENTOS	
Nome do Evento	1ª Corrida MaraDefs
Data	18 de maio de 2025
Local	São Luís/MA – Saída da Sede da DPE, sentido Via Expressa
Percursos	5 km e 10 km
Estimativa de Participantes	450 atletas
Distribuição de Vagas	Público Interno: 250; Público Externo: 150; Adolescentes: 20; Autoridades/Convidados: 20; PcD: 10
Categorias	Geral (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km); PcD (Cadeirante, Visual, Intelectual, Físico – 5 km); Adolescentes (Feminino e Masculino – 5 km)
Premiação	Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nas categorias Geral, PcD e Adolescentes; Medalhas para todos os participantes

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				VALOR TOTAL
NOME	**CATSERV.**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANT.**	
Cronometragem Digital - chips retornáveis	18449	Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui **450 números de peito personalizados** com **chips retornáveis** de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450	6.000,00
Staff's	18449	• A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	1	R$ 4.743,33

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (0170038/2025 SEI 0063103.119010/2025-00) - pg. 268 - 30.0.2025

00652.066/2025

Locutor	18449	Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	01	R$ 683,33
Kits do atleta	18449	Embalagem composta dos seguintes itens. • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclável; Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mínima de 1 cm. **Obs.:** Todos itens Personalizados com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.	450	R$ 15.250,00
Medalhas	18449	Material: Zamac ou outro metal fundido resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados; Formato: Recortado conforme design específico, incluindo elementos gráficos e texto; conforme layout fornecidas pela DPE/MA. Dimensões: Aproximadamente 8 cm de largura x 6 cm de altura (pode ser ajustado conforme necessidade); Espessura: Aproximadamente 3 mm; Acabamento: Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento colorido em esmalte colorido. Verso com textura granulada, alto-relevo e gravação da logo da defensoria e outro texto. 6. Fita: Largura: Aproximadamente 2,5 cm; Material: Poliéster sublimado; Impressão: Colorida com o nome do evento e logos; Fixação: Passante metálico na parte superior da medalha. conforme layout fornecidas pela DPE/MA.	450	R$ 7.983,33
Troféus	18449	1. Material: Zamac fundido ou outro metal resistente, com acabamento envelhecido e detalhes coloridos esmaltados. 2. Dimensões Aproximadas: Altura: Entre 20 cm e 30 cm (definir conforme necessidade). Largura: Entre 10 cm e 15 cm. Espessura: Cerca de 3 a 5 mm (placa principal) ou conforme design final. 3. Base: Material: MDF, acrílico ou metal, com acabamento fosco ou brilhante. Dimensões: Aproximadamente 12 cm (largura) x 6 cm (profundidade) x 2 cm (altura) (ajustável conforme design). Fixação: A medalha ou peça metálica será fixada na base com suporte metálico ou parafusos invisíveis. 4. Arte e Acabamento: Design a definir, seguindo identidade visual da corrida. Frente com detalhes em alto-relevo e preenchimento esmaltado colorido (cores conforme identidade do evento). Texto e logos gravados em baixo-relevo ou resina adesivada na base, conforme necessidade. 5. Personalização:	31	R$ 3.306,67

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (01/0038/2025 SEI 0063103.119 0010961.0202500038.0.2025 / pg. 269
00652.066/2025

		Possibilidade de gravação do nome da categoria ou posição do atleta (1º, 2º, 3º lugar). Adição de elementos gráficos representando a corrida e o evento. **Obs.:** O material deverá ser previamente aprovados pela DPE/MA.		
Kits de Frutas	18449	Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450	R$ 1.195,83
Cochos para hidratação	18449	Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os copos de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10	R$ 350,00
Agua mineral	18449	Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70	R$ 2.121,33
Cx térmica	18449	Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5	R$ 350,00
Gelo	18449	Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	1.000 kg	R$ 457,33
Sinalizadores	18449	Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas.	200	R$ 966,67
Estrutura de SOM + DJ	18449	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação.	1	R$ 1.933,33
Placas - indicação KM	18449	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	4	R$ 866,67
Estrutura para	18449	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e	1	R$ 1.333,33

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (0170038/2025 SEI 0663103.119 SEI 0086.002025/0009 0.2025 / pg. 270
00652.066/2025

pórtico de largada e chegada		chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.		
Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico (Frente e Verso)	18449	• Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico **(item 16)**; Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura	6	R$ 1.166,67
Disciplinadores 2,10 x 1,10	18449	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40	R$ 1.533,33
Estrutura para Backdrop 3 x 4	18449	Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura.	2	R$ 1.600,00
Lonas com ilhós do Backdrop	18449	Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop **(item 19)**; Ilhós metálicos reforçados.	2	R$ 1.316,67
Tendas bruxas 5 x 5	18449	Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	4	R$ 2.850,00
Estrutura de palco para Pódio 4 x 2	18449	Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidado; Com 60m.	1	R$ 450,00
Lixeiras	18449	Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada com tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação.	6	R$ 280,00
Assessoria	18449	Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletrânica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento;	1	R$ 5.166,67

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (0170038/2025 SEI 00652.066631.03.119E0086.1020250000936.0.2025 / pg. 271
00652.066/2025

		Disponibilização dos resultados online em tempo real.		
VALOR GLOBAL				**R$ 61.904,49**

ANEXO II – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme detalhado abaixo:

01. Corrida de Rua:

A **1ª Corrida MaraDefs** será realizada no dia **18 de maio de 2025**, com percursos de **5 km e 10 km**. A largada ocorrerá na **Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, seguindo no sentido da **Via Expressa, em São Luís/MA**, com retorno ao ponto de partida.

02. Responsabilidades da CONTRATADA:

A empresa contratada será responsável pela elaboração do regulamento da prova, marcação do percurso, montagem, desmontagem e limpeza das áreas de largada, chegada e percurso, além da entrega dos resultados e demais serviços necessários para a realização do evento, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

03. Inscrições:

03.1. As inscrições serão realizadas por meio de uma plataforma digital disponibilizada pela CONTRATADA.

03.2. Será cobrada uma taxa de inscrição dos participantes, com os seguintes valores:

- **Defensores:** R$ 90,00
- **Servidores/Terceirizados/Estagiários** R$ 50,00
- **Público Externo:** R$ 120,00

03.3. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios atualizados sobre as inscrições ao final do período de cadastramento.

04. Cadastramento e Entrega de Kits:

04.1. O kit do atleta, contendo numeração e chip de cronometragem, deverá ser entregue pela CONTRATADA em local e horário a serem definidos e divulgados previamente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (01/0038/2025 SEI 0063103.119810/2025-00) pg. 36.0.2025 / pg. 272
00652.066/2025

Durante a entrega, a empresa deverá realizar a verificação dos chips para garantir seu correto funcionamento.

05. Cronometragem e Apuração:

05.1. Após a chegada dos atletas, a CONTRATADA deverá apresentar os resultados das colocações para a devida premiação por categoria.

05.2. A empresa será responsável pela apuração de possíveis erros ou questionamentos referentes aos tempos registrados.

05.3. Caso haja prejuízos à Defensoria Pública ou a qualquer atleta devido a falhas no cadastro, inscrição ou apuração, a CONTRATADA será responsável pelo ressarcimento dos danos.

06. Premiação:

06.1**.** A premiação será concedida da seguinte forma:

- **Categoria Geral (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km):** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
- **Categoria PcD (5 km – Feminino e Masculino):**
  - Cadeirante: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
  - Visual: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
  - Intelectual: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
  - Físico: Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.
- **Categoria Adolescente (Feminino e Masculino – 5 km e 10 km):** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares.

06.2. Todos os participantes que completarem a prova receberão **medalha de participação.**

ANEXO III

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (01700038/2025 SEI 0063103.119010/2025-00) - pg. 273 - 30.10.2025
00652.066/2025

	coletivo;		
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

ANEXO IV

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (01700038/2025 SEI 00652.066631/2025-11) - SEI 00652.066631/2025-11 / pg. 274
00652.066/2025

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valorda fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano emulta de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.

Aparecida Maria Brito Veiga
24/03/2025 11:59:27
Documento assinado digitalmente.
DPEMA

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=fe0cc0ad-d88e-452a-8633-00ef5fa20b56

Aviso Completo - Aviso de Dispensa (01700038/2025 SEI 0063103.119810/2025-00) pg. 275

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025

Processo nº 0001103.110000936.0.2025

Dispensa Eletrônica nº XXX/2025 – DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO , pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** , brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001103.110000936.0.2025, da Dispensa de Licitação Eletrônica, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs"**, evento integrante da programação da **Semana da Defensora Plural**, promovida pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão** em comemoração ao **Dia Nacional da Defensoria Pública**, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento contratual e em seus anexos.

CLÁUSULA 2 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O valor global estimado para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ XXXXX (xxxxx reais)**, conforme média de preços obtida em pesquisa de mercado, realizada a partir de cotações apresentadas por empresas do ramo, nos termos das disposições legais aplicáveis.

§1º. O custo total poderá ser reduzido, a depender da apuração dos valores arrecadados com as inscrições dos participantes do evento, hipótese em que será realizado o devido aditivo contratual para formalização da alteração contratual correspondente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§2º. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: ..... .

CLÁUSULA 3 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário à adoção das medidas preparatórias, à execução dos serviços e à eventual finalização de obrigações contratuais remanescentes.

Parágrafo único. A execução dos serviços objeto deste Contrato ocorrerá no dia **18 de maio de 2025**, no município de **São Luís/MA**, conforme cronograma e planejamento acordados entre as partes.

CLÁUSULA 4 – DA MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com fundamento no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado, da especificidade do objeto e da necessidade de adoção de procedimento célere que assegure a eficiência na organização do evento.

§ 1º A presente contratação rege-se pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, observando os princípios da **transparência, economicidade e regularidade administrativa**.

§ 2º O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, conforme estabelecido nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA 5 – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A montagem da estrutura, a entrega dos materiais e a execução dos serviços necessários ocorrerão no local do evento, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

§ 1º Toda a estrutura do evento deverá estar **integralmente montada com, no mínimo, 01 (um) dia de antecedência** da data prevista para sua realização, garantindo-se o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante o período da Corrida. A desmontagem somente poderá ocorrer após o encerramento do evento.

§ 2º O acompanhamento da execução contratual, inclusive quanto à entrega de materiais e equipamentos, será realizado por **servidores designados da Supervisão Administrativa e do**

Cerimonial de Eventos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, incumbindo-lhes proceder à avaliação do desempenho da contratada e ao atesto das notas fiscais, mediante verificação da conformidade dos itens, valores e quantidades fornecidas com aqueles previstos na planilha constante dos ANEXOS deste Contrato.

CLÁUSULA 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Providenciar, por sua conta e risco, todos os recursos e insumos necessários à perfeita execução do objeto contratual, estando incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação da equipe de apoio, limpeza durante e após o evento, locação e/ou aquisição de equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas e/ou autorizações indispensáveis à fiel execução contratual;

II – Assegurar que todos os equipamentos e materiais utilizados estejam em perfeitas condições de uso e funcionamento;

III – Responder integralmente pela fiscalização e qualidade dos serviços eventualmente subcontratados, permanecendo responsável perante a CONTRATANTE quanto ao fiel cumprimento do contrato;

IV – Designar e identificar formalmente coordenador técnico e esportivo responsável pelo acompanhamento de todo o percurso da corrida, garantindo o adequado suporte técnico e operacional ao evento;

V – Promover, ao final do evento, o recolhimento de todos os materiais utilizados, inclusive dos resíduos sólidos e do lixo acumulado ao longo do percurso e no local da concentração, sendo responsável por eventuais danos ou prejuízos causados à Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

VI – Zelar pela integridade de quaisquer equipamentos e/ou materiais que venham a ser disponibilizados pela CONTRATANTE, respondendo pelo seu uso adequado e ressarcindo integralmente quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de sua má utilização;

VII – Participar, sempre que convocada, de reuniões prévias ao evento com a CONTRATANTE, por meio de seus representantes designados, para fins de alinhamento, esclarecimentos e ajustes na execução contratual;

VIII – Comunicar imediatamente, preferencialmente por escrito, à equipe da Supervisão Administrativa ou do Cerimonial de Eventos da CONTRATANTE qualquer fato ou anormalidade que possa comprometer a adequada execução do objeto contratual, viabilizando a intervenção tempestiva da Administração;

IX – Garantir a entrega de materiais com qualidade compatível às especificações técnicas estabelecidas, assegurando a fiel reprodução da arte gráfica disponibilizada pela CONTRATANTE. Todos os itens que demandarem produção deverão ser previamente submetidos à aprovação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, mediante apresentação de amostra. O descumprimento dessa exigência poderá implicar na recusa do material e na aplicação das sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando eventuais falhas ou irregularidades em relatório próprio, e comunicando à CONTRATADA quaisquer ocorrências que demandem medidas corretivas;

II – Atestar as faturas ou notas fiscais, mediante verificação da efetiva realização dos serviços contratados, como condição para a liberação dos pagamentos;

III – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, observando a forma, os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento contratual;

IV – Designar formalmente, após a assinatura do contrato, comissão ou servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 8 – DA SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA compromete-se a observar, na execução do objeto contratual, práticas que assegurem a proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as normas aplicáveis.

§ 1º Deverá a CONTRATADA adotar critérios de sustentabilidade ambiental durante a execução dos serviços, incluindo a destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais descartados, em observância à **Resolução nº 37/2022** e à **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, especialmente nos termos de seus artigos 2º, 3º e 5º, no que couber.

§ 2º Sempre que possível, a CONTRATADA deverá utilizar materiais recicláveis, bem como proceder ao descarte de embalagens e demais resíduos de forma ambientalmente adequada, de modo a não causar prejuízos ao meio ambiente.

CLÁUSULA 9 – DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado mediante crédito em conta-corrente de sua titularidade, por meio de ordem bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data do atesto da nota fiscal, desde que mantidas as mesmas condições de habilitação exigidas no processo de contratação e observados os seguintes requisitos:

§ 1º O pagamento estará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em conformidade com a legislação vigente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou, quando for o caso, da Declaração de Regularidade no SICAF.

§ 2º O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, atestado pela fiscalização, desde que não haja vícios, defeitos ou imperfeições que comprometam a execução contratual.

§ 3º A nota fiscal que for apresentada em desacordo com as disposições deste Contrato ou com as especificações constantes do Termo de Referência será devolvida à CONTRATADA, sendo interrompido o prazo para pagamento, que será reiniciado a partir da data da respectiva regularização.

§ 4º A Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá, mediante procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, deduzir, de forma cautelar ou definitiva, do montante a ser pago à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

§ 5º O valor arrecadado com as inscrições dos participantes será contabilizado como parte do pagamento devido à CONTRATADA, devendo ser deduzido do valor total a ser pago, após a devida apuração.

§ 6º A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas do valor arrecadado com as inscrições, mediante o envio de relatório contendo: (i) o total geral de inscrições; (ii) a quantidade de inscrições com desconto; (iii) os valores efetivamente recebidos; e (iv) extrato bancário da conta específica destinada ao recebimento das inscrições.

§ 7º Para fins de transparência e controle, a CONTRATADA deverá abrir conta bancária específica para o recebimento dos valores referentes às inscrições.

§ 8º Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação documental exigida neste Contrato. Tal circunstância não ensejará direito a reajuste de preços ou a atualização monetária de valores devidos.

CLÁUSULA 10 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

Os preços contratados permanecerão **fixos e irreajustáveis** durante toda a vigência contratual, **salvo nas hipóteses excepcionais previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**, mediante demonstração objetiva da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente as condições de execução do contrato.

Parágrafo único. A eventual revisão dos valores observará os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da motivação e do interesse público, devendo ser formalmente instruída e autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA 11 – DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos **arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021**, observando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como a adequação e proporcionalidade da penalidade aplicável, conforme critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Contrato.

§ 1º Nos casos em que for cabível a aplicação de **multa administrativa**, serão observados os percentuais previstos no **Anexo IV** deste Termo de Referência.

§ 2º Será assegurado à CONTRATADA o exercício do **contraditório e da ampla defesa**, com prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação, para apresentação de defesa prévia em face da penalidade proposta.

CLÁUSULA 12 – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas no **art. 137 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas seguintes situações específicas:

I – Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

II – Paralisação dos serviços sem justa causa ou sem prévia comunicação formal à Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

III – Subcontratação ou cessão total, bem como subcontratação ou cessão parcial superior a 30% (trinta por cento) do quantitativo assumido pela CONTRATADA; associação com terceiros; fusão, cisão ou incorporação societária que prejudiquem a boa execução do Contrato;

IV – Desatendimento das determinações da autoridade competente designada para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, ou de seus superiores hierárquicos;

V – Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto;

VI – Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou instauração de processo de insolvência civil de qualquer sócio da CONTRATADA;

VII – Dissolução da sociedade contratada, devidamente comprovada;

VIII – Alteração da estrutura societária, da finalidade ou da organização empresarial da CONTRATADA que, a juízo da Administração, comprometa a adequada execução contratual;

IX – Ocorrência de razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas e formalmente determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa competente, com registro no processo administrativo pertinente;

X – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do objeto contratual.

§ 1º A rescisão contratual será **formalmente motivada** nos autos do processo administrativo correspondente, sendo **assegurado à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa**, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 13 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente Contrato será exercida pela **Supervisora Administrativa Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº **2223691**, a quem competirá acompanhar a execução global do ajuste e adotar as providências necessárias à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º Fica designada como **fiscal titular** do contrato a servidora **Ana Helena Rêgo de Oliveira Vieira**, matrícula nº **237444-03**, e como **fiscal substituta** a servidora **Mirtes Maria Costa Homem Figueiredo**,

matrícula nº **2229600**, incumbidas de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da legislação vigente, especialmente do disposto nos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º As atividades de fiscalização e gestão contratual serão exercidas sem prejuízo das demais atribuições funcionais das servidoras designadas e não implicam, em qualquer hipótese, co-responsabilidade da Administração por eventuais inadimplementos da CONTRATADA.

CLÁUSULA 14 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se comprometem a cumprir integralmente as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, bem como suas alterações e regulamentações posteriores, observando os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

§ 1º No âmbito da CONTRATANTE, o tratamento de dados pessoais deverá observar a **finalidade específica**, a **consonância com o interesse público** e a **competência administrativa aplicável**.

§ 2º É **vedado à CONTRATADA** utilizar os dados pessoais eventualmente repassados em decorrência da execução contratual para finalidade diversa daquela prevista no objeto deste Contrato, sob pena de responsabilização **administrativa, civil e criminal**.

§ 3º A CONTRATADA deverá adotar e manter **medidas de segurança, técnicas e administrativas** aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

§ 4º A CONTRATADA compromete-se a **implantar política de tratamento de dados** com ênfase na prevenção de vazamentos, mantendo o **sigilo e a confidencialidade** de todas as informações acessadas ou repassadas em decorrência da execução do contrato.

§ 5º A CONTRATADA deverá assegurar o correto processamento e armazenamento dos dados pessoais relativos a **relações contratuais e/ou trabalhistas**, em decorrência da presente contratação, com observância da legislação aplicável.

§ 6º As medidas de segurança e proteção dos dados pessoais deverão ser mantidas inclusive **após o encerramento da vigência contratual**, com vistas ao cumprimento de **obrigações legais ou regulatórias** da CONTRATANTE, especialmente nos termos do **art. 16, inciso I, da LGPD**, no que se refere aos prazos legais para guarda de dados trabalhistas, previdenciários e fiscais.

§ 7º A CONTRATADA deverá comunicar **imediatamente** à CONTRATANTE, aos titulares dos dados afetados e à **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)** qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, em conformidade com o disposto no **art. 48 da LGPD**.

§ 8º Para a execução do objeto deste Contrato, em observância à **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, à **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, à **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, e à **RESOL-GP-13/2021**, que institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e ao princípio da **transparência**, a CONTRATADA e seus representantes ficam cientes do acesso e da eventual divulgação, pela CONTRATANTE, de dados pessoais como **CPF, RG, estado civil, endereço comercial, residencial e eletrônico**, exclusivamente para fins de cumprimento das obrigações legais e administrativas.

CLÁUSULA 15 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO E DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

As especificações detalhadas do evento, bem como as especificações mínimas dos materiais e serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA, **encontram-se descritas no Anexo I do Termo de Referência**, que passa a integrar este Contrato para todos os fins legais e contratuais.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente as disposições constantes no referido Anexo, cuja observância será objeto de fiscalização pela CONTRATANTE durante todas as fases da execução contratual.

CLÁUSULA 16 - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 17 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 21/03/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0175952** e o código CRC **973417AC**.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

24/03/2025 15:15:31

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG de Atuação: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90005/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Sim	00820295000142-1-000014/2025	Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", é uma das ações da semana da Defensora Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R$)
1	61.904,49

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução SERPRO

Anexo 7Disponibilização Aviso da DE nº 90005.25 SIASGnet (0176666) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 285

Aviso de Contratação Direta nº 90005/2025

Última atualização 24/03/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/03/2025 15:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/03/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000014/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", é uma das ações da semana da Defensora Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública.

Informação complementar:

O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 61.904,49

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Promoção de Atividades Desportivas e Recreação	1	R$ 61.904,49

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Anexo /PNCP Comprovante do Aviso de Contratação Direta (0176667) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 286

Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900052025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000014/2025
Número do Procedimento	5
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	DE
Número do Processo	0001103.110000936.
Ano do Processo	2025
Data Publicação	24/03/2025
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Critério	1
Finalidade	4
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organizaçã logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", é uma das ações da semana Defensora Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em c ao Dia Nacional da Defensoria Pública.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	28/03/2025
Valor Estimado	61904.49

Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900052025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000014/2025
Número do Procedimento	5
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	DE
Número do Processo	0001103.110000936.
Ano do Processo	2025
Data Publicação	24/03/2025
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Critério	1
Finalidade	4
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organizaçã logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", é uma das ações da semana Defensora Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em c ao Dia Nacional da Defensoria Pública.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	28/03/2025
Valor Estimado	61904.49

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO nº 0001103.110000936.0.2025- SEI DPE/MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025-CPC/DPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente expediente tem por finalidade relatar a Dispensa Eletrônica nº 90005/2025, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico na realização da "1ª Corrida MaraDefs", evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública. A contratação direta em questão foi requerida pela Supervisão Administrativa, mediante o Documento de Formalização de Demanda (ID 0166910), no contexto do processo administrativo nº 0001103.110000936.0.2025, devidamente registrado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI – DPE/MA).

Por conseguinte, após a fase inicial do processo, em que foram solicitadas cotações de empresas nacionais e informado a disponibilidade orçamentaria (ID 0170182), a Assessoria Jurídica solicitou a SUDAP rever alguns pontos que mereciam atenção (ID 0171274). Após as devidas correções no Termo de Referência e propostas cadastradas, a Assessoria Jurídica emitiu Parecer Jurídico favorável n.º 087/2025 (ID 0173456) e a aferição de conformidade realizada pelo Controle Interno, Parecer Técnico n° 016/2025(ID 0173518), a Autoridade Superior, deferiu a autorização para a realização da dispensa (ID 0174635).

Está comissão também solicitou que fossem realizadas adequações no Termo de Referência por parte do Setor solicitante (ID 0174816), sendo atendidas pela Supervisão Administrativa, dando continuidade ao cadastro da Dispensa Eletrônica. Desta forma, a minuta do Aviso de Contratação foi aprovada pela Assessoria Jurídica (ID 0175932), assim como foi elaborado a minuta de contrato (ID 0175952) sendo as referidas observações devidamente sanadas por esta Comissão, o que culminou na aprovação definitiva pela Segunda Subdefensoria Pública do Estado (ID 0176085). Consequentemente, expediu-se o Aviso de Contratação definitivo para a concretização do certame (ID 0176630).

A publicação do aviso da Dispensa Eletrônica ocorreu em 24/03/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e foi, simultaneamente, divulgada no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Esta ação atesta a conformidade com os requisitos legais de publicidade e transparência.

A Sessão Pública teve início em 28/03/2025, às 08:00 horas, pelo sistema Comprasnet. Durante a fase de lances, verificou-se que 04 (quatro) empresas cadastraram propostas para o Item Único. A primeira melhor classificada (P H ATAIDE DE JESUS LTDA) ao ser convocada para o envio de proposta ajusta e

documentação, solicitou prazo de dilação de 2 (duas) horas para envio da documentação e após o prazo informou que "por falta do atestado de capacidade e em conversas finais com os fornecedores, vamos solicitar o declínio da proposta" assim como informou que "Infelizmente, **o orçamento estipulado não abraça o projeto e algumas regalias do edital.**"

Após a solicitação de desclassificação da primeira melhor classificada, foi convocada a segunda melhor classificada, a empresa OLPI SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, após o prazo de solicitação da proposta ajustada e documentação, a empresa se manteve inerte no certame, sem manifestação, sendo desclassificada.

Ressalta-se que as duas empresas seguintes (CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO e RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, respectivamente) **apresentaram valor acima do estimado**, não apresentando interesse quando chamadas para negociar. Apesar dos diligentes esforços da Comissão, que avisou os licitantes sobre a necessidade de acompanhamento da sessão, envio das propostas ajustadas e dos documentos de habilitação, **a dispensa restou fracassada.**

Em conclusão, a Dispensa Eletrônica nº 90005/2025, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", quedou fracassada, conforme o exposto.

Convém ressaltar que, nas recentes dispensas eletrônicas, tem-se observado uma preocupante tendência entre os licitantes, a qual impacta de maneira significativa o andamento dos certames. É cada vez mais comum que licitantes, embora apresentem propostas e documentos de habilitação, não compareçam à fase de lances. Além disso, quando participam da fase de lances e são classificados, muitas vezes não respondem às convocações para apresentar propostas adequada ou simplesmente deixam de acompanhar as sessões. Esse comportamento não apenas compromete o prosseguimento adequado do processo, mas também afeta negativamente a efetividade e a competitividade no procedimento das dispensas eletrônicas.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao Controle Interno para conhecimento e manifestação. Após a devida análise, remetam-se os autos à Autoridade Superior, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

São Luís–MA, em 31 de março de 2025.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 31/03/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 31/03/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 31/03/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0180063** e o código CRC **9AA765F5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 0001103.110000936.0.2025 - SEI DPE/MA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 90005/2025-CPC/DPE
INTERESSADO: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Excelentíssimo Defensor Geral do Estado,

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise da Dispensa Eletrônica nº 90005/2025, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs". O certame foi conduzido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a devida publicidade e transparência, sendo publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).

Apesar dos esforços da Comissão Permanente de Contratação para viabilizar a contratação pretendida, a dispensa restou fracassada, uma vez que a primeira empresa classificada desistiu da contratação, a segunda se manteve inerte e as demais apresentaram valores superiores ao orçamento estimado, recusando-se a negociar.

II - ANÁLISE

Entretanto, conforme registrado pela Comissão Permanente de Contratação (CPC), apesar da expressiva participação inicial de 04 empresas, a primeira e a segunda classificadas foram desclassificadas por desistência e inércia, respectivamente, enquanto as demais apresentaram valores acima do estimado, sem interesse em negociar, restando, pois, fracassado o certame.

O art. 22 do ATO Nº 055-DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, prevê três possibilidades para o gestor público em caso de procedimento fracassado, vejamos:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Diante do exposto, recomenda-se:

1. Avaliação da Estimativa de Preços – Reexaminar os valores estimados nas contratações, a fim de verificar se estão alinhados ao mercado e se podem estar influenciando a baixa adesão dos licitantes;

2. Revisão do Termo de Referência a fim de verificar se não apresenta cláusulas que estejam dificultando o recebimento da propostas para atender a pretensão contratual.

Por fim, considerando a necessidade da contratação e a inviabilidade da conclusão do certame atual, sugerimos que a Comissão Setor Solicitante avalie a reabertura do processo, buscando alternativas para evitar novo insucesso.

Encaminham-se os autos à consideração da Autoridade Superior para as providências que entender cabíveis.

São Luís–MA, em **31** de **março** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 31/03/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0180455** e o código CRC **E8708A0F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;**

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Contratação e o Despacho do Controle Interno, referente à Dispensa Eletrônica nº 90005/2025, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico na realização da "1ª Corrida MaraDefs", observa-se que o certame restou fracassado.

Sendo assim, nos termos do art. 22 do ATO Nº 055-DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, no caso de procedimento fracassado, o órgão poderá:

> I - republicar o procedimento;
>
> II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
>
> III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Dessa forma, com base na necessidade da contratação – especialmente em vista da data marcada para realização da Corrida – e na inviabilidade de conclusão do certame atual, **delibera-se pela utilização da proposta de menor valor obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas**.

Assim, encaminho os autos à Comissão Permanente de Contratação para adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observando-se o cumprimento dos requisitos legais e a adequação da proposta aos interesses da Administração. Além disso, informo a homologação do resultado da dispensa eletrônica nº 90005/2025.

São Luís–MA, em **02** de **abril** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 02/04/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0182109** e o código CRC **E8BA22E9**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1º Corrida MaraDefs", é uma das ações da semana da Defensora Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública.		
Entrega de propostas:	De 24/03/2025 às 15:15 até 28/03/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/03/2025 às 14:04:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/03/2025 às 17:39:52	Desta forma, finalizamos a dispensa declarando a mesma fracassada.
Sistema	28/03/2025 às 17:40:05	Agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/03/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
28/03/2025 às 14:04:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório da Dispensa / Ata da sessão nº 90005/2025 (0182133) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 296

Item 1 - Promoção de Atividades Desportivas e Recreação

Promoção de Atividades Desportivas e Recreação

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 61.904,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 61.904,4900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO UF endereço: MA	Sim	R$ 61.999,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
52.018.467/0001-62 - OLPI SERVICOS E CONSULTORIA LTDA UF endereço: TO	Sim	R$ 61.904,4900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA UF endereço: MA	Sim	R$ 61.904,4000	Proposta desclassificada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 63.173,5320	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2025 às 14:01:39	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	28/03/2025 às 14:04:42	Sr. Fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..

Relatório da Dispensa / Ata da sessão nº 90005/2025 (0182133) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 297

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	28/03/2025 às 14:04:55	Sr. Fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	28/03/2025 às 14:05:02	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Pelo participante 33.776.558/0001-12	28/03/2025 às 14:09:32	Sr. Boa tarde, de ante mão precisamos de mais tempo para documentação e proposta serem enviadas.
Pelo participante 33.776.558/0001-12	28/03/2025 às 14:12:11	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12, mantendo R$ 61.904,4000.
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	28/03/2025 às 14:59:53	Sr. Licitante, quanto tempo a mais será necessário?
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	28/03/2025 às 15:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 28/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12.
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	28/03/2025 às 15:07:35	Sr. Licitante, quanto tempo a mais será necessário?
Pelo participante 33.776.558/0001-12	28/03/2025 às 15:09:23	O prazo de duas horas
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	28/03/2025 às 15:10:25	Certo!
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	28/03/2025 às 15:10:49	Sr. Fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Licitante solicitou dilação de prazo..
Pelo participante 33.776.558/0001-12	28/03/2025 às 16:15:50	Senhores, por falta do atestado de capacidade e em conversas finais com os nossos fornecedores, vamos solicitar o declínio da proposta
Pelo participante 33.776.558/0001-12	28/03/2025 às 16:17:01	Infeliz, o orçamento estipulado não abraça o projeto e algumas regalias do edital.
Sistema para o participante 33.776.558/0001-12	28/03/2025 às 16:17:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:17:16 de 28/03/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.018.467/0001-62	28/03/2025 às 16:17:52	Sr. Fornecedor OLPI SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 52.018.467/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 52.018.467/0001-62	28/03/2025 às 16:18:08	Sr. Fornecedor OLPI SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 52.018.467/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:15:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 52.018.467/0001-62	28/03/2025 às 16:18:29	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 52.018.467/0001-62	28/03/2025 às 16:37:18	Sr (a). Licitante, você está conectado?

Relatório da Dispensa / Ata da sessão nº 90005/2025 (0182133) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 298

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.018.467/0001-62	28/03/2025 às 17:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:00 de 28/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor OLPI SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 52.018.467/0001-62.
Sistema para o participante 52.018.467/0001-62	28/03/2025 às 17:15:52	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor OLPI SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 52.018.467/0001-62. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	28/03/2025 às 17:16:39	Sr. Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme Art 59, inciso III e o Art 61 da Lei nª 14.113, será realizada uma negociação para ajustar as condições do contrato..
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	28/03/2025 às 17:17:22	Boa tarde, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado.
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	28/03/2025 às 17:28:08	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	28/03/2025 às 17:28:36	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme Art 59, inciso III e o Art 61 da Lei nª 14.113, será realizada uma negociação para ajustar as condições do contrato..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	28/03/2025 às 17:28:54	Boa tarde, Sr. Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	28/03/2025 às 17:39:37	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/03/2025 às 14:01:39	Item com etapa aberta encerrada.
28/03/2025 às 14:01:39	Item encerrado para lances.
28/03/2025 às 14:04:42	Fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12 convocado para negociação de valor.
28/03/2025 às 14:04:55	Fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 15:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
28/03/2025 às 14:12:11	Negociação encerrada. Fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12 manteve R$ 61.904,4000.
28/03/2025 às 15:10:49	Fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 17:00:00. Motivo: Licitante solicitou dilação de prazo..
28/03/2025 às 16:17:16	Convocação do fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12 para envio de anexos cancelada automaticamente.
28/03/2025 às 16:17:16	Fornecedor P H ATAIDE DE JESUS LTDA, CNPJ 33.776.558/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 61.904,4000. Motivo: A empresa solicitou a desclassificação por não possuir atestado técnico..
28/03/2025 às 16:17:52	Fornecedor OLPI SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 52.018.467/0001-62 convocado para negociação de valor.
28/03/2025 às 16:18:08	Fornecedor OLPI SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 52.018.467/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 17:15:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
28/03/2025 às 17:15:52	Convocação de negociação de valor do fornecedor OLPI SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 52.018.467/0001-62 encerrada automaticamente.
28/03/2025 às 17:15:52	Fornecedor OLPI SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 52.018.467/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 61.904,4900. Motivo: A empresa licitante não se manifestou tempestivamente a respeito do envio da documentação solicitada. Desta forma, a empresa foi desclassificada..

Relatório da Dispensa / Ata da sessão nº 90005/2025 (0182133) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 299

Data/Hora	Descrição
28/03/2025 às 17:16:39	Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 convocado para negociação de valor.
28/03/2025 às 17:28:08	Convocação de negociação de valor do fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 encerrada automaticamente.
28/03/2025 às 17:28:08	Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 61.999,0000. Motivo: A empresa licitante não se manifestou tempestivamente a respeito da negociação do valor acima do estimado. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
28/03/2025 às 17:28:36	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para negociação de valor.
28/03/2025 às 17:39:37	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 encerrada automaticamente.
28/03/2025 às 17:39:37	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 63.173,5320. Motivo: A empresa licitante não se manifestou tempestivamente a respeito da negociação do valor acima do estimado. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
28/03/2025 às 17:39:37	Item fracassado no julgamento / habilitação.
02/04/2025 às 17:19:01	Item homologado.

Relatório da Dispensa / Ata da sessão nº 90005/2025 (0182133) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 300

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DISPENSA FRACASSADA

EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025-DPE/MA. Processo SEI nº 0001103.110000936.0.2025-DPE/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", evento promovido pela DPE/MA em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, foi declarada fracassada. Data da Homologação: 02/04/2025 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 03/04/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0182135** e o código CRC **80DA6126**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 023/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 03 de abril de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 03/04/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0182138** e o código CRC **A8265B69**.

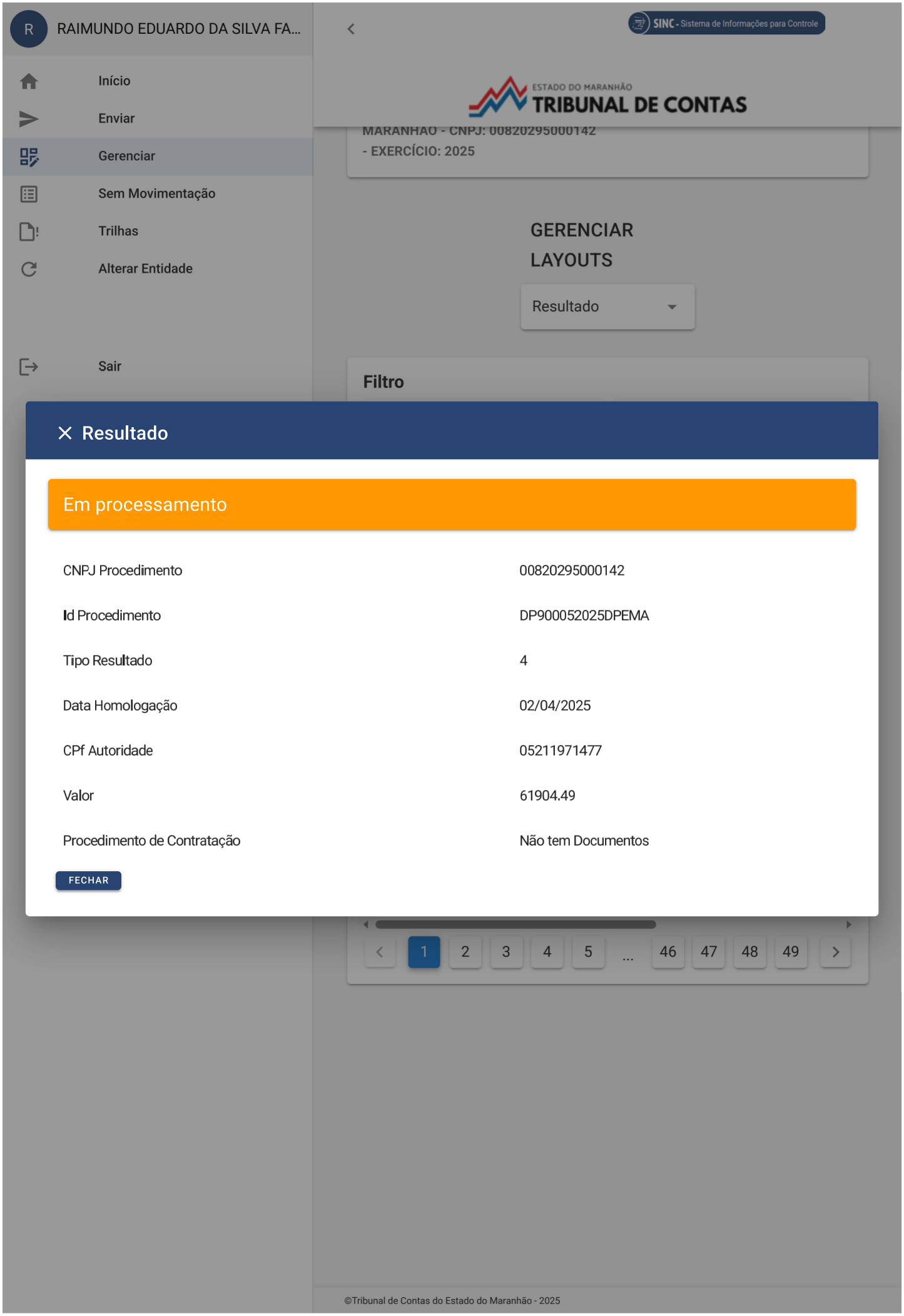

Anexo / TCE Resultado Contratação Direta nº 90004.25 (0182145) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 303

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão Administrativa,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;**

Considerando a manifestação da DPGE ID: 0182109, retornamos os autos para atualização da proposta de menor preço, que instrui o presente processo, procedendo com a exclusão do item 01, conforme disposição do "Aviso de Dispensa nº 9005/2025.

São Luís–MA, em **03** de **abril** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 03/04/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0182157** e o código CRC **433A836E**.

E-mail: contato@cronoesportes.com
Telefone: (98) 98875-5020 CNPJ: 33.177.943/0001-43

PROPOSTA COMERCIAL

Evento: **1ª Corrida MaraDefs**
Solicitante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**
Local: Defensoria / São Luís
Validade: 90 dias

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR
1	**Cronometragem Digital - chips retornáveis**	Serviço de cronometragem eletrônica, cronômetro de pórtico em LED dupla face, Inclui **450 números de peito personalizados** com **chips retornáveis** de precisão, para garantir eficiência na leitura dos tempos.	450	5.400,00
2	**Staff's**	A equipe de trabalho uniformizada, com camisetas e crachás para fácil reconhecimento. Composta por 31 (trinta e uma) pessoas designada da seguinte forma: • 6 (seis) pessoas para entrega do kit do atleta nos dois dias que antecedem o evento, sendo 3 por dia. • 25 (vinte e cinco) pessoas no dia do evento, encarregadas pela organização do espaço, atendimento aos participantes e suporte na premiação; orientação dos corredores, controle de acesso e apoio em emergências; distribuição de água nos pontos estratégicos e reposição de insumos.	1	3.580,00
3	**Locutor**	Profissional responsável por conduzir a narração do evento, incluindo anúncios oficiais, orientações aos participantes, chamada para premiações e demais comunicados necessários, garantindo a organização e o engajamento do público durante toda a corrida.	01	750,00
4	**Kits do atleta**	Embalagem composta dos seguintes itens. • 01 Camisa personalizada em tecido especial para desportistas, com proteção UV e aplicação de arte gráfica. • 01 Sacola personalizada: Material: em 100% PT 190T; Produzida em Plástico reciclavel; Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura; Alça tamanho: 40cm e espessura mÍnima de 1 cm.	450	15.075,00

		Obs.: Todos itens Personalizado com o logo do evento. Arte a definir pela DPE/MA.		
5	**Medalhas**	Medalhas de premiação para faixa etária e participação, em metal, ambas personalizadas com logo do evento, fornecida pela contratante, de aproximadamente 8 cm.	450	7.200,00
6	**Troféus**	**Serão confeccionados em metal, com acabamento de qualidade, com cerca de 20 cm de altura e 14 cm de largura, conforme layout fornecidas pela DPE/MA.** **Categoria Geral (Feminino e Masculino): 12 (seis)** Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km e 10 km. **Categorias PcD (5 km): 12 (doze) troféus, sendo 4 (quatro)** de 1º, 2º e 3º lugares. **Categorias para adolescentes (Feminino e Masculino):** 6 (seis) **Troféus para 1º, 2º e 3º lugares nos percursos de 5 km** 1(um) Troféus para instituição de recordação da **1ª Corrida MaraDefs.** **Obs.:** O material deverá ser previamente aprovados pela contrante.	31	4.030,00
7	**Kits de Frutas**	Embalagem composta por 02 (duas) opções de frutas (maçã, banana ou melancia).	450	1.350,00
8	**Cochos para hidratação**	Estruturas de plástico, de aproximadamente 1,5m a 2m de comprimento, destinadas ao abastecimento e distribuição de água aos participantes ao longo do percurso. Devem ser compostas por mesas de apoio resistentes, onde serão dispostos os de água, dentro do gelo, para garantir fácil acesso e rápida hidratação.	10	250,00
9	**Água mineral**	Caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos de água mineral sem gás, de 200ml embalagens individuais e lacrados.	70	2.304,00
10	**Cx térmica**	Equipamento isolado termicamente, com capacidade mínima de 360 litros, destinado à conservação de bebidas e alimentos perecíveis durante o evento. Fabricada em material resistente, com tampa vedante para manutenção da temperatura interna, alças para transporte e estrutura reforçada para suportar o manuseio em ambiente externo.	5	300,00
11	**Gelo**	Pedras de gelo, acondicionado em sacos plásticos resistentes, para garantir a conservação adequada de bebidas e alimentos durante o evento. Deve ser produzido com água potável e armazenado em condições higiênico-sanitárias apropriadas para consumo.	1.000 kg	360,00

12	**Sinalizadores**	Cones para delimitação do percurso e segurança dos participantes; PVC ou borracha flexível; com altura de 75cm; laranja com faixas refletivas.	200	1.000,00
13	**Estrutura de SOM + DJ**	Equipamento para animação e suporte sonoro do evento; Caixas de som, mesa de som, microfones e DJ; Cobertura adequada do local; Localizada na Ponto de largada/chegada e área de premiação.	1	1.500,00
14	**Placas - indicação KM**	Dispositivo de Sinalização de quilometragem do percurso, em lona tensionada, no intervalo de 2km até o final da corrida, que indicando o trecho percorrido para orientação dos corredores	4	400,00
15	**Estrutura para pórtico de largada e chegada**	Elemento central do evento, onde ocorre a largada e chegada dos participantes; Tubulação metálica; com 7m de largura e 4,25m de altura; Com laterais de lona personalizadas; Suporte para banners e lonas com identidade visual da corrida.	1	1.400,00
16	**Backdrop - Lona com ilhós para o pórtico (Frente e Verso)**	Revestimento do pórtico com informações visuais e patrocinadores; Lona resistente (PVC 440g ou superior); Compatíveis com o pórtico **(item 17)**; Ilhós metálicos a cada 50cm para maior segurança. • 2 (dois) - para parte superior com 6,5m de largura e 1m de altura; • 4 (quatro) – para lateral com 1m de largura e 2,5 de altura	6	1.400,00
17	**Disciplinadores 2,10 x 1,10**	Estruturas modulares para controle de fluxo e organização dos participantes; Metal com base de sustentação; 2,10m de largura x 1,10m de altura; Áreas de largada, chegada e premiação.	40	1.600,00
18	**Estrutura para Backdrop 3 x 4**	Painel de fundo para fotos e premiações; Estrutura metálica modular; 3m de altura x 4m de largura; Base firme para sustentação segura.	2	1.500,00
19	**Lonas com ilhós do Backdrop**	Material gráfico para personalização do backdrop; Lona PVC ou superior; Adaptadas à estrutura do backdrop **(item 20)**; Ilhós metálicos reforçados.	2	1.500,00
20	**Tendas bruxas 5 x 5**	Coberturas para áreas estratégicas, como hidratação e equipe; Estrutura metálica dobrável com cobertura em lona impermeável; 5m x 5m; Estacas ou pesos para estabilidade.	4	3.750,00
21	**Estrutura de palco para Pódio 4 x 2**	Plataforma elevada para cerimônia de premiação; Com estrutura de praticável; 1m de largura x 2m de profundidado; Com 60m.	1	400,00

22	**Lixeiras**	Disposição estratégica para manter a limpeza do evento; aramada tampa basculante; 200L; Ao longo do percurso, na largada/chegada e áreas de hidratação.	6	420,00
23	**Assessoria**	Elaboração do regulamento do evento; Criação da plataforma de inscrições online; Implementação da cronometragem eletronica; Organização dos pontos de hidratação no percurso; Recrutamento e treinamento dos staffs; Planeamento da montagem da área de largada e chegada; Organização da montagem e desmontagem do percurso; Limpeza da arena e percurso antes e depois do evento; Disponibilização dos resultados online em tempo real.	1	4.000,00
TOTAL				**59.469,00**

Responsabilidades da CRONO ESPORTES, em função do evento:

- Elaboração do Regulamento do evento;
- Inscrições on-line no site central da corrida;
- Cronometragem Eletrônica;
- Organização dos pontos de hidratação;
- Organização dos staffs na arena e percurso;
- Montagem da área de largada e chegada;
- Organização da montagem e desmontagem do percurso;
- Recrutamentos dos staffs;
- Resultados On-line.

São Luís, 04 de abril de 2025.

CERTIFICADO
102025009212013

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010442152025

Validade: 26/06/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 33.177.943/0001-43	**Inscrição Municipal:** 98246722
Razão Social: JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
931910100 – PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA NOVA AURORA	
Número: 281	**Complemento:**
Bairro: AURORA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65060400

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de fevereiro de 2025 às 23:46**, sob o código de autenticidade nº **55FFFBF916AE736F0409CC247F00BD57**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.177.943/0001-43
Certidão nº: 14908557/2025
Expedição: 13/03/2025, às 14:40:18
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.177.943/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011216/25 **Data da** 09/01/2025 12:56:41

Inscrição Estadual: 128424443 **CPF/CNPJ:** 33177943000143

Razão Social: JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO

Endereço: RUA NOVA AURORA, 281 CEP: 65060400 - AURORA

Telefone: (98)88755020 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2025 17:28:11

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.177.943/0001-43

Razão Social: JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO

Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 2 BOX 05 ED PLANTA TO / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031605005451179737

Informação obtida em 04/04/2025 12:14:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão / CRF 14.04.2025 (0183209) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 312

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO
CNPJ: 33.177.943/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:33 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2025.
Código de controle da certidão: **DC0C.5DD7.4EE8.48F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002184/25 **Data da** 09/01/2025 12:55:15

Inscrição Estadual: 128424443 **CPF/CNPJ:** 33177943000143

Razão Social: JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO

Endereço: RUA NOVA AURORA, 281 CEP: 65060400 - AURORA

Telefone: (98)88755020 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2025 10:05:31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.177.943/0001-43 **MATRIZ**		**28/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CRONO ESPORTES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA AURORA	**281**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.060-400	**AURORA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JAIRON-RAFA@HOTMAIL.COM	**(98) 8875-5020**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2025** às **10:06:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Cadastro / CNPJ (0183214) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 315

CERTIFICADO
10202500921211700

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98246722	33.177.943/0001-43	92120253436658

RAZÃO SOCIAL

JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO

NOME FANTASIA

CRONO ESPORTES

LOCALIZAÇÃO

R NOVA AURORA Nº 281, AURORA
65060400 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

931910100 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
772170000 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
931310000 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO
931919900 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

AE1BB27F4750F4E63B18E0243A7F7EC3

São Paulo, 30 de julho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **RBR ESPORTES**, CNPJ nº 01.202.249/0001-42, atesta que a empresa **JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.177.943/0001-43, localizada na Rua Nova Aurora, nº 281, bairro Aurora, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, realizou a corrida GirlPower no ano de 2024, com 3.000 atletas, fornecendo os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	LOGÍSTICA DE ENTREGA DE KITS INFORMATIZADA COM STAFFS	24
2	ESPAÇO DE MASSAGEM E RELAXAMENTO	15
3	TRANSPORTE DE APOIO PARA DISTRIBUUIÇÃO DOS STAFFS	1
4	CAIXAS DE ÁGUA EM COPOS DE 200ML	300
5	KITS PÓS PROVA - FRUTAS E OUTROS	3000
6	GRADES DE ISOLAMENTO	350
7	JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS	80
8	BANHEIROS QUÍMICOS	20
9	STAFFS DE VIAS E OPERACIONAIS	140
10	CARREGADORES PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS	36
11	KIT MATERIAL DE LIMPEZA - VASSOURAS, PÁS E SACOS DE LIXO	50
12	LOCUTORES	2
13	SISTEMA DE SOM + DJ	1
14	GERDOR DE ENERGIA 110KVA	1
15	GELO EM ESCAMA 50KG	50

RBR ESPORTES E CULTURA ASSOCIACAO DE FOMENTO DE A:01202249000142

Assinado de forma digital por RBR ESPORTES E CULTURA ASSOCIACAO DE FOMENTO DE A:01202249000142
Dados: 2024.07.30 11:08:47 -03'00'

RBR ESPORTES E CULTURA
Rua Samarita 1117, 3º. Andar - Cj 31, Jardim das Laranjeiras, CEP – 02518-080
Telefone: (11) 4063-4448.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.177.943/0001-43, situada na Rua Nova Aurora, nº 281, bairro Aurora, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços ao **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**, CNPJ 74.134.461/0001-93, demonstrando qualificação técnica na produção e promoção de eventos esportivos.

Ressaltamos que a empresa foi responsável pela organização da Corrida do Fogo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão no ano de 2024, evento que contou com a participação de 450 atletas, fornecendo os seguintes itens:

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
1	Licenças	4
2	Cronometragem Digital - chips retornáveis	450
3	Placas de sinalização de KM	4
4	STAFF's - Arena, percurso e hidratação.	40
5	Camisas 100% Poliamida	450
6	Sacolas para os KITS	450
7	Dois dias de Entrega de KITS com 4 staffs	2
8	Medalhas de participação de metal com resinas	450
9	Troféus de premiação até o 5º lugar	12
10	Números de peito personalizados	450
11	Chip retornável	450
12	Ambulância durante a corrida	1
13	Locutor	1

14	Estrutura de SOM + DJ	1
15	Kits de Frutas	450
16	Cones sinalizadores	250
17	Estrutura para pórtico de largada e chegada	1
18	Lona com ilhós para o pórtico (Frente e Verso)	4
19	Relógio Cronometro em LED 80cm	1
20	Disciplinadores 2,10 x 1,10	20
21	Estrutura para Backdrop 3 x 5	2
22	Lonas com ilhós do Backdrop	2
23	Jogos de mesas	35
24	Tendas bruxas 5 x 5	5
25	Estrutura de palco para Pódio 2 x 5	1
26	Cochos para hidratação	9
27	Cx de copos de água	102
28	Marketing da Corrida	1
29	Sacos de gelo para hidratação	22
30	Banheiros Químicos	5
31	Lixeiras	6
32	Assessoria CRONO ESPORTES: Planejamento, Coordenação, Diretor Técnico da prova, execução.	1

A prestação dos serviços/entrega dos materiais mencionados ocorreu com excelente desempenho operacional.

São Luís, 24 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CARNEIRO DOS ANJOS
Data: 24/07/2024 12:57:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cel. QOCBM Francisco Carneiro dos Anjos.
Comandante-Adjunto do CBMMA.

Endereço: Avenida dos Portugueses, s/nº – Bacanga. CEP: 65.085-580 – São Luís – MA
Contato (98) 3212-1500 | (98) 3212-1501 | (98) 3212-1515
E-mail: cbmma@cbm.ma.gov.br

ALTERAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO

CNPJ: 33.177.943/0001-43

JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO

JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 09/02/1989, EMPRESÁRIO, número do documento 022.151.633-64, residente e domiciliado no(a): ESTRADA de Ribamar 68, Forquilha, ED VITORIA AP 15; BLOCO A 16, São Luís - MA, CEP 65054-005, na qualidade de titular da **JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO**, com sede na RUA Nova Aurora, Nº 281, Aurora, CEP 65060-400, São Luís - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 33.177.943/0001-43, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRA, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRA, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

E exercerá as seguintes atividades:

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

São Luís - MA, 30 de Janeiro de 2024

_____

JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO
Empresário Individual

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02215163364	JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2024 10:02 SOB Nº 20240111877.
PROTOCOLO: 240111877 DE 09/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401941291. CNPJ DA SEDE: 33177943000143.
NIRE: 21102258896. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2024.
JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
GILSON MORAES BRITO	ANTONIA BEZERRA BRITO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/02/1989	0197348420027	SSP	MA	022.151.633-64

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
ESTRADA de Ribamar	68

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
ED VITORIA AP 15; BLOCO A 16	Forquilha	65054-005	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA Coronel Colares Moreira	2

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
BOX 05 ED. PLANTA TOWER;	Jardim Renascença	65075-441	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	JAIRON-RAFA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária 1813099, 9001903, 7721700, 8230001, 9001902, 9001906, 9313100, 9319199	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRA, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
XXX	XXX			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/03/2019	Jairon Rafael Bezerra Brito

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA2190002502731

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:11 SOB Nº 21102258896.
PROTOCOLO: 190250259 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901414283. NIRE: 21102258896.
JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Requerimento / do Empresário (5003905) SEI 0001103-61.2025.8.10.0026 v.0.2025 / pg. 322

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO – CNPJ: 33.177.943/0001-43

JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luís - MA, nascido em 09/02/1989, nº do documento de identidade 019734842002-7 SSP - MA, nº do CPF 022.151.633-64, RESIDENTE E DOMICILIADO na: Estrada de Ribamar, ED. Vitoria, Apt. 15, Bloco A 16, Forquilha, São Luís – MA, CEP. 65054-005, registrado sob firma **JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO**, com sede na: Avenida Coronel Colares Moreira, Box 05 ED. Planta Tower, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP. 65075-441, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o CNPJ 33.177.943/0001-43, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço para Rua Nova Aurora, nº 281 – Aurora, São Luís – MA, CEP 65060400.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da lista de atividades econômicas secundarias o **CNAE 18.13.0-99 - Impressão de material para outros usos**.

Portanto ficando os CNAES a seguir: Atividade Principal: 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos e como atividade secundaria: 77.21-7-00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas; 90.01-9-02 – Produção musical; 90.01-9-03 – Produção de espetáculo de dança; 90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação. 93.13-1-00 – Atividades de condicionamento físico; 93.19-1-99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

São Luís, 24 de Abril de 2020.

_____

JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO

CPF: 022.151.633-64

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06288477346	JULIANA MOHANA SILVA FERREIRA

**CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 18:21 SOB Nº 20200284215.
PROTOCOLO: 200284215 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001724150. NIRE: 21102258896.
JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef.**

Considerando a manifestação da CPL ID: 0182157, retornamos os autos com a atualização da proposta de menor preço, após a exclusão do item 01. Na oportunidade encaminhamos os documentos do item 6. do "Aviso de Dispensa nº 9005/2025.

São Luís–MA, em **04** de **abril** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 04/04/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0183359** e o código CRC **EBD7F754**.

Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.177.943/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.842444-3

Razão Social: JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NOVA AURORA

Número: 281 **Complemento:**

Bairro: AURORA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65060400 **DDD:** **Telefone:** 88755020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 27/06/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 21/05/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/07/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Comprovante de Inscrição Estadual (0183483) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 326

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98246722 **CNPJ:** 33177943000143
NOME EMPRESARIAL: JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO
NOME FANTASIA: CRONO ESPORTES
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 09/02/2024
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21102258896
CAPITAL SOCIAL: 10.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÃRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** ME
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 28/03/2019
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias, Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÃRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 281
ENDEREÇO: R NOVA AURORA **CEP:** 65060400
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** AURORA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 281
ENDEREÇO: R NOVA AURORA **CEP:** 65060400
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** AURORA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contaconassessoriacontabil@gm
TELEFONE	(98) 88755020
	contaconassessoriacontabil@gm

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
772170000	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
900190300	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SIM
931919900	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	02215163364	JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02215163364	JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO	EMPRESARIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 19/07/2024

CPF/CNPJ: 33177943000143
Nome/Razão: JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO
Contribuinte

null
Servidor

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/04/2025 **Nº da certidão:** 12501289358

Data de validade: 04/06/2025 **Código de Validação:** 4679c0df81

NOME: JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO

CNPJ: 33.177.943/0001-43

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.177.943/0001-43**	DUNS®:	**923352227**
Razão Social:	**JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO**		
Nome Fantasia:	**CRONO ESPORTES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/06/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/05/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**14/04/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/10/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**25/09/2024**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 605.XXX.XXX-40 Nome: BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS

Ass: _____

Certidão / SICAF (0183493) SEI 0001103.110000936.0.2025 / pg. 330

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;**

Considerando que a dispensa Eletrônica nº 90005/2025 foi declarada fracassada. Considerando que o Defensor Geral, emitiu despacho ID 0182109 deliberando pela contratação da proposta de menor valor contida nos autos, encaminhamos o presente para conhecimento e manifestação.

São Luís–MA, em **04** de **abril** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 04/04/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0183507** e o código CRC **A2ED341F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 121/2025/ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0001103.110000936.0.2025
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: contratação direta em caso de dispensa eletrônica fracassada

I. Relatório

Trata-se de análise jurídica acerca da viabilidade de contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública, face à dispensa eletrônica fracassada.

A publicação da Dispensa Eletrônica nº 90005/2025 ocorreu em 24/03/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e foi, simultaneamente, divulgada no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Esta ação atesta a conformidade com os requisitos legais de publicidade e transparência. A Sessão Pública teve início em 28/03/2025, às 08:00 horas, pelo sistema Comprasnet, tendo restada fracassada conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Contratação (doc. 0180063).

O Defensor Público-Geral do Estado deliberou pela contratação direta da proposta de menor valor, com base no art. 22, III do ATO nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, considerando a urgência, tendo em vista que o evento já tem nada marcada para acontecer.

Diante disso, solicita-se parecer sobre a possibilidade de formalização da contratação direta por dispensa de licitação, sem disputa, da empresa JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO, CNPJ nº 33.177.943/0001-43.

II. Fundamentos Jurídicos

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021 a dispensa em razão do valor será procedida preferencialmente na forma eletrônica, visando buscar propostas mais vantajosas para a Administração.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, disciplinou o procedimento para realização de dispensas de licitação sob a forma eletrônica e instituiu o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a regulamentação foi feita por meio do ATO nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Segundo a regulamentação federal, caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, o órgão poderá republicar o procedimento, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam

adequar as suas propostas ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I a III do Art. 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

No mesmo sentido o art. 22 do ATO nº 055/2024-DPGE, que assim dispõe:

> Art. 22º No caso do procedimento restar fracassado, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá:
>
> I – republicar o procedimento;
>
> II – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;
>
> III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
>
> Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Por sua vez, ao emitir autorização para a contratação direta sem disputa, o Defensor Público-Geral justificou o ato informando que a corrida já estava com a data agendada, o que justificaria a contratação com base no item III do art. 22 acima disposto.

Destarte, no caso vertente destaca-se o princípio constitucional de economicidade e da celeridade que norteiam os atos administrativos, pois, de outro modo, ensejaria um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração.

A empresa que apresentou o menor valor na pesquisa de preço foi a empresa JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO, CNPJ nº 33.177.943/0001-43, que apresentou proposta atualizada no valor de R$ 59.469,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), valor este que está dentro do limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para a contratação direta por dispensa de licitação previsto no art. 75, II, da Lei 1.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024.

Inobstante, encontramos presente nos autos o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da empresa, compatível com o objeto da contratação, bem como as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS, com a emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de débito junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Maranhão, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa Municipal, comprovando a regularidade fiscal da empresa.

Foram juntados, ainda, dois atestados de capacidade técnica que comprovam que a empresa selecionada forneceu/prestou serviço com objeto compatível ao da contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em obediência ao item 3.2 do Termo de Referência.

Constam nos autos informação, sobre a disponibilidade orçamentária suficiente para cobrir a despesa que deverá correr à conta do UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.023626; ND: 33903975 – Promoções Turísticas, recreativas desportivas e FR: 1500101000.

III. Conclusão

Ante o exposto, conclui-se pela viabilidade jurídica da realização da contratação direta, sem disputa, da empresa JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO, com base no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e do art. 22, III do ATO nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **07** de **abril** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 07/04/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184132** e o código CRC **37DFF899**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;**

Encaminhamos o parecer nº 121/2025 - Assejur para análise e providências cabíveis.

São Luís–MA, em **07** de **abril** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 07/04/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184244** e o código CRC **D49A42CD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO SEI Nº 0001103.110000936.0.2025-DPE/MA

O Defensor Público Geral, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do Ato nº 055/2024-DPGE, conforme Termo de Referência (SEI nº 0176538).

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", uma das ações da semana da Defensora Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública.

A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov.br, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Dispensa Eletrônica Nº 90005/2025 aberta para contratação do mesmo objeto foi fracassada, conforme Relatório (SEI 0182133). As empresas participantes do certame foram desclassificadas seguindo-se a sua homologação.

Consta no Processo Pesquisa de Preços/Mapa Comparativo, realizada pela SUPAD (SEI 0167209). O menor valor cotado é do fornecedor CRONO ESPORTES, (SEI nº 0183358), no valor total de R$ 59.469,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

Com base no estabelecido no inciso III do art. 22 da IN SEGES/ME n° 67/2021, optamos pela contração do menor preço da pesquisa de preço que serviu de base ao procedimento.

CONTRATADO: JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO – CNPJ nº 33.177.943/0001-43

VALOR TOTAL: R$ 59.469,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)

FONTE DE RECURSO: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Elementos de despesas : 33903975 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica/ Promoções turist, recreativas e desportivas ; Fonte de recursos: 1500101000 – Recursos Ordinários do Tesouro.

Diante dos dados expostos, estando o processo devidamente justificado e de acordo com o Parecer nº 121/2025-ASSEJUR-DPE, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do Ato nº 055/2024-DPGE, o Defensor Público Geral, **AUTORIZA** a contratação dos serviços acima indicado, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do resultado da presente dispensa, como condição para sua eficácia nos termos da lei.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0184251v1

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 08/04/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184251** e o código CRC **6BFA7DA3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 0001103.110000936.0.2025-DPE/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", uma das ações da semana da Defensora Plural, evento promovido pela DPE em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública. Contratada**:** JAIRON RAFAEL BEZERRA BRITO, CNPJ: 33.177.943/0001-43. Valor total: R$ 59.469,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), conforme instrução processual, considerando o parecer nº 121/2025–ASSEJUR/DPE, pela contratação direta, com fulcro no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21. Fonte de Recurso: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.023626; ND: 33903975 – Promoções Turísticas, recreativas desportivas e FR: 1500101000. Data da Ratificação: 08/04/2025. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC/DPE.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/04/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0185029** e o código CRC **C5AC4442**.

Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900092025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000023/2025
Número do Procedimento	1
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	DP
Número do Processo	0001103.110000936.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	09/04/2025
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Critério	1
Finalidade	4
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e logístico para a realização da "1ª Corrida MaraDefs", uma das ações da semana da D Plural, evento promovido pela Defensoria do Estado do Maranhão em comemoração Nacional da Defensoria Pública.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	

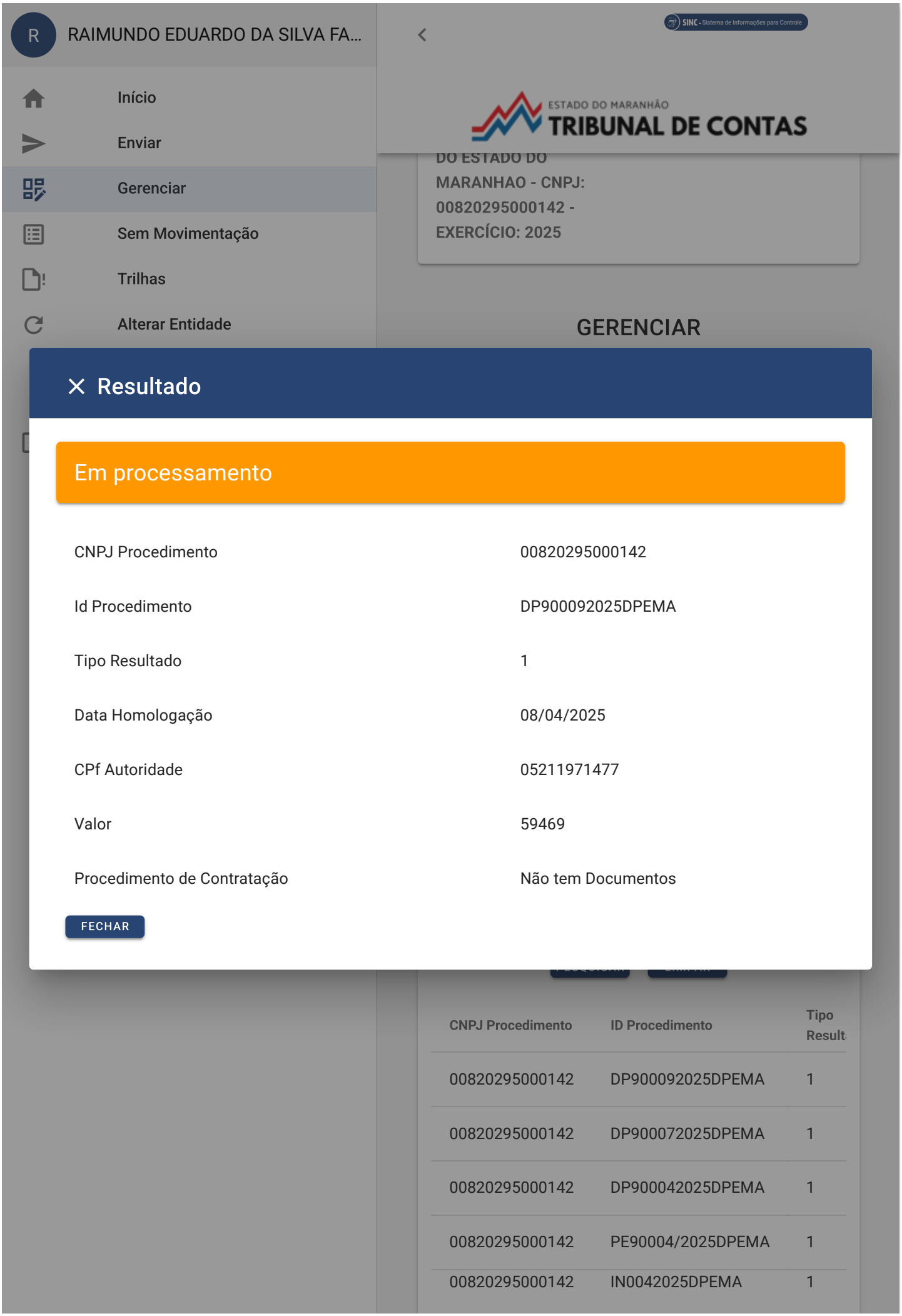
RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
Trilhas
Alterar Entidade
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO
MARANHAO - CNPJ:
00820295000142 -
EXERCÍCIO: 2025
GERENCIAR
Resultado
Em processamento
CNPJ Procedimento
00820295000142
Id Procedimento
DP900092025DPEMA
Tipo Resultado
1
Data Homologação
08/04/2025
CPf Autoridade
05211971477
Valor
59469
Procedimento de Contratação
Não tem Documentos
FECHAR
CNPJ Procedimento
ID Procedimento
Tipo Result
00820295000142
DP900092025DPEMA
1
00820295000142
DP900072025DPEMA
1
00820295000142
DP900042025DPEMA
1
00820295000142
PE90004/2025DPEMA
1
00820295000142
IN0042025DPEMA
1

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Publicação de Resultado

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001103.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, 1ª MaraDef;**

Considerando a necessidade de realização de Dispensa sem disputa tendo em vista que a Dispensa Eletrônica foi fracassada;

Informamos que foram cumpridas todas as formalidades para publicação do **Extrato de Dispensa de Licitação**, incluindo o envio ao Diário Oficial do Estado (DOE), a divulgação no Sistema (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE), atendendo às formalidades legais.

Os comprovantes dessas publicações encontram-se anexados ao presente processo, atestando assim sua transparência e regularidade.

Dessa forma informamos que o processo foi encerrado na Comissão Permanente de Contratação (CPC), uma vez que a contratação direta já foi concluída.

São Luís–MA, em **09** de **abril** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 09/04/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0185296** e o código CRC **994A18C2**.